



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PCA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO - SEPLAG**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Av. Erasmo Braga, 118 - 9º andar - Ed. Estácio de Sá
CEP 20020-000 - Centro- Rio de Janeiro - RJ

ELABORAÇÃO:

AUDITOR INTERNO

RUI CESAR DOS SANTOS CHAGAS

ASSESSOR

JOSÉ RICARDO ROCHA

ASSISTENTE

GUSTAVO FONSECA DE SOUZA

PROJETO GRÁFICO

GUSTAVO FONSECA DE SOUZA

A dark green diagonal graphic element is located in the bottom-left corner of the page, extending from the bottom edge towards the center.



Sumário

1	INTRODUÇÃO.....	7
1.1	Objeto, objetivos e escopo da auditoria	8
1.2	Não escopo	8
1.3	Metodologia e limitações inerentes à auditoria.....	8
1.4	Benefícios esperados da auditoria.....	9
2	ATOS DE GESTÃO	10
2.1	Dados gerais de identificação da SEPLAG	10
2.2	Da natureza jurídica e do negócio do órgão	10
2.3	Objetivo e missão institucional da SEPLAG	11
2.4	Normas da estrutura da SEPLAG	12
2.5	Estrutura organizacional da SEPLAG - dispostas até o nível de subsecretarias.....	13
2.6	Órgãos vinculados à SEPLAG	13
2.6.1	Fundo Especial do Depósito Público – FUNDEP - UO: 21610	13
2.6.2	Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – FUSPRJ - UO: 21640	14
2.7	Cadastros dos Responsáveis (art. 10 da Deliberação TCE/RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017)	14
2.8	Decisões exaradas pelos órgãos de controle interno e externo em Prestações de Contas de Gestão de exercícios anteriores	15
2.8.1	Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ em exercícios anteriores	15
2.8.2	Outras Determinações e/ou recomendações exaradas pelos órgãos de controle interno e externo.....	16
2.8.2.1	Planejamento Orçamentário Centralizado	16
2.8.2.1.1	Ações relacionadas ao PACTO-RJ.....	16
2.8.2.1.2	Gestão dos recursos do plano previdenciário gerido pelo RIOPREVIDÊNCIA.....	17
2.8.2.1.3	Créditos Adicionais abertos em 2022	17
2.8.2.2	Logística e Compras Centralizadas.....	18
2.8.2.2.1	Aquisição realizada por unidade setorial	18
2.8.2.2.2	Compra centralizada - vigilância patrimonial armada e desarmada.....	18
2.8.2.2.3	Gestão de Bens Móveis	19
2.8.2.3	Tecnologia da Informação e Comunicação.....	19
2.8.2.3.1	Ações relacionadas à Lei Geral de Proteção aos Dados - LGPD	19
2.8.2.3.2	Ações relacionadas à elaboração do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação - PEDTIC	22
2.9	Manutenção da documentação no arquivo do SEPLAG (art. 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17)	22
2.10	Documentação integrante da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA - Anexo I da Deliberação TCE-RJ nº 278/17	22
3	GESTÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	25
3.1	Avaliação quanto à eficiência e eficácia da execução físico- financeira	25
3.1.1	Avaliação do Programa: 0435 - Modernização Tecnológica	26
3.1.2	Avaliação do Programa: 0453 - Atração de Investimentos e Desenvolvimento Econômico.....	27
3.1.3	Avaliação do Programa: 0454 - Coordenação Federativa e Desenvolvimento Territorial	28
3.1.4	Avaliação do Programa: 0470 - Fortalecimento da Gestão Pública	29
3.1.5	Avaliação do Programa: 0476 - Gestão de Pessoas no Setor Público	34
3.2	Conclusão	37
4	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	40
4.1	Execução da Receita (Art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/00 e art. 30 da Lei nº 4.320/64)	40
4.2	Execução da Despesa (Art. 16, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00).	41
4.2.1	Despesas com Diárias - Civil	44
4.2.2	Despesas com concessão de adiantamento.....	44
4.3	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA.....	45
4.3.1	Conclusão	49
4.4	Execução de DEA em exercício seguinte (ART. 37 C/C 60 DA LEI FEDERAL Nº4.320/64 E DECRETO ESTADUAL Nº 41.880/19)	49
4.4.1	Conclusão	51
4.5	Restos a pagar não processados (ART. 36 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 e MCASP)	52
4.5.1	Restos a pagar não processados reconhecidos no final do exercício anterior (Art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64 e MCASP).....	52
4.5.2	Conclusão	52
4.6	Restos a pagar não processados reconhecidos no final do exercício de 2023	52
4.6.1	Conclusão	52
4.7	Avaliação das alterações orçamentárias (Art. 167, incisos V a VII da Constituição Federal e arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64)	53
4.7.1	Conclusão	56
4.8	Gestão de descentralização de créditos orçamentários (Decreto Estadual nº 42.436/10).....	56
4.8.1	Atos de descentralização de créditos orçamentários celebrados no exercício de 2023	56
4.8.1.1	Conclusão	57
4.8.2	Das prestações de contas dos atos de descentralização de créditos orçamentários celebrados no exercício de 2023.....	57
4.8.2.1	Conclusão	60
4.8.3	Ordem cronológica dos pagamentos	61
4.8.3.1	Conclusão	67



5	GESTÃO FINANCEIRA	68
5.1	Pagamentos por Ofício (Decreto Estadual n.º 45.526/15).....	68
5.1.1	Conclusão	68
5.2	Conta Única do Tesouro – CUTE (Lei Federal n.º 4.320/64; Decreto Estadual n.º 45.526/15; e Resolução SEFAZ/RJ n.º 779/14)	69
5.2.1	Contas Bancárias Integradas ao SIAFE-Rio (Decreto Estadual n.º 45.526/15).....	69
5.2.2	Conciliação Bancária (art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64).....	69
5.2.3	Caixa e equivalentes de Caixa (art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64).....	71
5.3	Gestão das transferências financeiras.....	71
5.4	Outras informações de natureza financeira	71
5.4.1	Aplicação e recolhimento de multas - Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022 e Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.....	71
6	GESTÃO CONTÁBIL - PATRIMONIAL	72
6.1	Restos a Pagar (MCASP, Lei Complementar 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64)	72
6.1.1	Restos a Pagar Processados - Pagos no exercício de 2023.....	72
6.1.2	Restos a Pagar Processados – Cancelados no exercício de 2023	73
6.1.3	SALDO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	75
6.1.4	Restos a Pagar Processados – Inscritos ao final do exercício de 2023	75
6.1.5	Conclusão	76
6.2	Créditos inscritos em Dívida Ativa (CF/88, art. 100 e art. 67 da Lei Federal nº4.320/64).....	76
6.3	Despesas de exercícios anteriores (Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64)	77
6.3.1	Despesas de Exercícios Anteriores – DEA do exercício de 2022	77
6.3.2	Execução de DEA do ano de 2023 em exercício seguinte.	80
6.3.3	Conclusão	81
6.4	Registro de irregularidades em apuração (Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, Decreto Estadual nº 43.463/12, art. 16, inciso I e Nota Técnica SUNOT/CGE - 018/2016).....	82
6.4.1	Conclusão	82
6.5	Créditos inscritos por dano ao patrimônio (Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, Decreto Estadual nº 43.463/12, art. 16, inciso I e Nota Técnica SUNOT/CGE - 018/2016).....	83
6.6	Ajustes de exercícios anteriores (Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 e CASP).....	83
6.7	Bens móveis e Imóveis (Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64, NBC TSP Estrutura Conceitual e art. 19 do Decreto nº 43.463/12)	84
6.7.1	Dos registros contábeis das contas Bens Móveis e Imóveis.....	84
6.7.1.1	Nota Explicativa da Assessoria de Contabilidade da SEPLAG	86
6.7.1.2	Conclusão	87
6.7.2	Gestão dos Bens Móveis e Imóveis	87
6.8	Outras informações de natureza patrimonial.....	88
6.8.1	Compensações de créditos inscritos em Dívida Ativa com débitos oriundos de Precatórios	88
6.8.2	Evento subsequente	89
7	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	90
7.1	Contribuições Previdenciárias (Art. 40 da CF, art. 1º da 9.717/98, Lei Estadual n.º 3.189/99 e arts. 2º e 11 da Lei Federal nº 8.213/91)	90
8	BASE PARA CONCLUSÃO E OPINIÃO.....	91



TABELAS

Tabela 1: Rol dos Responsáveis da SEPLAG - Exercício de 2023.....	14
Tabela 2: Registro de Prestação de Contas de Bens Patrimoniais e Almoxarifado.....	22
Tabela 3: Relação de documentos da Prestação de Contas Anual de Gestão da Administração Estadual.....	23
Tabela 4: Execução do Programa: 0435 Ação 4687 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.....	26
Tabela 5: Execução do Programa: 0453 Ação 5821 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.....	28
Tabela 6: Execução do Programa: 0454 Ação 4793 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.....	29
Tabela 7: Execução do Programa: 0470 - Ação 4521 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.....	29
Tabela 8: Execução do Programa: 0470 - Ação 4763 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.....	30
Tabela 9: Execução do Programa: 0470 - Ação 5850 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.....	30
Tabela 10: Execução do Programa: 0470 - Ação A569 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.....	31
Tabela 11: Execução do Programa: 0470 - Ação A570 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.....	31
Tabela 12: Execução do Programa: 0470 - Ação A583 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.....	32
Tabela 13: Execução do Programa: 0470 - Ação A592 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.....	33
Tabela 14: Execução do Programa: 0470 - Ação A602 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.....	33
Tabela 15: Execução do Programa: 0476 - Ação 4800 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.....	34
Tabela 16: Execução do Programa: 0476 - Ação 5835 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.....	34
Tabela 17: Execução do Programa: 0476 - Ação 5836 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.....	35
Tabela 18: Execução do Programa: 0476 - Ação 5837 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.....	36
Tabela 19: Execução do Programa: 0476 - Ação 5848 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.....	36
Tabela 20: Execução do Programa: 0476 - Ação 8346 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.....	37
Tabela 21: Execução Orçamentária da Receita SEPLAG – 21000.....	40
Tabela 22 - Execução Orçamentária e Financeira – Exercício 2023 – SEPLAG.....	42
Tabela 23 - Execução Orçamentária e Financeira por Natureza da Despesa – Exercício 2022 – Órgão SEPLAG.....	42
Tabela 24 - Despesa Empenhada Exercício 2023 – Órgão SEPLAG.....	43
Tabela 25 - Gastos com Despesa de Pessoal em 2023 - Por Elemento de Despesa - Órgão SEPLAG.....	43
Tabela 26 - Gastos com Outras Despesas Correntes em 2023 – UG 21010 e 21011 – SEPLAG.....	43
Tabela 27: Execução DEA - Exercício de 2023 - UG 210100 – SEPLAG.....	45
Tabela 28: DEA inscritos no exercício de 2023 - Modelo 03 - Quadro 2 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017- UG 210100 – SEPLAG.....	49
Tabela 29: Execução DEA — Exercício de 2023 - UG 210100 – SEPLAG – Registros contábeis até 5 / 2024 - Dados atualizados em: 26/05/2024.....	50
Tabela 30: DEA inscritas no exercício de 2024 - Modelo 03 - Quadro 2 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017- - UG 210100 – SEPLAG.....	51
Tabela 31: Registro Patrimonial do DEA inscritas no exercício de 2024 - Modelo 03 - Quadro 2 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017- UG 210100 – SEPLAG.....	51
Tabela 32: Inscrição de Restos a Pagar ao final do Exercício 2022 - SEPLAG.....	52
Tabela 33: Inscrição de Restos a Pagar ao final do exercício de 2023-SEPLAG.....	52
Tabela 34: Movimentação da Dotação Orçamentária – Exercício de 2023 – ÓRGÃO SEPLAG.....	53
Tabela 35: Alterações da Dotação Orçamentária - SEPLAG - Exercício 2023.....	53
Tabela 36: Alterações da Dotação Orçamentária por Crédito Adicional - SEPLAG - Exercício 2023.....	54
Tabela 37: Alterações da Dotação Orçamentária por Cancelamento de Dotações - SEPLAG - Exercício 2023.....	55
Tabela 38: Atos de Descentralização de Crédito – Créditos Concedidos - SEPLAG - Exercício 2023.....	57
Tabela 39: Ato de Descentralização de Crédito – Crédito Recebido - SEPLAG - Exercício 2023.....	57
Tabela 40: Execução Orçamentária/Financeira por Ato de Descentralização de Créditos Concedidos - SEPLAG - Exercício 2023.....	59
Tabela 41: Percentual de Execução Financeira por Ato de Descentralização de Créditos Concedidos - SEPLAG - Exercício 2023.....	59
Tabela 42: Execução Orçamentária/Financeira por Ato de Descentralização de Crédito Recebido - SEPLAG - Exercício 2023.....	60
Tabela 43: Prestação de Contas de Descentralização de Crédito – Créditos Concedidos - SEPLAG - Exercício 2023.....	60
Tabela 44: Prestação de Contas de Descentralização de Crédito – Créditos Recebido - SEPLAG - Exercício 2023.....	60
Tabela 45: Relação de Notas de Liquidação e Programação de Desembolso por data - SEPLAG - Exercício 2023.....	61
Tabela 46: Relação de Contas Bancárias registradas no SIAFE-Rio apresentadas no Balancete Analítico SEPLAG - Exercício 2023.....	69
Tabela 47: Saldo Contábil de Caixa e Equivalentes - SEPLAG - Exercício 2023.....	69
Tabela 48: Execução de Restos a Pagar - SEPLAG - Exercício 2023.....	72
Tabela 49: Restos a Pagar Processados - Pagos - SEPLAG - Exercício 2023.....	73
Tabela 50: Restos a Pagar Processados Pago– Por Mês de Pagamento - SEPLAG – Exercício 2023.....	73
Tabela 51: Restos a Pagar Processados - Cancelados - SEPLAG - Exercício 2023.....	74
Tabela 52: Restos a Pagar Processados - Cancelados - SEPLAG - Exercício 2023.....	74
Tabela 53: Saldo de Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores - SEPLAG - Exercício 2023.....	75
Tabela 54: Inscrição de Restos a Pagar Processados ao Final do Exercício de 2023 por Ações - SEPLAG.....	75
Tabela 55: Inscrição de Restos a Pagar Processados ao Final do Exercício de 2023 por Credor - SEPLAG.....	75
Tabela 56: Registros de Reconhecimento Patrimonial - DEA - Exercício de 2022 - UG 210100.....	77
Tabela 57: Registros de Reconhecimento Patrimonial — Exercício de 2023 - UG 210100 – SEPLAG – Até 5 / 2024 - Dados atualizados em: 26/05/2024.....	80
Tabela 58: DEA inscritas no exercício de 2023 - Modelo 03 - Quadro 2 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017- SEPLAG.....	81
Tabela 59: DEA inscritas no exercício de 2023 - Modelo 03 - Quadro 2 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017- SEPLAG.....	81



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

Tabela 60: Quadro de Diversos Responsáveis em Apuração Responsabilidades Regularizados no exercício de 2023 - SEPLAG...	82
Tabela 61: Comparativo de saldos do Balancete Analítico e Balanço Patrimonial – Conta “Bens Móveis e Imóveis” - exercício de 2023 - SEPLAG.....	84
Tabela 62: Ativo Imobilizado SEPLAG – Por Unidades Gestoras - Competência 2023.....	84
Tabela 63: Demonstrativo de Saldos do Ativo Imobilizado SEPLAG - Competência 2021/2022 – Reflexo da migração da UG 120100 pelo Decreto nº 48.106/2022.....	85



1 INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto na Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, no Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, na Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017, e na Resolução CGE nº 223, de 23 de junho de 2023, apresentamos os resultados dos exames realizados na Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA, referente ao exercício de 2023, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

A Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, estabeleceu a organização do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro incluindo a Unidade de Controle Interno, também denominada Auditoria Interna, como a responsável pelo exercício da macrofunção de Auditoria Governamental, e de forma complementar o art. 7º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, preconiza que compete às Unidades de Controle Interno a emissão de relatório de auditoria e parecer sobre a Prestação de Contas Anual de Gestão do órgão ou entidade, em observância às normas complementares.

Nesse contexto, a Resolução CGE nº 223, de 23 de junho de 2023, regulamentou os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual para a instrução da Prestação de Contas Anual de Gestão, em consonância com a Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, atribuindo responsabilidade à Unidade de Controle Interno a elaboração do relatório de controle interno compatibilizado com os anexos disponibilizados pelo TCE-RJ.

Em razão dessas atribuições normativas, este relatório trata de exame de auditoria que tem como foco principal as demonstrações contábeis, com seus respectivos reflexos na execução orçamentária, financeira e patrimonial, apresentadas nas contas relativas ao exercício de 2023 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, bem como as operações, as transações ou demais atos de gestão julgados relevantes, subjacentes às demonstrações contábeis, em conjunto com as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de Gestão.

Os resultados deste trabalho incluem a elaboração do presente relatório e do respectivo parecer de auditoria, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, e a sua devida publicação no portal da SEPLAG, em atendimento ao art. 15 da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020.

Cabe destacar que a SEPLAG não foi selecionada pelo TCE-RJ para apresentar a Prestação de Contas Anual de Gestão em 2024, relativa ao exercício de 2023, conforme Portaria TCE/SGE nº 07, de 10 de novembro de 2023.

Não obstante o fato da SEPLAG não constar como unidade jurisdicionada estadual selecionada, permanece a obrigatoriedade de se prestar contas contemplando o conjunto de dados, demonstrativos, documentos e informações de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, no formato previsto no normativo deliberativo mencionado, e seus anexos, os quais deverão ser mantidos à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao exercício de competência, período em que os mesmos poderão ser requisitados para encaminhamento ou exame *in loco* quando da realização de auditorias.

Com base nessas premissas, este relatório está estruturado da seguinte forma:

1. INTRODUÇÃO
2. ATOS DE GESTÃO
3. GESTÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
5. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA
6. EXECUÇÃO DE DEA EM EXERCÍCIO SEGUINTE
7. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
8. AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
9. GESTÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
10. ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS
11. GESTÃO FINANCEIRA
12. GESTÃO CONTÁBIL-PATRIMONIAL
13. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA



1.1 Objeto, objetivos e escopo da auditoria

O objeto das contas auditadas compreende os balanços patrimonial, orçamentário e financeiro em 31/12/2023, com a correspondente nota explicativa apresentada pelo responsável da área contábil, bem como as operações, as transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis, em conjunto com as peças que compõem a Prestação de Contas de Gestão em consonância com a Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

O objetivo da auditoria é de avaliar se as demonstrações contábeis referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da SEPLAG em 31 de dezembro de 2023; e ainda, se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis, bem como os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Limitações operacionais impuseram recortes ao trabalho sendo considerados, portanto, apenas os ciclos contábeis julgados mais relevantes para as contas da SEPLAG.

1.2 Não escopo

A opinião emitida acerca das demonstrações financeiras da SEPLAG baseou-se nas posições dos ciclos contábeis descritos nos itens deste relatório e, portanto, o escopo da auditoria não inclui o exame de ciclos contábeis não elencados no presente relatório.

1.3 Metodologia e limitações inerentes à auditoria

A auditoria foi conduzida de forma a contemplar a avaliação dos pontos indicados no Modelo 3A da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, seguindo as normas brasileiras de auditoria aplicáveis ao setor público, constantes nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas à Auditoria - NBC TA que são convergentes com as normas internacionais de auditoria, além das orientações e demais normas e orientações emanadas pela Controladoria Geral do Estado - CGE-RJ e pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE-RJ.

Tais normativos estabelecem preceitos sobre a atuação, a avaliação técnica, o cumprimento de exigências éticas, o exercício de julgamento e o ceticismo profissional a ser considerado na atividade de auditoria, além de direcionar a aplicação do conceito de materialidade e a identificação e avaliação de riscos de distorção relevante nas demonstrações auditadas ou de desvio de conformidade relevante nas transações subjacentes, independentemente se causados por erro ou fraude, bem como a definição e a execução de procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, a fim de se obter segurança razoável, mediante evidência de auditoria suficiente e apropriada, para suportar as conclusões em que se fundamenta a opinião de auditoria.

Durante a etapa de planejamento, foram realizados estudos sobre as contas contábeis presentes no balancete, considerando sua movimentação na série histórica anual ou por ser influenciada pelo registro contábil das demais contas escolhidas.

Em sequência foram executados os procedimentos planejados, a realização dos testes de controle e substantivos, bem assim a coleta da evidência de auditoria, com o intuito de obter as conclusões e a formação da opinião de auditoria.

Vale destacar que a definição e a execução dos procedimentos de auditoria incluíram inspeção documental, confirmação de saldos e transações, recálculo, indagações, e o uso de ferramentas e sistemas por computador para examinar as transações para testes de conformidade.

Devido às limitações inerentes a uma auditoria, juntamente com àquelas pertinentes ao controle interno, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes não tenham sido detectadas, mesmo que o trabalho tenha sido planejado e executado de acordo com as normas de auditoria mencionadas.

Ressalta-se que nenhuma restrição significativa foi imposta aos exames, entretanto o cronograma dos trabalhos foi impactado em virtude do exíguo lapso temporal entre a entrega definitiva da Prestação de



Contas com todos os seus elementos obrigatórios e o prazo que temos para encaminhar nosso relatório à Controladoria Geral do Estado.

Assim, objetivando oferecer parecer sobre as contas dos ordenadores de despesas da unidade auditada, consubstanciado no presente, nossos exames foram realizados em base de testes, que não identificaram necessariamente a totalidade dos problemas e ajustes necessários às demonstrações contábeis, ou ainda, aos atos executados pelos gestores.

1.4 Benefícios esperados da auditoria

Entre os benefícios estimados desta auditoria, destacam-se a melhoria dos registros contábeis e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária, bem como sobre o processo de elaboração das demonstrações contábeis, assim como reforçar a cultura da transparência das informações da gestão sobre esses elementos das demonstrações contábeis perante seus usuários e tomadores de decisão.



2 ATOS DE GESTÃO

Neste item descreveremos as características da unidade auditada, a forma de constituição e as alterações estruturais ocorridas, bem como analisar o cadastro dos responsáveis, identificando o devido preenchimento e o correto registro dos servidores.

Verificaremos se o titular da unidade auditada implementou as determinações e as recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Controladoria Geral do Estado, se for o caso.

Analisar se estão disponibilizadas no órgão, de acordo com a Base Legal, as seguintes documentações e informações:

- Relativas aos bens patrimoniais, e aos bens em almoxarifado;
- Relativas à prestação de contas de transferências financeiras, referentes a auxílios e subvenções concedidas através de termo de colaboração e fomento, caso ocorra;
- Relativas à prestação de contas de descentralização de crédito orçamentário, caso ocorra;
- Relativas à publicação no sítio eletrônico do órgão dos demonstrativos contábeis.

E por fim avaliar se a documentação integrante da presente PCA foi instruída na sua integralidade e no prazo previsto na Base Legal.

2.1 Dados gerais de identificação da SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO E GESTÃO		
CNPJ: 15.829.998/0001-09		
SIGLA: SEPLAG	ORGÃO: 21000	GESTÃO: 00001
	UG: 210100 - SEPLAG	
	UG: 210110 - SUBGERAL	
	UG: 120100 – Antiga SEPLAG – Em Extinção	
	UG: 120200 – SEFAZ LOGÍSTICA	
	UG: 370100 – EGES-SEPLAG	
NATUREZA JURÍDICA: Órgão da Administração Direta do Poder Executivo. Secretaria de Estado		VINCULAÇÃO ---
ENDEREÇO: Av. Erasmo Braga, nº 118, Centro – Rio de Janeiro		CEP: 20020-000
Telefone: 2333-3413	Endereço eletrônico: https://www.rj.gov.br/planejamento/	

2.2 Da natureza jurídica e do negócio do órgão

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG tem natureza jurídica de órgão da Administração Direta, sendo integrante da estrutura do governo do Estado do Rio de Janeiro e dirigida por um Secretário de Estado na qualidade de ordenador nato.

Importante aqui contextualizar um pouco da origem e transformações que originaram a atual Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Seguindo um movimento nacional de especialização técnica e profissionalização do serviço público, foi criada a primeira versão da SEPLAG, em 2008, e essa configuração se manteve durante nove anos, sendo que, em 2017, a estrutura e atribuições da SEPLAG foram incorporadas à Secretaria de Estado de Fazenda; e, em 2019, foram migradas para a Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança. Por fim, em 2020, renasceu a nova SEPLAG em virtude da mudança de nomenclatura da Secretaria de Estado da Casa Civil para Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão promovida pelo Decreto nº 47.149, de 29/06/2020.



Em 2017, por ocasião do Decreto 45.896/2017 a antiga SEPLAG foi incorporada à Secretaria de Estado de Fazenda, e por consequência do mencionado ato, as Unidades Gestoras relacionadas àquela Secretaria incorporada (120100, 120200 e 370100) passaram a compor o Órgão 20.000 com nova denominação, Secretaria de Estado de Fazenda E Planejamento, CNPJ 42.498.675/0001-52.

Posteriormente a essa incorporação da SEPLAG pela SEFAZ, em 2019, o Decreto 46.591, de 27 de fevereiro de 2019, transferiu a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, a Subsecretaria de Gestão e a Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Fazenda para a então Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

Por fim, em 2020, renasceu a atual SEPLAG por intermédio do Decreto nº 47.149, de 29 de junho de 2020, em virtude da mudança de nomenclatura da então Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança - SECCG para Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão -SEPLAG.

Dentre as Principais atribuições para as Unidades Orçamentárias integrantes da SEPLAG, nos valem da Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, Lei Orçamentária Anual de 2023, da forma que se segue:

UO: 21010 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Constitui-se como órgão central de planejamento e gestão em matéria de orçamento, gestão de processos, fundos e logística do Estado do Rio de Janeiro. Tem a função de coordenar o processo de planejamento governamental de curto, médio e longo prazo, de acompanhar e controlar os planos, programas e projetos, de duração anual e plurianual, e de estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento e modernização do Estado.

UO: 21011 - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - A Subsecretaria Geral constitui-se como órgão que estabelece as diretrizes e propõe as normas necessárias à política orçamentária do Estado e as medidas para o aperfeiçoamento da sistemática de planejamento e orçamento do Estado do Rio de Janeiro, bem como instituir os processos de elaboração da Proposta do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

UO: 37010 - Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG - Execução das ações referentes a encargos relativos à gestão da administração pública do Estado do Rio de Janeiro, destinadas a políticas públicas estruturantes nas áreas de atuação da SEPLAG.

2.3 Objetivo e missão institucional da SEPLAG

Nos termos do Decreto nº 48.907, de 18 de janeiro de 2024, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão constitui-se como órgão central de planejamento e gestão em matéria de orçamento, gestão de processos, fundos e logística do Estado do Rio de Janeiro. Que tem a função de coordenar o processo de planejamento governamental de curto, médio e longo prazo, de acompanhar e controlar os planos, programas e projetos, de duração anual e plurianual, e de estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento e modernização do Estado.

De acordo com o Planejamento Estratégico da SEPLAG, sua missão, visão e valores foram estabelecidos nos seguintes termos:

MISSÃO - Coordenar e fortalecer o planejamento e a gestão para potencializar os resultados das políticas públicas.

VISÃO - Ser destaque, como órgão central, na implementação e na indução de boas práticas de planejamento e gestão.

VALORES - Inovação, Excelência, Cooperação, Transparência, Integridade, Respeito.

A SEPLAG tem suas finalidades estabelecidas em seu Regimento Interno constante da Resolução nº 137, de 18 de julho de 2022, como transcrito a seguir:

- normatizar e coordenar, como órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo Estadual, as atividades de curto, médio e longo prazo, a elaboração e acompanhamento da execução física e orçamentária da programação dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta, indicada nos instrumentos de planejamento e orçamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;



- formular políticas, implementar e acompanhar as atividades de utilização e movimentação dos recursos logísticos e patrimoniais, de contratação de fornecedores, de aquisição de bens e serviços e de disposição de bens móveis, atuando como órgão central dos sistemas de logística e de Planejamento Estratégico do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- promover a intersetorialidade e a integração dos processos de trabalho visando a eficiência e melhoria da qualidade da oferta dos serviços públicos;
- difundir, na Administração Pública Estadual, a cultura e os métodos de gestão de dados e de gestão por resultados informada em dados e evidências.

2.4 Normas da estrutura da SEPLAG

Decreto Nº 46.591 de 27/02/2019 - Altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança (SECCG), e dá outras providências.

Decreto Nº 47.149 de 29/06/2020 - Altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional do poder executivo estadual, e dá outras providências. Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança (SECCG) para Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Decreto Nº 47.161 de 10/07/2020 - Altera, sem aumento de despesa, a estrutura do poder executivo estadual, consolida a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, e dá outras providências.

Decreto Nº 47.189 de 29/07/2020 - Altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

Decreto Nº 47.193 de 04/08/2020 - Altera, sem aumento de despesa, a estrutura do poder executivo estadual, consolida a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, e dá outras providências.

Decreto Nº 47.217 de 18/08/2020 - Dispõe sobre alteração do decreto nº 47.189, de 29 de julho de 2020, que altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, sem aumento de despesa.

Decreto Nº 47.500 de 26/03/2021 - Revoga o Decreto nº 20.866 de 23 de novembro de 1994, e dá outras providências. Regulariza as atuais ocupações de dependências do edifício Estácio de Sá.

Decreto Nº 47.879 de 16/12/2021 - Altera e consolida, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Decreto Nº 47.673 de 02/07/2021 - Transfere, sem aumento de despesa, as vinculações do arquivo público do estado do rio de janeiro e da superintendência de simplificação de processos e serviços, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) para a Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC).

Decreto Nº 47.694 de 20/07/2021 - Transfere, sem aumento de despesa, a vinculação do Conselho Estadual de Arquivos - CONEARQ da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) para a Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC).

Decreto Nº 47.879 de 16/12/2021 - Altera e consolida, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Decreto Nº 48.014 de 04/04/2022 - Transfere, sem aumento de despesa, a Subsecretaria de Concessões, Parcerias e Patrimônio e a vinculação do Instituto de Segurança Pública, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG para a Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Decreto Nº 48.023 de 07/04/2022 - Altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Casa Civil e dá outras providências.

Decreto Nº 48.064 de 06/05/2022 - Altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Decreto Nº 48.106 de 31/05/2022 - Dispõe sobre a transferência de unidades gestoras vinculadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão inscrita no CNPJ 42.498.675/0001-52, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão inscrita no CNPJ 15.829.998/0001-09 e dá outras providências.



Decreto Nº 48.343 de 31/01/2023 - Altera, sem aumento de despesa, o Decreto 48.064, de 06 de maio de 2022, que instituiu a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), e dá outras providências.

Decreto Nº 48.796 de 13/11/2023 - Altera e consolida, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, e dá outras providências.

Decreto Nº 48.907 de 18/01/2024 - Altera e consolida, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, e dá outras providências.

2.5 Estrutura organizacional da SEPLAG - dispostas até o nível de subsecretarias.

- Gabinete do Secretário
- Subsecretaria Executiva
- Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
- Subsecretaria de Administração
- Subsecretaria de Logística
- Subsecretaria de Planejamento Estratégico
- Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação



2.6 Órgãos vinculados à SEPLAG

2.6.1 Fundo Especial do Depósito Público – FUNDEP - UO: 21610

Criado pela Lei estadual nº 5.153, de 11 de dezembro de 2007, como instrumento de captação e aplicação de recursos, objetivando proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área do Depósito Público do Estado.

A missão do Depósito Público é acautelar os bens apreendidos pelo Poder Judiciário, de forma a restituí-los aos seus respectivos proprietários ou aliená-los em hasta pública, ao término de cada processo judicial.

Dentre as ações do FUNDEP, destacamos:

- realização de obras de manutenção, conservação, construção, ampliação, expansão, reforma e modernização de sua infraestrutura e instalações;
- aquisição, manutenção e modernização de materiais, máquinas, equipamentos e serviços; e
- realização de programas de ensino, especialização, aperfeiçoamento e reciclagem de seus



servidores.

A Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA do FUNDEP, referente ao exercício de 2023, foi constituída no processo SEI-120001/000562/2024.

2.6.2 Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – FUSPRJ - UO: 21640

Criado pela Lei estadual nº 8.637, de 28 de novembro de 2019, com o objetivo de garantir recursos para apoiar projetos, atividades e ações na área de segurança pública e prevenção à violência.

O FUSPRJ tem a finalidade de prover, em caráter complementar, recursos financeiros objetivando a modernização, o reequipamento, a manutenção e a aquisição de bens de consumo e serviços, bem como inteligência, investigação e perícia, para formulação da estratégia e realização das respectivas ações de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro.

Cabe destacar, que por intermédio do Decreto nº 48.838, de 12 de dezembro de 2023, foi transferida a vinculação do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a Secretaria de Estado de Segurança Pública. E em ato complementar editado por intermédio da Resolução Conjunta SEPLAG/SEDEC nº 159, de 27 de dezembro de 2023, foi regulamentada a transição do FUSPRJ entre as duas Secretarias.

A Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA do FUSPRJ, referente ao exercício de 2023, foi constituída no processo SEI-120001/000850/2024.

2.7 Cadastros dos Responsáveis (art. 10 da Deliberação TCE/RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017)

Consta do processo de Prestação de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEI-120001/000560/2024 a relação das fichas de Cadastro dos Responsáveis no exercício de 2023 juntamente com as respectivas publicações em Diário Oficial, como a seguir demonstrado:

Tabela 1: Rol dos Responsáveis da SEPLAG - Exercício de 2023

Nome	Função	Responsabilidade	ID Funcional	Início	Término	Doc. SEI
Nelson Monteiro da Rocha	Secretário de Estado - Símbolo SE	Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	5564544-1	01/01/2023	15/05/2023	68811783
Adilson de Faria Maciel	Secretário de Estado - Símbolo SE (*)	Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	5087976-6	16/05/2023	31/12/2023	68810727
Everton Rodrigues Medeiros	Subsecretário - Símbolo SS (**)	Subsecretário de Administração	5099622-3	01/01/2023	07/08/2023	68819440
Carlos Alberto Costa de Oliveira	Superintendente – Símbolo DG (**)	Superintendente de Infraestrutura	5099443-3	22/05/2023	31/05/2023	688225065
Thiago Garçon Martinho	Diretor Geral – Símbolo DG (**)	Diretor Geral de Administração e Finanças	5015027-8	11/08/2023	11/09/2023	68831305
Thiago Garçon Martinho	Subsecretário - Símbolo SS (**)	Subsecretário de Administração	5015027-8	12/09/2023	31/12/2023	68831305
Cristiane Weber Neves	Chefe de Divisão - Símbolo: DAS-7	Chefe de Almoxarifado	4177708-5	01/01/2023	31/12/2023	68832152
Giancarlo Sales Teixeira de Oliveira	Coordenador - Símbolo: DAS-8	Gestor de bens Móveis	5000376-3	01/01/2023	08/01/2023	68833178
Marcelo Thiago Rodrigues da Silva	Coordenador - Símbolo: DAS-8	Gestor de bens Móveis	5119330-2	09/01/2023	31/12/2023	68834237
Cristiane Weber Neves	Chefe de Divisão - Símbolo: DAS-7	Gestor de bens Móveis - Substituto	4177708-5	09/01/2023	31/12/2023	68835371
Damião José da Silva	Assessor Chefe da Assessoria de Contabilidade - DAS 8	Responsável pelo setor contábil	2013615-3	01/01/2023	31/12/2023	68910810
Rui Cesar dos Santos Chagas	Auditor Interno - Símbolo DG	Responsável pela Auditoria Interna	19436050	01/01/2023	31/12/2023	689126333

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT – Extraído do Processo SEI-120001/000560/2024.

Nota: (*) Responsável pelo Encaminhamento das Contas; (**) Ordenador Secundário.

Consideramos em conformidade a documentação examinada, constando o rol de responsáveis e todas as respectivas fichas contém as informações pertinentes. Em todos os cadastros constam a informação que o servidor apresentou a declaração de bens, na forma do art. 1º c/c o art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 180/94.



2.8 Decisões exaradas pelos órgãos de controle interno e externo em Prestações de Contas de Gestão de exercícios anteriores

O nosso exame teve a finalidade de verificar se a SEPLAG implementou as determinações e as recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela CGE em consonância com a legislação vigente, em especial, os artigos 71 e 74 da CF/88 e os artigos 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/12, com relação ao exame de seus processos de prestação de contas de gestão.

Informamos que a SEPLAG não foi selecionada pelo TCE-RJ para apresentar a Prestação de Contas Anual de Gestão em 2023, relativa ao exercício de 2022, conforme Portaria TCE/SGE nº 08 de 29 de dezembro de 2022, contudo a Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, exercício financeiro de 2022, tomou a numeração SEI-120001/000394/2023, e foi instruída dentro do prazo determinado, à época, e encaminhada à Auditoria Geral do Estado-AGE/CGE-RJ.

2.8.1 Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ em exercícios anteriores

Cabe aqui mencionar que a SEPLAG recebeu em 15/04/2024 o Ofício PRS/SSE/CGC 7489/2024 do Tribunal de Contas do Estado dando ciência do Acórdão n.º 013948/2024-PLENV (72223568), proferido pela Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins, nos autos do Processo TCE/RJ 103.913-6/2019, em 01/04/2024, a respeito do exame da Prestação de Contas Anual de Gestão da Secretaria da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico – CASA CIVIL, relativa ao exercício de 2018, no qual julgou a prestação de contas REGULAR, contudo, em que pese a conformidade avaliada, foram estabelecidas ressalvas e determinações, *in verbis*:

VOTO:

I - REGULARIDADE das contas dos Órgãos a seguir elencados, relativa ao exercício de 2018, nos termos do inciso II do artigo 20 c/c o artigo 22, ambos da Lei Complementar Estadual nº 63/90, dando **QUITAÇÃO** aos respectivos responsáveis, com as **RESSALVAS** e **DETERMINAÇÕES**:

I.1 - RESSALVAS

I.1.1 - Ausência de comprovante da publicação no sítio eletrônico do órgão dos Demonstrativos, devidamente assinados, conforme prevê a Resolução CFC nº 1.133/08 c/c art. 15 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/17;

I.1.2 - Não foi evidenciada a composição e esclarecimentos suficientes quanto ao valor registrado na rubrica “Ajuste de Exercícios Anteriores”, contrariando orientações do MCASP.

I.2 - DETERMINAÇÕES, que deverão ser objeto de verificação em prestações de contas futuras, nos termos da Deliberação TCE-RJ n.º 278/17:

I.2.1 - Que constem comprovantes da publicação no sítio eletrônico do órgão dos Demonstrativos, devidamente assinados, conforme prevê a Resolução CFC nº 1.133/08 c/c art. 15 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/17;

I.2.2 - Que seja evidenciada a composição e os esclarecimentos quanto ao valor registrado na rubrica “Ajuste de Exercícios Anteriores”, conforme orientações contidas no MCASP;

I.2.3 - Que sejam encaminhados todos os documentos previstos no Anexo I da Deliberação TCE-RJ n.º 278/17, bem como observado o correto preenchimento de seus Modelos.

II - ARQUIVAMENTO do presente processo.

Visando dar atendimento às Determinações proferidas no Acórdão n.º 013948/2024-PLENV, a SEPLAG instruiu o administrativo SEI-120001/001505/2024, do qual resultou nas seguintes providências:

- 1) **Atendimento da Determinação I.2.1** - Que constem comprovantes da publicação no sítio eletrônico do órgão dos Demonstrativos, devidamente assinados, conforme prevê a Resolução CFC nº 1.133/08 c/c art. 15 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/17.

Providência: Para esta demanda cabe esclarecer que a SEPLAG passou a disponibilizar no sítio eletrônico do órgão os Demonstrativos Contábeis relativos à sua gestão e dos fundos a ela vinculados, constantes do link: <https://www.rj.gov.br/planejamento/demonstracoes-contabeis>.

Situação: Atendida

- 2) **Atendimento da Determinação I.2.2** - Que seja evidenciada a composição e os esclarecimentos quanto ao valor registrado na rubrica “Ajuste de Exercícios Anteriores”, conforme orientações contidas no MCASP;

Providência: Para esta determinação a avaliação da sua conformidade será apresentada no item 6.6 deste relatório.



Situação: Atendida Parcialmente

- 3) **Atendimento da Determinação I.2.3** - Que sejam encaminhados todos os documentos previstos no Anexo I da Deliberação TCE-RJ nº 278/17, bem como observado o correto preenchimento de seus Modelos.

Providência: Para esta determinação a avaliação da sua conformidade está apresentada no item 2.10 deste relatório.

Situação: Atendida

2.8.2 Outras Determinações e/ou recomendações exaradas pelos órgãos de controle interno e externo

Durante o exercício de 2023 a SEPLAG deu tratamento para demandas oriundas do Tribunal de Contas do Estado e da Controladoria Geral de Estado, objetivando adoções de providências para casos específicos que não estão necessariamente relacionadas à análise dos demonstrativos contábeis relacionados as Contas de Gestão da secretaria.

Na sequência apresentamos o resumo das 13 (treze) comunicações e as respectivas providências adotadas:

2.8.2.1 Planejamento Orçamentário Centralizado

2.8.2.1.1 Ações relacionadas ao PACTO-RJ

1) Demanda: Item “I” do Acórdão nº 015670/2023-PLENV - PROCESSO: 105265-0/2022:

“a) Adotem providências para que, nas próximas propostas de orçamento, as obras de grande vulto contenham dotação orçamentária específica, ou seja, contenha programa de trabalho específico, de forma assegurar recursos orçamentários para a sua continuidade.”

Origem: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Providências: Resposta apresentada pelo Ofício SEPLAG/GABSEC Nº191/2023 (SEI index 50200686 do processo SEI-120001/001769/2023)

Situação: Em implementação

2) Demanda: Item “IV” do Acórdão nº 018930/2023-PLEN- PROCESSO: 202074-1/2022:

“IV.1. Reavaliar a meta da ação 3047 – Implantação, Restauração e Melhoria de Rodovia constante no PPA 2020-2023 revisão 2022, verificando a sua exequibilidade. E caso contrário, promover os ajustes necessários na meta;

IV.2. Reavaliar as metas, produtos e unidades de medidas da ação 5791 – Desenvolvimento de Municípios – Estado Presente constante no PPA 2020- 2023;

IV.3. Revisar os empenhos emitidos no exercício de 2022 quanto a sua classificação do detalhamento da fonte de recursos (7526-Acompanhamento do Execução do Pacto-RJ) de forma a se obter a informação onde os recursos do Pacto-RJ foram aplicados de forma sistemática no sistema SIAFERIO.”

Origem: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Controladoria Geral do Estado (processo SEI-320001/001029/2023).

Providências: Resposta apresentada pelo Ofício SEPLAG/GABSEC Nº192/2023 (SEI index 50204387 do processo SEI-120001/002070/2023) e pelo Despacho SEI 50821948 do processo SEI-320001/001029/2023.

Situação: Em implementação



3) Demanda: Item “II e IV” do Acórdão nº 108314/2023-PLEN - PROCESSO: 100383-5/2023:

“II. Pela COMUNICAÇÃO aos atuais Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades, Secretário de Estado da Casa Civil, Presidente do DER-RJ e Secretário de Estado de Planejamento, em caráter de DETERMINAÇÃO, para que reforcem as estruturas de governança no Pacto-RJ, considerando o seguinte arranjo institucional e suas esferas de atribuições: SEINFRA, SECID, Municípios, Comitês Gestores e CGE;”

IV. Pela COMUNICAÇÃO aos atuais Presidente do DER-RJ, Secretário de Estado da Casa Civil e Secretário de Estado de Planejamento, para que cumpram a DETERMINAÇÃO a seguir: (IV.1.) Nas próximas propostas de orçamento, preveja, para as obras de grande vulto, dotação orçamentária específica, contendo programa de trabalho específico que assegure recursos orçamentários para a sua continuidade.

Origem: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Providências: Resposta apresentada pelo Ofício SEPLAG/GABSEC Nº 250/2023 (SEI index 64857293 do processo SEI-120001/004896/2023)

Situação: Em implementação

4) Demanda: Item “VI” da Decisão Monocrática de 17/11/2023 - PROCESSO: . 204.609-8/23:

“VI – COMUNIQUE-SE, por meio de Técnico em Notificações, nos termos regimentais, o Titular da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, esclareça como são realizados os ajustes e as avaliações dos documentos de Planejamento Orçamentário Detalhado (POD) elaborados pelas Unidades Orçamentárias que integram o orçamento do ERJ, para a consolidação da Proposta de Lei Orçamentária, detalhando quais fatores são levados em consideração em tais ajustes e se há comunicação com o órgão ou entidade gestora para a definição de quais ações devem ser priorizadas (art. 20 do Decreto Estadual nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023. (Achado 01 Seção 4.1)”

Origem: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Providências: Resposta apresentada pelo Ofício SEPLAG/GABSEC Nº228/2023 (SEI index 64587551 do processo SEI-120001/005010/2023).

Situação: Implementada

2.8.2.1.2 Gestão dos recursos do plano previdenciário gerido pelo RIOPREVIDÊNCIA

1) Demanda: Item “4” do Acórdão nº 108342/2023-PLEN - PROCESSO: 102931-0/2022:

“4. Por COMUNICAÇÃO, nos termos regimentais, ao atual Titular da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag) para que tome ciência desta decisão de modo que promova, no âmbito do próximo Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) e outros instrumentos de planejamento cabíveis, a efetiva segregação dos orçamentos dos Planos Financeiro e Previdenciário do RPPS estadual, assim como do Fundo dos Militares instituído no bojo do SPSMERJ, todos geridos pelo Rioprevidência, incluindo receitas e despesas orçamentárias, nos termos exigidos pela legislação vigente, alertando-o dos possíveis efeitos decorrentes do não atendimento, que poderão ensejar irregularidades e responsabilização em futuros procedimentos fiscalizatórios..”

Origem: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Providências: Resposta apresentada pelo Ofício SEPLAG/GABSEC Nº251/2023 (SEI index 64877563 do processo SEI-120001/005056/2023).

Situação: Implementada

2.8.2.1.3 Créditos Adicionais abertos em 2022



1) Demanda: NOTA DE AUDITORIA Nº 12/2023 - Auditoria Geral do Estado - PROCESSO: SEI-320001/001694/2023;

“Diante do exposto, emitimos ALERTA à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão quanto à possível autorização de crédito adicional sem cobertura por excesso de arrecadação registrada no SIAFE-Rio.

Adicionalmente, RECOMENDAMOS à SEPLAG que, no prazo de 30 dias, revise os processos administrativos relacionados à abertura dos créditos adicionais por excesso de arrecadação nas fontes 104, 107, 126, 212, 218 e 223, a fim verificar se há demonstração do saldo arrecadado para liberação dos valores destacados na tabela 02 e/ou a justificativa da eventual concessão de crédito sem cobertura.”.

Origem: Controladoria Geral do Estado.

Providências: Resposta apresentada pelos documentos SEI 57029111, 57655235 e 57710730 do processo SEI-120001/005010/2023.

Situação: Em implementação.

2.8.2.2 Logística e Compras Centralizadas

2.8.2.2.1 Aquisição realizada por unidade setorial

1) Demanda: Item “V” do Acórdão nº 101980/2023-PLEN - PROCESSO 103108-8/2020:

“V.1 - Providenciar a regularização dos registros das despesas liquidadas no SIGA, relativas aos Contratos nº 01/2020 (SIGA contrato 2020002130) e nº 02/2020 (SIGA contrato 2020002182);”

Origem: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Providências: Diligências efetuadas pela Subsecretaria de Logística e pelo Gabinete da SEPLAG à Fundação Leão XIII documento SEI 65351427 e Ofício SEPLAG/GABSEC Nº270/2023 (SEI index 65476364 do processo SEI-120001/004923/2023)

Situação: Em implementação

2.8.2.2.2 Compra centralizada - vigilância patrimonial armada e desarmada.

1) Demanda: Item “4” do Voto GCS-2, de 08/02/2023 - PROCESSO 106.924-5/2022:

“4. Pela COMUNICAÇÃO à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPAG, para que tome ciência da presente decisão, nos termos do artigo 26 do Regimento Interno, e adote as providências cabíveis a fim de evitar possíveis duplicidades de contratações, realizadas no âmbito das políticas de compras centralizadas e de gestão estratégica de suprimentos, instituídas a partir da edição do Decreto nº 47.525/21;”

Origem: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Controladoria Geral do Estado.

Providências: Apuramos no exercício de 2023 em processo de auditoria de monitoramento (SEI-120001/004845/2023) que visou avaliar os procedimentos administrativos adotados no âmbito da SEPLAG para gestão de compras, como unidade setorial do sistema de logística do Estado, no curso do exercício de 2023, se estavam em conformidade ao estabelecido no Acórdão TCE-RJ proferido em 08/02/2023 no exame do processo TCE-RJ n.º 106.924-5/22.

As avaliações e evidências obtidas demonstraram que a Administração no exercício de 2023 aderiu às Atas de Registro de Preço das Compras Centralizadas para os serviços de Vigilância Patrimonial (Processo SEI-120001/003167/2023) e de Almoxarifado Virtual (Processo SEI-120001/001607/2023), que tiveram seus contratos pactuados no ano de 2023.

Constatamos também que a SEPLAG, como unidade setorial do sistema de logística do Estado do Rio de Janeiro, efetuou contratações para os serviços de Abastecimento de Combustíveis, Locação de Veículos e Agenciamento de Viagens sem a adesão das Atas de Registros de Preço de Compras Centralizadas, e tal fato justifica-se uma vez que as contratações efetivadas pela unidade setorial de compras da SEPLAG foram iniciadas e efetivadas em datas anteriores a efetivação das mencionadas Atas de Registro de Preço das Compras Centralizadas de que trata



o Decreto n.º 47.525/21.

Nossa análise também evidenciou que a SEPLAG, como unidade setorial do sistema de logística do Estado do Rio de Janeiro, não praticou no exercício de 2023 duplicidade de contratações para os serviços realizadas no âmbito das políticas de compras centralizadas e de gestão estratégica de suprimentos, instituídas a partir da edição do Decreto nº 47.525/21.

Informamos que novo monitoramento está programado a ser realizado com foco na execução orçamentária do exercício de 2024.

Situação: Implementada.

2.8.2.2.3 Gestão de Bens Móveis

1) Demanda: Item “III. a” do Voto Revisor de 29/072020 - PROCESSO 102.069-4/2019:

a) “Efetivar a implantação do Sistema Informatizado de Bens Móveis do Estado – SBM-RJ e, ainda, priorizar a Seap em seu cronograma de implantação, tendo em vista a relevância e a materialidade dos bens doados pelo GIFRJ (Achado 1)”

Origem: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Controladoria Geral do Estado.

Providências: Diligência efetuada pela Subsecretaria de Logística e pelo Gabinete da SEPLAG à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP por intermédio do processo SEI-120001/004227/2022, conforme exposto no documento SEI 53163263, e Ofício SEPLAG/GABSEC Nº32/2023 (SEI index 53176214 do processo SEI-320001/001125/2023)

Situação: Não Implementada, em razão da descontinuidade do Sistema SBM

2) Demanda: Item “III. a” do Voto Revisor de 29/072020 - PROCESSO 102.068-0/2019:

a) “Efetivar a implantação do Sistema Informatizado de Bens Móveis do Estado – SBM-RJ e, ainda, priorizar a SEPM em seu cronograma de implantação, tendo em vista a relevância e a materialidade dos bens doados pelo GIFRJ (Achado 1);”

Origem: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Controladoria Geral do Estado.

Providências: Manifestação apresentada pela Subsecretaria de Logística por intermédio dos documentos SEI 52625918 e 53000282 e Ofício SEPLAG/GABSEC Nº 29/2023, SEI index 53159760 do processo SEI-320001/001133/2023.

Situação: Não Implementada, em razão da descontinuidade do Sistema SBM

3) Demanda: Item “III. a” do Voto Revisor de 29/072020 - PROCESSO 102.065-8/19:

a) “Efetivar a implantação do Sistema Informatizado de Bens Móveis do Estado – SBM-RJ e, ainda, priorizar a Sedec em seu cronograma de implantação, tendo em vista a relevância e a materialidade dos bens doados pelo GIFRJ (Achado 1);”

Origem: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Controladoria Geral do Estado.

Providências: Manifestação apresentada pela Subsecretaria de Logística por intermédio dos documentos SEI 53004200 e 53011064 e Ofício SEPLAG/GABSEC Nº 31/2023, SEI index 53171929 do processo SEI-320001/001143/2023.

Situação: Não Implementada, em razão da descontinuidade do Sistema SBM

2.8.2.3 Tecnologia da Informação e Comunicação

2.8.2.3.1 Ações relacionadas à Lei Geral de Proteção aos Dados - LGPD

1) Demanda: Itens “I.1; I.2; I.5; I.7; I.8; I.9; I.11; I.13; I.17; I.18; I.19; I.20; I.21; I.25; I.26; I.27; I.28; I.29; e II.1 ” do Acórdão nº 036218/2023-PLEN- PROCESSO 100800-1/2022:

“I.1. DETERMINAÇÃO: conduzir iniciativas para identificar e planejar as medidas



necessárias para adequação à LGPD, sendo essas materializadas, ao menos, por meio do estabelecimento de um comitê ou grupo de trabalho que conte com o apoio ou participação direta da alta direção da organização (ACHADO 01).

I.2. DETERMINAÇÃO: elaborar plano de ação ou documento similar para direcionar a iniciativa de adequação à LGPD que elenque, ao menos, uma série de metas e objetivos, atividades que serão realizadas, seus prazos e os responsáveis por executá-las (ACHADO 02).

I.5. DETERMINAÇÃO: avaliar se há tratamento de dados que envolva controlador conjunto e caso exista, definir os papéis e responsabilidades de cada controlador conjunto identificado em contrato, acordo de cooperação ou instrumento similar. (ACHADO 05).

I.5. DETERMINAÇÃO: avaliar se há tratamento de dados que envolva controlador conjunto e caso exista, definir os papéis e responsabilidades de cada controlador conjunto identificado em contrato, acordo de cooperação ou instrumento similar. (ACHADO 05).

I.7. DETERMINAÇÃO: identificar todos os dados pessoais tratados pela organização, efetuando um mapeamento completo e pormenorizado dos dados pessoais custodiados para verificar e armazenar as ocorrências de manipulação destes dados, além de mantê-los registrados por meio de inventário. (ACHADO 07).

I.8. DETERMINAÇÃO: elaborar a Política de Segurança da Informação contendo, ao menos, um subconjunto das seguintes características: orientação e apoio da direção do órgão sobre a segurança da informação, alinhando-se de acordo com os requisitos de negócio e com as leis e regulamentações relevantes; declarações acerca dos objetivos e princípios a serem usados para orientar todas as atividades relativas à segurança da informação; atribuição de papéis e responsabilidades e um processo para tratamento dos desvios e exceções; tópicos específicos como controle de acesso aos sistemas, classificação e tratamento da informação, segurança física e lógica do ambiente, backup de dados e controles criptográficos. (ACHADO 08).

I.9. DETERMINAÇÃO: elaborar a Política de Classificação da Informação incluindo diretrizes acerca de dados pessoais, dados pessoais sensíveis e dados pessoais de crianças e adolescentes, quando couber, contendo, ao menos, um conjunto de papéis, responsabilidades, critérios e rótulos para a classificação da informação do órgão. (ACHADO 09).

I.11. DETERMINAÇÃO: nomear o encarregado de dados pessoais da organização, publicar a nomeação em veículo oficial e divulgar as informações de contato do encarregado em local de fácil acesso no sítio eletrônico da organização (ACHADO 13).

I.13. DETERMINAÇÃO: documentar e divulgar, no sítio eletrônico do órgão, preferencialmente, na mesma página de divulgação do contato do encarregado de dados, as finalidades de todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas pelo órgão, bem como coletar e reter os dados estritamente necessários e pelo tempo necessário para cumprir com as finalidades (ACHADO 15).

I.17. DETERMINAÇÃO: identificar e documentar as bases legais que fundamentam todas as atividades de tratamento de dados pessoais (ACHADO 19).

I.18. DETERMINAÇÃO: elaborar um inventário ou lista de atividades de tratamento de dados pessoais contendo, ao menos, um subconjunto das seguintes características: registros necessários ao suporte às obrigações para o tratamento de dados pessoais; o tipo de tratamento; os propósitos para o tratamento; uma descrição das categorias de dados pessoais e dos titulares de dados pessoais (por exemplo, crianças); as categorias de destinatário para quem o dado pessoal tem sido ou será divulgado, incluindo os destinatários em outros países ou organizações internacionais; uma descrição geral das medidas de segurança técnica e organizacional e um relatório de avaliação de impacto de privacidade. (ACHADO 20).

I.19. DETERMINAÇÃO: elaborar Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais abrangendo todos os processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar risco aos titulares e para implementar controles para mitigar todos os riscos identificados no Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais (ACHADO 21);

I.20. DETERMINAÇÃO: elaborar Política de Privacidade que elenque, ao menos, informações acerca da finalidade e sobre como será feito o tratamento de dados pessoais, e



divulgar em local de fácil acesso no sítio eletrônico da organização.

I.21. DETERMINAÇÃO: implementar mecanismos para atender todos os direitos dos titulares elencados nos artigos 17 a 22 da LGPD e aplicáveis à organização (ACHADO 23).

I.25. DETERMINAÇÃO: elaborar Plano de Respostas a incidentes que envolva violação de dados pessoais e contendo, ao menos, um processo definido para garantir que os incidentes de segurança da informação sejam devidamente registrados, reportados e solucionados. (ACHADO 27).

I.26. DETERMINAÇÃO: definir procedimentos para comunicar à ANPD e ao titular dos dados pessoais incidentes envolvendo violação de dados pessoais, em conformidade aos requisitos elencados no art. 48 da LGPD. (ACHADO 28).

I.27. DETERMINAÇÃO: implementar processo formal para registro, cancelamento e provisionamento de usuários em todos os sistemas que realizam tratamento de dados pessoais (ACHADO 29).

I.28. DETERMINAÇÃO: registrar a ocorrência de todas as atividades de tratamento de dados pessoais, assegurando aos agentes de tratamento e ao titular de dados pessoais a auditabilidade necessária para verificar o estrito cumprimento da norma. (ACHADO 30).

I.29. DETERMINAÇÃO: elaborar medidas para garantir que todas as soluções tecnológicas sejam projetadas em conformidade com a LGPD desde a concepção, assegurando que os agentes de tratamento adotem medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. (ACHADO 31).

II.1. RECOMENDAÇÕES: (II.1.1.) Identificar outros normativos (instruções normativas, regulamentos, portarias, decretos e leis), além da LGPD, que abordam o tema da proteção de dados (ACHADO 01); (II.1.2.) Identificar todas as categorias de titulares de dados pessoais com os quais se relaciona (ACHADOS 07 e 20); (II.1.3.) Identificar todos os operadores que realizam tratamento de dados pessoais em seu nome (ACHADOS 03 e 20); (II.1.4.) Identificar todos os processos de negócio que realizam tratamento de dados pessoais (ACHADO 20); (II.1.5.) Identificar todos os responsáveis por processos de negócio que realizam tratamento de dados pessoais (ACHADO 20); (II.1.6.) Identificar todos os locais onde são armazenados dados pessoais no órgão (ACHADO 20); (II.1.7.) Avaliar os riscos de todos os processos de tratamento de dados pessoais realizados no órgão (ACHADO 07); (II.1.8.) Elaborar Política de Proteção de Dados Pessoais do órgão que elenque, ao menos, estabeleça diretrizes e procedimentos para o tratamento dos dados pessoais no órgão e demonstre seu apoio e comprometimento com os normativos de proteção de dados pessoais (ACHADO 22); (II.1.9.) Elaborar Plano de Capacitação do órgão, abrangendo treinamento e conscientização dos seus colaboradores em proteção de dados pessoais, abrangendo treinamento diferenciado para profissionais que exercem funções com responsabilidades essenciais relacionadas à proteção de dados pessoais; (II.1.10.) Providenciar treinamento diferenciado para profissionais que exercem funções com responsabilidades essenciais relacionadas à proteção de dados pessoais; (II.1.11.) Providenciar treinamento específico para todos os colaboradores do órgão que estão diretamente envolvidos em atividades que realizam tratamento de dados pessoais; (II.1.12.) Registrar toda ocorrência de incidente que envolva violação de dados pessoais (ACHADOS 27 e 28); (II.1.13.) Registrar todas as ações adotadas diante de ocorrência de incidente que envolva violação de dados pessoais (ACHADOS 27 e 28); (II.1.14.) Monitorar proativamente a ocorrência de violação de dados pessoais (ACHADOS 27 e 28); e (II.1.15.) Utilizar criptografia para proteger os dados pessoais (ACHADO 31)

Origem: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Providências: Processo SEI-120001/002788/2023 foi instruído no âmbito da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação visando a elaboração de plano de trabalho e a realização de ações periódicas de monitoramento quanto às determinações e recomendações do TCE, com vistas à adequação da SEPLAG à LGPD.

Situação: Em implementação.



2.8.2.3.2 Ações relacionadas à elaboração do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação - PEDTIC

- 1) **Demanda:** subitem [i] do item II do Voto GC-5 – Acórdão nº 015302/2023-PLENV - PROCESSO 104113-4/2022:

“(i) elaborar e enviar ao PRODERJ seu PEDTIC, nos termos da Portaria de Governança de TIC do estado do Rio de Janeiro e/ou demais normas que venham a ser publicadas pelo PRODERJ, em conformidade aos prazos determinados (ACHADO 01):”

Origem: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Controladoria Geral do Estado.

Providências: Apuramos em processo de auditoria de monitoramento (SEI-120001/004636/2023) que a SEPLAG por intermédio de sua Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação elaborou o PEDTIC para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, em conformidade com a Portaria PRODERJ/PRE Nº 825, de 26 de fevereiro de 2021, Portaria PRODERJ/PRE Nº 1.011, de 11 de outubro de 2022, e Portaria PRODERJ/PRE nº 1.093, de 24 de maio de 2023, estando os respectivos Planos disponíveis para consulta pública no portal da internet da SETIC (Sistema Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação) e no portal da SEPLAG (<https://www.rj.gov.br/planejamento/PEDTIC>).

Situação: Implementada.

2.9 Manutenção da documentação no arquivo do SEPLAG (art. 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17)

Neste item demonstramos a manutenção pelo órgão da documentação relativa aos bens patrimoniais e aos bens em almoxarifado de acordo com a legislação vigente, em atendimento aos artigos. 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17.

Constam instruídos na SEPLAG os processos de prestação de contas de bens patrimoniais e de prestação de contas de bens em almoxarifado e constatamos que a documentação é mantida no órgão via registro eletrônico no sistema SEI-RJ, em consonância com o artigo 12 e 14 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, como demonstramos na tabela a seguir:

Tabela 2: Registro de Prestação de Contas de Bens Patrimoniais e Almoxarifado

Exercício	Órgão	Prestação de Contas	Processo
2023	SEPLAG	Bens patrimoniais	SEI-120001/000799/2024
		Bens em almoxarifado	SEI-120001/000533/2024
2022	SEPLAG	Bens patrimoniais	SEI-120001/000438/2023
		Bens em almoxarifado	SEI-120001/000475/2023
2021	SEPLAG	Bens patrimoniais	SEI-120001/000103/2022
		Bens em almoxarifado	SEI-120001/000874/2022
2020	SEPLAG	Bens patrimoniais	SEI-120001/000712/2021
		Bens em almoxarifado	SEI-120001/015639/2020
2019	SECCG	Bens patrimoniais	SEI-120001/003055/2020
		Bens em almoxarifado	SEI-12/001/047148/2019
2018	SECCDE	Bens patrimoniais	E-12/207/64/2019
		Bens em almoxarifado	E-12/001/101039/2018

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT – Extraído do Sistema SEI-RJ.

Verificamos ainda que a documentação relativa ao artigo 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17, que trata da prestação de contas de transferências financeiras de auxílios e subvenções concedidas através de termo de colaboração e fomento, não é aplicável à SEPLAG, motivo pelo qual consideramos em conformidade o presente item.

2.10 Documentação integrante da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA - Anexo I da Deliberação TCE-RJ nº 278/17



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

Avaliamos o rol de documentação da Prestação de Contas Anual de Gestão constante do processo SEI-120001/000560/2024, conforme determinado no Anexo I, bem como nos artigos 5º ao 8º da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017.

Tabela 3: Relação de documentos da Prestação de Contas Anual de Gestão da Administração Estadual

Item	Título Documento/Modelo/ Informações Exigidas	Formato	Documento SEI
1	Ofício de encaminhamento assinado pelo titular da unidade jurisdicionada ou responsável competente.	PDF	Nota 1
2	Relação dos responsáveis, conforme Modelo 1 desta Deliberação: - do responsável pelas contas; - do responsável pelo encaminhamento das contas; - do responsável pelo setor contábil; - do responsável pela Unidade de Controle Interno - UCI - do órgão/entidade/Poder.	PDF	68810727; 68911838 68811783; 68819440; 68822506; 68831305; 68832152; 68833178 68834237; 68910810; 68912633
3	Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12.	XLS e PDF	72722412 e 72723410
4	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise	XLS e PDF	72724670 e 72731936
5	Balanco Orçamentário, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: - Execução de Restos a Pagar Não Processados; - Execução de Restos a Pagar Processados.	XLS e PDF	72732029; 72732034; 72734128; 72733979; 72733990; 72734000
6	Balanco Financeiro, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	XLS e PDF	72735166 e 72734372
7	Balanco Patrimonial, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: - dos ativos e passivos financeiros e permanentes; - das contas de compensação; - do superávit/déficit financeiro.	XLS e PDF	72735778; 72735606; 72735883; 72733057; 72733060; 72736833; 72733066 e 72736337
8	Demonstração dos Fluxos de Caixa, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhada dos quadros: - das Transferências Recebidas e Concedidas; - dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função; - dos Juros e Encargos da Dívida.	XLS e PDF	72738839; 72738841; 72737765; 72738456; 72739082; 72737845; 72739788 e 72739792
9	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida pelo MCASP vigente no exercício em análise.	PDF	70479514
10	Demonstrativo da Dívida Flutuante, de acordo com o Anexo 17 da LF nº 4.320/64.	XLS e PDF	72740067 e 72740071
11	Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras e Quadros I e II, conforme Modelo 2 desta Deliberação.	XLS e PDF	70396802; 70401341; 70401770; 70401924; 70402937 e 70402072
12	Relatório elaborado pela Unidade de Controle Interno do órgão/entidade, considerando o conteúdo de referência previsto no Modelo 3A desta Deliberação, além de outros considerados na abordagem baseada em risco para definição do escopo da auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos a serem aplicados.	PDF	O Relatório elaborado da Unidade de Controle Interno se dá por meio da manifestação ora em pauta.
13	Declaração do Titular da Unidade Jurisdicionada informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, caso encontradas em relatório de auditoria realizada pelos órgãos integrantes do sistema de controle interno.	PDF	Nota 2
14	Declaração do Responsável pelo Setor Contábil, conforme Modelo 4 desta Deliberação.	PDF	70403718
15	Demonstrativo das Responsabilidade não Regularizadas, conforme Modelo 5 desta Deliberação.	XLS e PDF	70403426 e 70403919
16	Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício, conforme Modelo 6 desta Deliberação.	XLS e PDF	70404378 e 70477765
17	Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício, conforme Modelo 7 desta Deliberação.	XLS e PDF	70404919 e 70478087
18	Quadro Resumo da Dívida Fundada, conforme Modelo 8 desta Deliberação.	XLS e PDF	70405215 e 70404532
19	Relação dos restos a pagar processados cancelados, contendo as respectivas justificativas, conforme Modelo 43 desta Deliberação.	XLS e PDF	70405299 e 70406842
20	Declaração Formal no SEI atestando que a base de dados Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS está atualizada com dados/informações relacionados ao período da PCA.	SEI	77040474

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT – Adaptado do ANEXO I da Deliberação TCE-RJ nº 278/17 - Extraído do Processo SEI-120001/000394/2023.

Nota 1: Considerando que a PCA não foi selecionada para exame pelo TCE-RJ e pela CGE-RJ, até o presente momento, trata-se de item a ser objeto de atendimento no momento oportuno.

Nota 2: Não foram encontradas, no exercício sob exame, irregularidades em relatórios de auditorias realizadas pelos órgãos integrantes do sistema de controle interno e a Declaração (negativa) do Titular da Unidade Jurisdicionada será elaborada oportunamente quando do encaminhamento da presente PCA à Controladoria Geral do Estado.

Com relação às demonstrações contábeis apresentadas na Prestação de Contas sob exame, cabe ressaltar que em atendimento à decisão apresentada no acórdão 013948/2024-PLENV, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), as demonstrações contábeis da SEPLAG e os demonstrativos auxiliares exigidos pela Deliberação TCE-RJ nº 278/17 estão disponibilizados no sítio eletrônico da Secretaria no endereço: <https://www.rj.gov.br/planejamento/demonstracoes-contabeis>.

Com relação à gestão de informação junto ao sistema SIGFIS do TCE-RJ, e considerando a previsão contida no artigo 3º da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 e na Portaria AGE nº 09, de 02 de fevereiro de 2023, constatamos por intermédio da declaração formal apresentada no documento SEI 77040474, que no



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

exercício de 2023 foram efetuadas as transmissões mensais pelo Administrador do Sistema Integrado de Gestão Fiscal/SIGFIS/TCE-RJ.

Por fim, avaliamos que o processo de Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA do exercício de 2023, processo SEI-120001/000560/2024, foi instruída com a documentação cabível, tendo sido apresentado tempestivamente e conforme determina a Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 e a Resolução CGE nº 223/2023, e portanto, consideramos em conformidade a instrução processual, exceto pela ausência do ofício de encaminhamento assinado pelo titular da unidade jurisdicionada ou responsável competente, uma vez que a PCA da SEPLAG não foi selecionada para exame pelo TCE-RJ e pela CGE-RJ, até o presente momento, tratando-se de elemento processual a ser objeto de inserção no momento oportuno.



3 GESTÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Este item será voltado para a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos, evidenciando a eficácia e eficiência da gestão no cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual – PPA para o período de 2020-2023, com foco na execução física e financeira das ações vinculadas aos programas da LOA do exercício de 2023.

As informações utilizadas em nosso exame tiveram como base os dados extraídos do relatório das ações realizadas no Plano Plurianual da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para o exercício de 2023, além de outras bases de dados como a Lei Orçamentária Anual – LOA, o Plano Plurianual – PPA para o período de 2020-2023, e as informações do sistema SIAFE-Rio/FLEXVISION, de forma a obter informações que permitam avaliar o cumprimento das metas previstas como preconiza o artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e o artigo 14, inciso XVI, o Decreto nº 43.463/2012,.

O Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA são instrumentos de planejamento e de gestão, que estabelecem as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e, às relativas aos programas de duração continuada, e que estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro.

O Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro para o período de 2020-2023 foi aprovado por intermédio da Lei Estadual nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020, que passou por revisões anuais instituídas na Lei nº 9.184, de 14 de janeiro de 2021, para o exercício de 2021; e na Lei nº 9.549, de 12 de janeiro de 2022, para o exercício de 2022, e na Lei nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023, para o exercício de 2023.

Já o Orçamento Anual para 2023 foi aprovado pela Lei Estadual nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, onde são especificados os valores destinados para realização dos programas da SEPLAG.

3.1 Avaliação quanto à eficiência e eficácia da execução físico- financeira

O foco de nosso exame foi a verificação dos resultados quantitativos e qualitativos, por parte da SEPLAG, com relação a execução das metas orçamentária, financeira e física estimadas para as ações previstas no Plano Plurianual.

Cabe aqui contextualizar que a Lei Estadual nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a revisão para o exercício de 2023 do PPA 2020-2023, previu para a SEPLAG 4 (quatro) programas de governo, a saber:

- Programa de Governo: 0435 - Modernização Tecnológica;
- Programa de Governo: 0453 - Atração de Investimentos e Desenvolvimento Econômico;
- Programa de Governo: 0454 - Coordenação Federativa e Desenvolvimento Territorial;
- Programa de Governo: 0470 - Fortalecimento da Gestão Pública; e
- Programa de Governo: 0476 - Gestão de Pessoas no Setor Público.

Nesse contexto, buscamos apurar o desempenho da gestão, nos moldes do Modelo 3, Quadro I, da Deliberação TCE-RJ nº 278/17, objetivando identificar os resultados dos indicadores das ações finalísticas apresentadas no Relatório Anual da Execução PPA 2020/2023 – Exercício 2023, extraídos das seguintes bases de informações:

- Relatório das Ações Realizadas do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão – SIPLAG, intervalo de Janeiro a Dezembro de 2023;
- Relatório de Acompanhamento Anual, de 2023, do Plano Plurianual 2020-2023;
- Relatório de Acompanhamento Analítico Anual, de 2023, do Plano Plurianual 2020-2023;
- e



➤ Sistema SIAFE-Rio/Flexvision

Na sequência apresentamos as informações de forma resumida considerando as informações que serviram de base para as nossas avaliações e considerações.

3.1.1 Avaliação do Programa: 0435 - Modernização Tecnológica

O Programa “Modernização Tecnológica (0435)” tem por objetivo de desenvolver e implementar iniciativas ligadas ao uso estratégico da Tecnologia da Informação como elemento de modernização da gestão pública, a fim de garantir um processo de gestão de demandas de TI eficiente e transparente.

Para atender seu objetivo constatamos que estava prevista para o exercício de 2023 a execução da Ação de “Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas Corporativos de Apoio à Logística” (Ação 4687) com a finalidade de dotar as funções logísticas de sistemas corporativos que permitam a otimização do fluxo de informação, promovendo agilidade, organização, redução de custos operacionais e administrativos e ganho de produtividade, assim como, permitir integridade e veracidade das informações estratégicas e em alinhamento com o Negocia RJ.

A Tabela 4 apresenta os resultados para as metas físicas e financeiras referente à execução da(s) Ação(ões) e Produto(s) do Programa 0435, conforme informações extraídas do Relatório do SIPLAG e do Sistema SIAFE/FLEXVISION.

Tabela 4: Execução do Programa: 0435 Ação 4687 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2023				
Unidade Gestora:	Órgão: 21000 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Programa:	0435 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA				
Objetivo do Programa:	Desenvolver e implementar iniciativas ligadas ao uso estratégico da Tecnologia da Informação como elemento de modernização da gestão pública, a fim de garantir um processo de gestão de demandas de TI eficiente e transparente para atender às finalidades institucionais				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	4687				
Descrição da Ação:	Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas Corporativos de Apoio à Logística				
Objetivo da Ação:	Dotar as Funções Logísticas de Sistemas Corporativos que permitam a otimização do fluxo de informação, promovendo agilidade, organização, redução de custos operacionais e administrativos e ganho de produtividade, assim como, permitir integridade e veracidade das informações estratégicas e em alinhamento com o Negocia RJ.				
Unidade Orçamentária:	21010 - SEPLAG				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
2.187.200,00	2.187.200,00	120.059,53	0,00	0,00	0,00
Planejamento x Execução - Meta Física do produto vinculado à Ação					
Código do Produto:	5850				
Descrição do Produto:	Sistema integrado de gestão de frotas implantado (unidade)				
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = C / B)	
0,40	0,40	0,00	0,00%	0,00%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:			NÃO INICIADO - Sistema não implantado. As tratativas de implantação do Sistema de Gestão de Transportes estão sendo efetuadas por meio do SEI-120001/007054/2022. (Fonte de informação: SEI 72378128).		
Código do Produto:	7045				
Descrição do Produto:	Sistema de Gestão de Bens Móveis mantido (unidade)				
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) ©	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = C / B)	
0,35	0,35	0,15	42,86%	42,86%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:			Cancelado – Extinção do Sistema (SBM) – Portaria SEPLAG nº 33, de 08/11/2023. O processo licitatório para contratação de um novo Sistema segue por meio do SEI-430002/000541/2022. (Fonte de informação: SEI 72378132)		
Código do Produto:	7046				
Descrição do Produto:	Sistema de Contratações mantido (unidade)				
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = C / B)	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

0,13	0,13	0,30	230,77%	230,77%
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:			Cancelado - O Sistema Contratos.Rj, desenvolvido pela SEPLAG para integração com o Sistema Federal de Contratações, COMPRAS.GOV. teve sua utilização e aprimoramento suspensos após mudanças de direcionamento do projeto. Em vez de se utilizar o Sistema Federal, determinou-se a realização de adequação do Sistema de Contratações atual do Estado do Rio, SIGA, aos ditames da nova lei de licitações, ao qual está em fase final de ajustes para que esteja apto a ser utilizado. (Fonte de informação: SEI 72378132)	

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT - Sistema SIPLAG exercício 2023 - Relatório das Ações Realizadas. Relatório SIAFE-Rio/Flexvision 01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT - Acumulado Até 13 / 2023

Em relação aos indicadores apresentados na Tabela 4, observa-se um melhor percentual de execução para o Produto 7046 de Sistema de Contratações, que superou a meta pactuada atingindo um resultado de 230,77%, apresentando ainda o status de produto CANCELADO no Relatório do Sistema SIPLAG.

Já o Produto 7045, referente ao Sistema de Gestão de Bens Móveis apresenta também um resultado de execução de 42,86% em relação a meta pactuada, porém justifica-se esse percentual de execução em virtude de o produto estar com o status CANCELADO. O referido cancelamento se justifica em razão da decisão do PRODERJ no SEI-120001/007056/2022, que versa sobre a manutenção e suporte prestados pelo órgão central de TIC ao Sistema Informatizado de Bens Móveis - SBM RJ, conforme manifestação expressa no documento SEI sob o index 60162004, nos seguintes termos:

(...) diante da solicitação contida no Of.SEPLAG/GABSEC N°44 (46102601), conforme despacho da diretoria técnica (60160364), informamos que a proposta de solução do PRODERJ é a contratação de um novo sistema que atenda as necessidades do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Conforme despacho da área técnica (37362998) as tecnologias em que o SBM foi desenvolvido já se encontram legadas, se tornando cada vez mais difícil o suporte, a manutenção e a aquisição de mão-de-obra qualificada para corrigir eventuais bugs e desenvolver novas funcionalidades. E a proposta de um novo sistema foi debatida nas reuniões de 08/09/2022 Ata de Reunião (39606115) e 01/12/2022 Ata de Reunião (43558172).

Por fim o Produto 5850 que se refere ao “Sistema integrado de gestão de frotas implantado” não teve execução no exercício de 2023 e essa ação ainda não foi iniciada, considerando o status apresentado no Relatório do Sistema SIPLAG.

3.1.2 Avaliação do Programa: 0453 - Atração de Investimentos e Desenvolvimento Econômico

O Programa “Atração de Investimentos e Desenvolvimento Econômico (0453)” tem por objetivo de desenvolver e implementar iniciativas ligadas ao uso estratégico da Tecnologia da Informação como elemento de modernização da gestão pública, a fim de garantir um processo de gestão de demandas de TI eficiente e transparente.

Para atender seu objetivo no âmbito da SEPLAG, constatamos que estava prevista para o exercício de 2023 a execução da Ação de “Geração e Comercialização de Créditos de Carbono e Outros Ativos Sustentáveis tica” (Ação 5821) com a finalidade de promover a utilização dos Ativos Ambientais, dentre eles o Crédito Carbono, com vistas a sua alienação para fins de obtenção de receitas e contribuição para o desenvolvimento sustentável do Estado.

A Tabela 5 apresenta os resultados para as metas físicas e financeiras referente à execução da(s) Ação(ões) e Produto(s) do Programa 0453, conforme informações extraídas do Relatório do SIPLAG e do Sistema SIAFE/FLEXVISION.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

Tabela 5: Execução do Programa: 0453 Ação 5821 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2023				
Unidade Gestora:	Órgão: 21000 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Programa:	0453 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Objetivo do Programa:	Atrair investimentos privados para estimular a retomada do desenvolvimento econômico no estado do Rio de Janeiro, levando em consideração as potencialidades locais, com foco em projetos estruturantes e na integração das cadeias produtivas, de forma a permitir a maximização dos benefícios econômicos e sociais.				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	5821				
Descrição da Ação:	Geração e Comercialização de Créditos de Carbono e Outros Ativos Sustentáveis				
Objetivo da Ação:	Promover a utilização dos Ativos Ambientais, dentre eles o Crédito Carbono, com vistas a sua alienação para fins de obtenção de receitas e contribuição para o desenvolvimento sustentável do Estado.				
Unidade Orçamentária:	21010 - SEPLAG				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
3.340.000,00	3.340.000,00	855.079,72	331.387,72	331.387,72	300.105,41
Planejamento x Execução - Meta Física do produto vinculado à Ação					
Código do Produto:	8280				
Descrição do Produto:	Projeto de Geração de Carbono Certificado (unidade)				
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = C / B)	
3,00	3,00	0,00	0,00%	0%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:					
			Em planejamento - O plano estratégico para implementação dos projetos de geração de créditos de carbono ainda não foi finalizado. (Fonte de informação; SEI 72378128)		
Código do Produto:	8281				
Descrição do Produto:	Metodologia de Contabilização de Ativos Ambientais Elaborada (unidade)				
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = C / B)	
1,00	1,00	1,99	199,00%	199%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:					
			CONCLUÍDO		

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT - Sistema SIPLAG exercício 2023- Relatório das Ações Realizadas. Relatório SIAFE-Rio/Flexvision 01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT - Acumulado Até 13 / 2023

Pelos indicadores apresentados na Tabela 5, constata-se um melhor que o Produto 8281 relativo à “Metodologia de Contabilização de Ativos Ambientais Elaborada” superou a meta pactuada atingindo um resultado de 199%, e apresentando o status de produto CONCLUÍDO no Relatório do Sistema SIPLAG. Já o Produto 8280 relacionado ao “Projeto de Geração de Carbono Certificado” não teve execução no exercício de 2023 constando com o status de produto EM PLANEJAMENTO.

3.1.3 Avaliação do Programa: 0454 - Coordenação Federativa e Desenvolvimento Territorial

O Programa “Atração de Investimentos e Desenvolvimento Econômico (0453)”, tem por objetivo Estimular e coordenar a cooperação intergovernamental com os municípios, visando implementar políticas públicas que promovam o desenvolvimento territorial e a superação das desigualdades regionais.

Para atender seu objetivo no âmbito da SEPLAG, constatamos que estava prevista para o exercício de 2023 a execução da Ação de “Atenção Integral à Saúde da População Negra (Ação 4793)” com a finalidade de garantir o fortalecimento às políticas públicas para saúde da mulher negra. Considerando a portaria nº 992, de 13 de maio de 2009 que institui a política nacional de saúde integral da população negra.



A Tabela 6 demonstra que não houve resultados para as metas físicas e financeiras referente à execução da(s) Ação(ões) e Produto(s) do Programa 0454, conforme informações extraídas do Relatório do SIPLAG e do Sistema SIAFE/FLEXVISION.

Tabela 6: Execução do Programa: 0454 Ação 4793 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2023				
Unidade Gestora:	Órgão: 21000 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Programa:	0454 - COORDENAÇÃO FEDERATIVA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL				
Objetivo do Programa:	Estimular e coordenar a cooperação intergovernamental com os municípios, visando implementar políticas públicas que promovam o desenvolvimento territorial e a superação das desigualdades regionais				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	4793				
Descrição da Ação:	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA [UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :29610 - FES				
Objetivo da Ação:	Necessário garantia do fortalecimento às políticas públicas para saúde da mulher negra. Considerando a portaria nº 992, de 13 de maio de 2009 que institui a política nacional de saúde integral da população negra.				
Unidade Orçamentária:	21010 - SEPLAG				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento x Execução - Meta Física do produto vinculado à Ação					
Código do Produto:	4793				
Descrição do Produto:	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA				
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = C / B)	
1,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:			Decorrente de emenda Parlamentar sem Dotação		

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT - Sistema SIPLAG exercício 2023 - Relatório das Ações Realizadas. Relatório SIAFE-Rio/Flexvision 01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT - Acumulado Até 13 / 2023

3.1.4 Avaliação do Programa: 0470 - Fortalecimento da Gestão Pública

O Programa “Fortalecimento da Gestão Pública (0470)” tem por objetivo fortalecer os compromissos do estado do Rio de Janeiro em oferecer serviços públicos de qualidade, por meio de uma gestão pública eficiente, baseada em evidências e com foco nos resultados da ação governamental.

Para atender seu objetivo no âmbito da SEPLAG, constatamos que estavam prevista para o exercício de 2023 a execução de 8 (oito) Ações de Governo: (1) 4521 - Implementação das Ações do Depósito Público; (2) 4763 - Gestão e Difusão de Normativos; (3) 5850 - Elaboração do Plano Estratégico do Estado Orientado ao Desenvolvimento; (4) A569 - Aperfeiçoamento da Gestão Estratégica de Suprimentos; (5) A570 - Sistematização do Planejamento e Captação de Recursos para Investimentos; (6) A583 - Implantação da Gestão por Processos; (7) A592 - Integração dos Instrumentos de Planejamento e Orçamento; e (8) A602 - Elaboração do Plano Estratégico do Estado Orientado ao desenvolvimento.

Para atender as Ações do Programa de Governo 0470 estavam previstos 14 (quatorze) produtos, e constatamos com base nas informações apresentadas no relatório das ações realizadas extraídas do sistema SIPLAG, que ao final do exercício em exame que 6 (seis) produtos estavam na condição de “concluído”, 5 (cinco) produtos na condição de “cancelado”, e 3 (três) produtos estão declarados como de caráter “contínuo”.

As Tabelas 7 a 14 apresentam os resultados para as metas físicas e financeiras referente à execução da(s) Ação(ões) e Produto(s) do Programa 0470, conforme informações extraídas do Relatório do SIPLAG e do Sistema SIAFE/FLEXVISION.

Tabela 7: Execução do Programa: 0470 - Ação 4521 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	
Exercício:	2023
Unidade Gestora:	Órgão: 21000 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Programa:	0470 - Fortalecimento da Gestão Pública
Objetivo do Programa:	Fortalecer os compromissos do estado do Rio de Janeiro em oferecer serviços públicos de qualidade, por meio de uma gestão pública eficiente, baseada em evidências e com foco nos resultados da ação governamental.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	4521				
Descrição da Ação:	Implementação das Ações do Depósito Público				
Objetivo da Ação:	Garantir a execução das atribuições e responsabilidades do Depósito Público, que são: recebimento, guarda, conservação e a destinação de bens móveis apreendidos por órgãos ligados ao Poderes Judiciários estadual e federal				
Unidade Orçamentária:	21010 - SEPLAG				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
600.000,00	600.000,00	115.852,13	23.572,13	23.572,13	23.572,13
Planejamento x Execução - Meta Física do produto vinculado à Ação					
Código do Produto:	6405				
Descrição do Produto:	Depósito Público operacionalizado				
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = C / B)	
1,00	1,00	1,00	100,00%	100,00%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:			CONTÍNUO		

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT - Sistema SIPLAG exercício 2023 - Relatório das Ações Realizadas. Relatório SIAFE-Rio/Flexvision 01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT - Acumulado Até 13 / 2023

Tabela 8: Execução do Programa: 0470 - Ação 4763 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2023				
Unidade Gestora:	Órgão: 21000 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Programa:	0470 - Fortalecimento da Gestão Pública				
Objetivo do Programa:	Fortalecer os compromissos do estado do Rio de Janeiro em oferecer serviços públicos de qualidade, por meio de uma gestão pública eficiente, baseada em evidências e com foco nos resultados da ação governamental.				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	4763				
Descrição da Ação:	Gestão e Difusão de Normativos				
Objetivo da Ação:	Formatar e consolidar os decretos estaduais para disponibilização e difusão em site de acesso amplo e público.				
Unidade Orçamentária:	21010 - SEPLAG				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
49.500,00	40.000,00	295.545,00	266.000,00	266.000,00	266.000,00
Planejamento x Execução - Meta Física do produto vinculado à Ação					
Código do Produto:	8183				
Descrição do Produto:	Normativo consolidado e publicado (unidade)				
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = C / B)	
49.500,00	49.000,00	49.888,00	100,78%	101,81%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:					
			CONTÍNUO		

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT - Sistema SIPLAG exercício 2023 - Relatório das Ações Realizadas. Relatório SIAFE-Rio/Flexvision 01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT - Acumulado Até 13 / 2023

Tabela 9: Execução do Programa: 0470 - Ação 5850 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	
Exercício:	2023
Unidade Gestora:	Órgão: 21000 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Programa:	0470 - Fortalecimento da Gestão Pública
Objetivo do Programa:	Fortalecer os compromissos do estado do Rio de Janeiro em oferecer serviços públicos de qualidade, por meio de uma gestão pública eficiente, baseada em evidências e com foco nos resultados da ação governamental.
Ações vinculadas ao Programa	
Código da Ação:	5850
Descrição da Ação:	ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DO ESTADO ORIENTADO AO DESENVOLVIMENTO2
Objetivo da Ação:	ELABORAR UM PLANO ESTRATÉGICO QUE INDUZA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO BASEADO NAS PREMISSAS EFETIVIDADE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO FISCAL, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, PLANEJAMENTO DE BASE TERRITORIAL E GESTÃO BASEADO EM EVIDÊNCIAS



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

Unidade Orçamentária:	21010 - SEPLAG				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
0,00	125.237,00	308.883,98	800,80	800,80	800,80
Planejamento x Execução - Meta Física do produto vinculado à Ação					
Código do Produto:	8274				
Descrição do Produto:	Plano estratégico elaborado (unidade)				
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = C / B)	
1,00	1,00	1,00	100,00%	100,00%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:			CONCLUÍDO		

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT - Sistema SIPLAG exercício 2023 - Relatório das Ações Realizadas, Relatório SIAFE-Rio/Flexvision 01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT - Acumulado Até 13 / 2023

Tabela 10: Execução do Programa: 0470 - Ação A569 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2023				
Unidade Gestora:	Órgão: 21000 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Programa:	0470 - Fortalecimento da Gestão Pública				
Objetivo do Programa:	Fortalecer os compromissos do estado do Rio de Janeiro em oferecer serviços públicos de qualidade, por meio de uma gestão pública eficiente, baseada em evidências e com foco nos resultados da ação governamental.				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	A469				
Descrição da Ação:	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DE SUPRIMENTOS				
Objetivo da Ação:	Melhorar a qualidade dos gastos públicos dos órgãos e das entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.				
Unidade Orçamentária:	21010 - SEPLAG				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento x Execução - Meta Física do produto vinculado à Ação					
Código do Produto:	7066				
Descrição do Produto:	Modelo de compras estratégicas instituído (unidade)				
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = C / B)	
2,00	2,00	2,00	100,00%	100,00%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:			CONCLUÍDO		

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT - Sistema SIPLAG exercício 2023 - Relatório das Ações Realizadas, Relatório SIAFE-Rio/Flexvision 01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT - Acumulado Até 13 / 2023

Tabela 11: Execução do Programa: 0470 - Ação A570 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2023				
Unidade Gestora:	Órgão: 21000 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Programa:	0470 - Fortalecimento da Gestão Pública				
Objetivo do Programa:	Fortalecer os compromissos do estado do Rio de Janeiro em oferecer serviços públicos de qualidade, por meio de uma gestão pública eficiente, baseada em evidências e com foco nos resultados da ação governamental.				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	A570				
Descrição da Ação:	Sistematização do Planejamento e Captação de Recursos para Investimentos				
Objetivo da Ação:	Desenvolver planejamento dos investimentos estaduais, otimizar os recursos existentes para tal fim, gerando insumo estruturado e alinhado aos objetivos estratégicos do Estado para uma captação de recursos externos mais eficaz e efetiva aos objetivos estaduais.				
Unidade Orçamentária:	21010 - SEPLAG				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento x Execução - Meta Física do produto vinculado à Ação					
Código do Produto:	7067				



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

Descrição do Produto:	Plano de Investimentos operacionalizado (unidade)			
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = C / B)
1,00	1,00	1,00	100,00%	100,00%
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:				
CONCLUÍDO				

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT - Sistema SIPLAG exercício 2023 - Relatório das Ações Realizadas. Relatório SIAFE-Rio/Flexvision 01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT - Acumulado Até 13 / 2023

Tabela 12: Execução do Programa: 0470 - Ação A583 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2023				
Unidade Gestora:	Órgão: 21000 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Programa:	0470 - Fortalecimento da Gestão Pública				
Objetivo do Programa:	Fortalecer os compromissos do estado do Rio de Janeiro em oferecer serviços públicos de qualidade, por meio de uma gestão pública eficiente, baseada em evidências e com foco nos resultados da ação governamental.				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	A583				
Descrição da Ação:	Implantação da Gestão por Processos				
Objetivo da Ação:	Impulsionar a inovação dos processos e dos serviços, visando mitigar as disfunções burocráticas e otimizar os processos para o alcance dos resultados almejados.				
Unidade Orçamentária:	21010 - SEPLAG				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento x Execução - Meta Física do produto vinculado à Ação					
Código do Produto:	7170				
Descrição do Produto:	Processo otimizado (unidade)				
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = C / B)	
5,00	5,00	0,00	0,00%	0,00%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:					
			CANCELADO		
Código do Produto:	8180				
Descrição do Produto:	Modelagem realizada (unidade)				
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = C / B)	
10,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:					
			CANCELADO		
Código do Produto:	8181				
Descrição do Produto:	Cadeia de valor integrada do ERJ publicada (unidade)				
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = C / B)	
1,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:					
			CANCELADO		
Código do Produto:	8182				
Descrição do Produto:	Servidor capacitado (unidade)				
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = C / B)	
180,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:					
			CANCELADO		

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT - Sistema SIPLAG exercício 2023 - Relatório das Ações Realizadas. Relatório SIAFE-Rio/Flexvision 01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT - Acumulado Até 13 / 2023



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

Tabela 13: Execução do Programa: 0470 - Ação A592 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2023				
Unidade Gestora:	Órgão: 21000 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Programa:	0470 - Fortalecimento da Gestão Pública				
Objetivo do Programa:	Fortalecer os compromissos do estado do Rio de Janeiro em oferecer serviços públicos de qualidade, por meio de uma gestão pública eficiente, baseada em evidências e com foco nos resultados da ação governamental.				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	A592				
Descrição da Ação:	Integração dos Instrumentos de Planejamento e Orçamento				
Objetivo da Ação:	Reestruturar normas, processos, ferramentas e mecanismos do órgão central de planejamento, orçamento e gestão, tornando o papel do órgão central mais ativo na identificação de fragilidades na atuação setorial e no apoio ao desenvolvimento das capacidades setoriais, ampliando a qualidade da despesa relacionada aos processos de planejamento, orçamento e gestão de convênios.				
Unidade Orçamentária:	21010 - SEPLAG				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento x Execução - Meta Física do produto vinculado à Ação					
Código do Produto:	7064				
Descrição do Produto:	- Servidor da Rede de Planejamento, Orçamento e Gestão capacitado (unidade)				
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = C / B)	
500,00	500,00	799,00	159,80%	159,80%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:			Concluído - Não houve capacitação da Rede de Planejamento no 3º Quadrimestre. Serão retomados em 2024. (Fonte de informação: SEI 72378132)		
Código do Produto:	7065				
Descrição do Produto:	- Participante externo da Rede de Planejamento, Orçamento e Gestão capacitado (unidade)				
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = C / B)	
70,00	70,00	156,00	222,86%	222,86%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:			Concluído - Palestra sobre o Plano Plurianual - PPA - 2024/2027 - para a Alerj com orientações metodológicas para emendas parlamentares e treinamento para utilização do Sistema de Emendas aos Projetos de Lei. (Fonte de informação: SEI 72378132)		
Código do Produto:	7413				
Descrição do Produto:	- Módulo do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão (SIPLAG) implantado (unidade)				
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = C / B)	
2,00	3,00	3,00	150,00%	100,00%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:			CONCLUÍDO		
Código do Produto:	7887				
Descrição do Produto:	- Melhoria do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão (SIPLAG) implantada (unidade)				
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = C / B)	
15,00	15,00	15,00	100,00%	100,00%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:			CONCLUÍDO		

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT - Sistema SIPLAG exercício 2023 - Relatório das Ações Realizadas. Relatório SIAFE-Rio/Flexvision 01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT - Acumulado Até 13 / 2023

Tabela 14: Execução do Programa: 0470 - Ação A602 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	
Exercício:	2023
Unidade Gestora:	Órgão: 21000 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Programa:	0470 - Fortalecimento da Gestão Pública
Objetivo do Programa:	Fortalecer os compromissos do estado do Rio de Janeiro em oferecer serviços públicos de qualidade, por meio de uma gestão pública eficiente, baseada em evidências e com foco nos resultados da ação governamental.
Ações vinculadas ao Programa	
Código da Ação:	A602



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

Descrição da Ação:	Elaboração do Plano Estratégico do Estado Orientado ao desenvolvimento				
Objetivo da Ação:	Elaborar um Plano Estratégico que induza o desenvolvimento socioeconômico do estado do Rio de Janeiro baseado nas premissas efetividade do Plano de Recuperação Fiscal, geração de emprego e renda, planejamento de base territorial e gestão baseado em evidências.				
Unidade Orçamentária:	21010 - SEPLAG				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento x Execução - Meta Física do produto vinculado à Ação					
Código do Produto:	8274				
Descrição do Produto:	- Plano estratégico elaborado (unidade)				
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = C / B)	
0,60	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:			Cancelada - Meta zerada em função do interesse em utilizar a ação de mesmo nome oriunda de emenda parlamentar, conforme processo SEI-120001/0001772/2023. (Fonte de informação: SEI 72378128)		

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT - Sistema SIPLAG exercício 2023 - Relatório das Ações Realizadas. Relatório SIAFE-Rio/Flexvision 01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT - Acumulado Até 13 / 2023

3.1.5 Avaliação do Programa: 0476 - Gestão de Pessoas no Setor Público

O Programa “Gestão de Pessoas no Setor Público (0476)” tem por objetivo Aperfeiçoar e recompor o quadro técnico do serviço público estadual, visando incrementar a satisfação dos servidores e desenvolver as competências necessárias à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Para atender seu objetivo no âmbito da SEPLAG, constatamos que estavam previstas para o exercício de 2023 a execução de 6 (seis) Ações de Governo: (1) 4800 - Convocação Concurso PCERJ; (2) 5835 - Concurso e Cargos Órgãos Cultura; (3) 5836 - Concurso Público RIOTRILHOS; (4) 5837 - Concurso Público SEAP; (5) 5848 - Convocação de Concursos - LEI 9650/22; e (6) 8365 - Formação e Valorização do Servidor.

As Tabelas 15 a 20 apresentam os resultados para as metas físicas e financeiras referente à execução da(s) Ação(ões) e Produto(s) do Programa 0476, conforme informações extraídas do Relatório do SIPLAG e do Sistema SIAFE/FLEXVISION.

Tabela 15: Execução do Programa: 0476 - Ação 4800 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2023				
Unidade Gestora:	Órgão: 21000 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Programa:	0476 - GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO				
Objetivo do Programa:	Aperfeiçoar e recompor o quadro técnico de serviços públicos estadual, visando incrementar a satisfação dos servidores e desenvolver as competências necessárias à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	4800				
Descrição da Ação:	CONVOCAÇÃO CONCURSO PCERJ				
Objetivo da Ação:	CONVOCAÇÃO DOS CONCURSADOS DA PCERJ PARA VÁRIOS CARGOS A FIM DE REESTRUTURAR OS QUADROS DA POLICIA JUDICIÁRIA DO ERJ.				
Unidade Orçamentária:	21010 - SEPLAG				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento x Execução - Meta Física do produto vinculado à Ação					
Código do Produto:	8345				
Descrição do Produto:	- CONVOCAÇÃO PCERJ REALIZADA (unidade)				
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = C / B)	
10.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:			Decorrente de emenda Parlamentar sem Dotação		

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT - Sistema SIPLAG exercício 2023 - Relatório das Ações Realizadas. Relatório SIAFE-Rio/Flexvision 01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT - Acumulado Até 13 / 2023

Tabela 16: Execução do Programa: 0476 - Ação 5835 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2023				
Unidade Gestora:	Órgão: 21000 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Programa:	0476 - GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO				
Objetivo do Programa:	Aperfeiçoar e recompor o quadro técnico de serviços públicos estadual, visando incrementar a satisfação dos servidores e desenvolver as competências necessárias à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população				
Programa:					
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	5835				
Descrição da Ação:	CONCURSO E CARGOS ORGAOS CULTURA				
Objetivo da Ação:	APRIMORAR A POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS, ATRAVÉS DA REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, BEM COMO REALIZAR CONCURSO PÚBLICO COM VISTAS À RENOVAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE CULTURA E SUAS VINCULADAS. ORIENTAR RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA COMPOR QUADRO TÉCNICO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS NO ESTADO. GARANTIR CORPO TÉCNICO FIXO, EVITANDO A DESCONTINUIDADE NAS ATIVIDADES E PROJETOS (PROBLEMA JÁ APONTADO EM RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E TAMBÉM DIAGNOSTICADO NA MOROSIDADE E BAIXA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA CULTURA A CADA ANO). AMPLIAR AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO COM RESULTADO PARA AS POLÍTICAS CULTURAIS. RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DO ÓRGÃO CENTRAL E SUAS VINCULADAS.				
Unidade Orçamentária:	21010 - SEPLAG				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento x Execução - Meta Física do produto vinculado à Ação					
Código do Produto:	2547				
Descrição do Produto:	Concurso público realizado (unidade)				
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = C / B)	
1,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:			Cancelada - Meta zerada diante do não interesse desta Pasta em executar a presente ação, conforme disposto no processo SEI-120001/001772/2023. (Fonte de informação: SEI 72378128)		

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT - Sistema SIPLAG exercício 2023 - Relatório das Ações Realizadas. Relatório SIAFE-Rio/Flexvision 01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT - Acumulado Até 13 / 2023

Tabela 17: Execução do Programa: 0476 - Ação 5836 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17

Tabela 17: Execução do Programa 0476 - Ação 0001 - Quadro 2 - Meta Física da Execução - LOA 120001

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2023				
Unidade Gestora:	Órgão: 21000 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Programa:	0476 - GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO				
Objetivo do Programa:	Aperfeiçoar e recompor o quadro técnico dos serviços públicos estadual, visando incrementar a satisfação dos servidores e desenvolver as competências necessárias à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população				
Programa:					
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	5836				
Descrição da Ação:	- CONCURSO PÚBLICO RIOTRILHOS				
Objetivo da Ação:	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA RECOMPOR QUADROS DA RIOTRILHOS.				
Unidade Orçamentária:	21010 - SEPLAG				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento x Execução - Meta Física do produto vinculado à Ação					
Código do Produto:	2547				
Descrição do Produto:	Concurso público realizado (unidade)				
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = C / B)	
1,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:			Cancelada - Meta zerada diante do não interesse desta Pasta em executar a presente ação, conforme disposto no processo SEI-120001/001772/2023. (Fonte de informação: SEI 72378128)		

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT - Sistema SIPLAG exercício 2023 - Relatório das Ações Realizadas. Relatório SIAFE-Rio/Flexvision 01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT - Acumulado Até 13 / 2023



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

Tabela 18: Execução do Programa: 0476 - Ação 5837 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2023				
Unidade Gestora:	Órgão: 21000 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Programa:	0476 - GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO				
Objetivo do Programa:	Aperfeiçoar e recompor o quadro técnico de serviços públicos estadual, visando incrementar a satisfação dos servidores e desenvolver as competências necessárias à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	5837				
Descrição da Ação:	- CONCURSO PÚBLICO SEAP				
Objetivo da Ação:	O DÉFICIT DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES PRISIONAIS VEM INVIABILIZANDO A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL (PNAISP), DA QUAL O ESTADO DO RIO DE JANEIRO TEVE ADESAO DESDE 2014, ALÉM DE IMPACTAR NAS PRÁTICAS DE CUIDADO E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE E EM MEDIDA DE SEGURANÇA REALIZADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DA SEAP – BEM COMO AS DEMANDAS POR EXAMES CRIMINOLÓGICOS E PARTICIPAÇÃO NAS COMISSÕES TÉCNICAS DE CLASSIFICAÇÃO (CTCS), COM A FINALIDADE DE ELABORAR O PLANO INDIVIDUALIZADOR DA PENA (ART. 6º E 7º. DA LEP), ASSIM COMO A ELABORAÇÃO DO “EXAME MULTIPROFISSIONAL E PERICIAL DE AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL (EMPAP)” NO CASO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA. O ÚLTIMO CONCURSO PÚBLICO PARA A EQUIPE TÉCNICA DO SISTEMA PRISIONAL FLUMINENSE DATA DE 1998, QUANDO AINDA NÃO HAVIA A SEAP E SIM O DESIPE (DEPARTAMENTO DE SISTEMA PENITENCIÁRIO) DA ENTÃO SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA. PORTANTO, DESDE QUANDO FOI CRIADA EM 2003, A SEAP NÃO REALIZOU NENHUM CONCURSO PÚBLICO PARA A ÁREA TÉCNICA. EM 2011, HAVIAM 828 PROFISSIONAIS DAS EQUIPES TÉCNICAS (DENTRE ASSISTENTES SOCIAIS, PSICÓLOGAS, ENFERMEIRAS, DENTRE OUTRAS) DE TODAS AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO, PARA UM EFETIVO CARCERÁRIO DE 28.665 PESSOAS PRESAS. EM 2022, O NÚMERO DE PROFISSIONAIS NÃO CHEGA A 400, PARA UM EFETIVO CARCERÁRIO DE 42.794 PESSOAS PRESAS. O QUE ENTRA EM CONTRADIÇÃO COM A RESOLUÇÃO Nº 09/2009 DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA (CNPCCP), QUE DETERMINA A PRESEÇA DE UMA EQUIPE MÍNIMA DE 10 PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA (DENTRE ELES PROFISSIONAIS DA PSICOLOGIA) PARA CADA GRUPO DE 500 DETENTOS(AS). A SEAP TEM REALIZADO CONTRATOS TEMPORÁRIOS E PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, CUJO ÚLTIMO CONTRATO TEVE VIGÊNCIA DE 2013 A 2018, SEM REPOSIÇÃO ATÉ O MOMENTO. TAIS CONTRATOS TEMPORÁRIOS, VIA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (OS), NÃO SÓ PRECORIZAM AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS, COMO INTERROMPEM AS AÇÕES DE CUIDADO EM SAÚDE E REINTEGRAÇÃO SOCIAL DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE. NÓS LEGISLADORES, FOMOS ALERTADOS E PROVOCADOS PELO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO (CRP RJ) QUE REFORÇA SEU POSICIONAMENTO EM DEFESA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS DAS EQUIPES TÉCNICAS, EM ESPECIAL, DE PSICÓLOGAS(OS), QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO RIO DE JANEIRO (SEAP). DESSA FORMA, É IMPRESCINDÍVEL A ALOCAÇÃO DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA SEAP RJ DE FORMA A GARANTIR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO PRISIONAL E A GARANTIA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE.				
Unidade Orçamentária:	21010 – SEPLAG				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento x Execução - Meta Física do produto vinculado à Ação					
Código do Produto:	2547				
Descrição do Produto:	Concurso público realizado (unidade)				
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = C / B)	
1,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:			Cancelada - Meta zerada diante do não interesse desta Pasta em executar a presente ação, conforme disposto no processo SEI-120001/001772/2023. (Fonte de informação: SEI 72378128)		

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT - Sistema SIPLAG exercício 2023 - Relatório das Ações Realizadas. Relatório SIAFE-Rio/Flexvision 01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT - Acumulado Até 13 / 2023

Tabela 19: Execução do Programa: 0476 - Ação 5848 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2023				
Unidade Gestora:	Órgão: 21000 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Programa:	0476 - GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO				
Objetivo do Programa:	Aperfeiçoar e recompor o quadro técnico de serviços públicos estadual, visando incrementar a satisfação dos servidores e desenvolver as competências necessárias à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	5848				
Descrição da Ação:	CONVOCAÇÃO DE CONCURSOS - LEI 9650/22				
Objetivo da Ação:	DAR CUMPRIMENTO A LEI Nº 9650/22 E CONVOCAR PARA ETAPA CORRESPONDENTES OS CONCURSOS ABRANGIDOS PELA APROVAÇÃO DO FIM DA CLAUSULA DE BARREIRA.				
Unidade Orçamentária:	21010 - SEPLAG				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento x Execução - Meta Física do produto vinculado à Ação					
Código do Produto:	8346				
Descrição do Produto:	- CONVOCAÇÃO DE CONCURSOS - LEI 9650/22 REALIZADA				
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = C / B)	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

10.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA: Decorrente de emenda Parlamentar sem Dotação				
Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT - Sistema SIPLAG exercício 2023 - Relatório das Ações Realizadas. Relatório SIAFE-Rio/Flexvision 01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT - Acumulado Até 13 / 2023				

Tabela 20: Execução do Programa: 0476 - Ação 8346 - Quadro 1 – Modelo 3 da Deliberação TCE nº 278/17.

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO					
Exercício:	2023				
Unidade Gestora:	Órgão: 21000 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Programa:	0476 - GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO				
Objetivo do Programa:	Aperfeiçoar e recompor o quadro técnico de serviços públicos estadual, visando incrementar a satisfação dos servidores e desenvolver as competências necessárias à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.				
Ações vinculadas ao Programa					
Código da Ação:	8346				
Descrição da Ação:	- CONVOCAÇÃO DE CONCURSOS - LEI 9650/22 REALIZADA				
Objetivo da Ação:	Formar, motivar e qualificar o servidor para o desempenho de suas funções.				
Unidade Orçamentária:	21010 - SEPLAG				
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação					
Previsão no PPA (R\$)	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
201.195,00	160.000,00	138.424,62	113.816,62	113.816,62	77.516,62
Planejamento x Execução - Meta Física do produto vinculado à Ação					
Código do Produto:	7061				
Descrição do Produto:	- Servidor da Rede Logística capacitado (unidade)				
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = C / B)	
1.237,00	6.000,00	3.308,00	267,42%	55,13%	
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:					
			CONCLUÍDO		
Código do Produto:	8149				
Descrição do Produto:	- Servidor capacitado no programa "Capacita RJ" (unidade)				
Meta Física Prevista no PPA (em unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em unidades) (B)	Meta Física realizada no exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = C / B)	
0,00	0,00	138,00	1380000,00%	1380000,00%	
0					
Causas para o não cumprimento da meta física adequada prevista na LOA:			CONCLUÍDO		

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT - Sistema SIPLAG exercício 2023 - Relatório das Ações Realizadas. Relatório SIAFE-Rio/Flexvision 01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT - Acumulado Até 13 / 2023

3.2 Conclusão

Nosso exame foi pautado em avaliar se os índices de resultados orçamentários e financeiros estabelecidos para as metas previstas no PPA e na LOA.

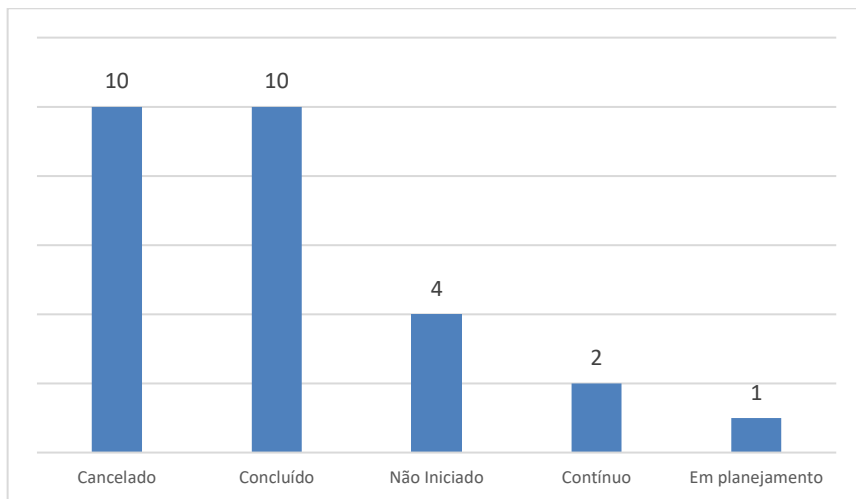
Como demonstrado nos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5 deste relatório, e considerando os indicadores apresentados pelo Sistema SIPLAG para o exercício de 2023 e pelas informações apresentadas pela Assessoria de Planejamento e Orçamento no processo SEI-120001/001268/2024, percebe-se que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão vem apresentando elevados índices de execução de cumprimento de metas físicas de execução para as suas Ações.

Na Figura 1 fica demonstrado que o PPA para a SEPLAG previa um total de 17 (dezessete) Produtos, sendo que deste universo 9 (nove) apresentaram no exercício de 2023 a situação de “concluídos”, que corresponde a 52,94% da amostra.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

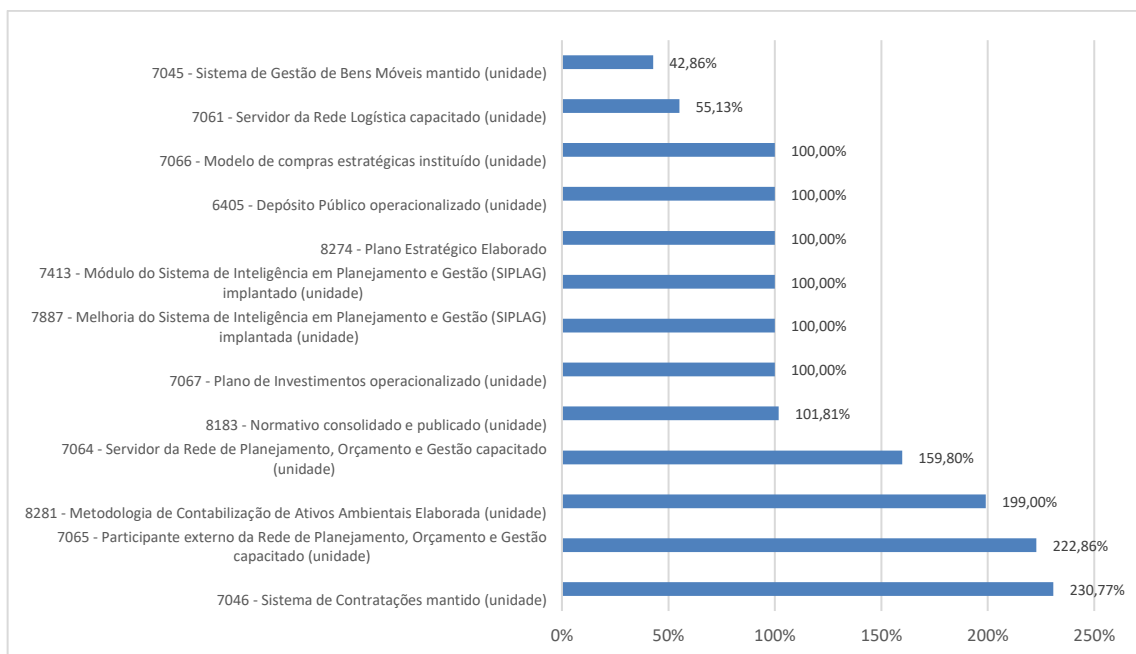
Figura 1: Situação de Execução dos Programas de Governo



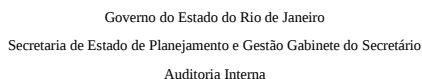
Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT - Sistema SIPLAG exercício 2023, Relatório das Ações Realizadas, Relatório SIAFE-Rio/Flexvision 01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT - Acumulado Até 13 / 2023
Nota: Não relação a categoria "Não Iniciado", cabe mencionar que 3 produtos originam de emenda parlamentar que não tiveram dotação.

Na Figura 2 percebe-se que a maioria dos produtos vinculados aos Programas e Ações de governo vinculados à SEPLAG no exercício de 2023 apresentaram elevados índices de execução,

Figura 2: Percentual de execução de produtos vinculados aos Programas de Governo



Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT - Sistema SIPLAG exercício 2023, Relatório das Ações Realizadas, Relatório SIAFE-Rio/Flexvision 01.1.2 - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT - Acumulado Até 13 / 2023.
Nota: Foram excluídos os produtos que não tiveram execução em virtude de cancelamento e os produtos não iniciados.



Nesse sentido, ao analisar os dados sobre acompanhamento e avaliação das metas do PPA, fornecidos pelo Sistema SIPLAG, verificou-se que para a maioria dos produtos houve a apresentação da especificação das metas do PPA, com exceção do Produto 8149 “Capacita RJ” integrante do Programa 0476.



4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Neste capítulo procederemos a avaliação dos resultados dos indicadores da execução orçamentária tomando como suporte as informações extraídas do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-Rio, com foco, quando possível, nos elementos contidos no Modelo 3A da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, a saber:

- I. Avaliar a compatibilidade entre a previsão e a realização da receita em relação ao planejamento orçamentário;
- II. Verificar a compatibilidade entre a realização da despesa e aquela constante do planejamento orçamentário;
- III. Verificar se a execução orçamentária de DEA no exercício de referência encontra-se em conformidade com os padrões legais e infralegais estabelecidos, considerando a forma do Modelo 03 - Quadro 2 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017;
- IV. Verificar se a execução orçamentária de despesa competente ao exercício e contabilizada como DEA no exercício seguinte encontra-se em conformidade com os padrões legais e infralegais estabelecidos, na forma do Modelo 03 - Quadro 2 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017;
- V. Verificar a execução, no decorrer do exercício de referência, dos restos a pagar não processados a liquidar inscritos em exercícios anteriores, bem como a pertinência e adequação dos saldos inscritos ao final do exercício;
- VI. Avaliar as alterações orçamentárias ocorridas no exercício, identificando a adequação quanto aos aspectos considerados na legislação vigente relacionada aos créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências de créditos orçamentários;
- VII. Avaliar se as descentralizações de créditos realizadas concedidas no exercício de referência consideraram a legalidade dos atos, bem como a regularidade das prestações de contas desses recursos; e
- VIII. Avaliar a observância da ordem cronológica dos pagamentos.

4.1 Execução da Receita (Art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/00 e art. 30 da Lei nº 4.320/64)

A SEPLAG não arrecada receitas e desta forma o orçamento anual do exercício de 2023 não tinha previsão de ingresso de receitas

Efetuamos o levantamento de informações no Balancete e no Balanço Financeiro e no Sistema SIAFE-Rio e constatamos que não havia previsão de receita para o exercício de 2023, entretanto ocorreu um registro contábil de receita para SEPLAG no valor de R\$ 21.149,41 (vinte e um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), como demonstrado na Tabela 21.

Tabela 21: Execução Orçamentária da Receita SEPLAG – 21000

Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual
621200000 - RECEITA REALIZADA	0,00	0,00	21.149,41	21.149,41
621210000 - RECEITA REALIZADA	0,00	0,00	21.149,41	21.149,41
621210100 - RECEITA REALIZADA	0,00	0,00	21.149,41	21.149,41
621210101 - RECEITA REALIZADA	0,00	0,00	21.149,41	21.149,41

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT – Balancete Mês 12/13.

A respectiva Receita se refere à inversão de lançamento efetuado pela Unidade Gestora: 403200 PRODERJ, no qual a sua contadora declara no comunica – 23220 (Sistema SIAFE-Rio) que “ao emitir a 2023GR01723, por engano foi informado a UG ORÇAMENTÁRIA 210101 - SEPLAG, quando o correto é UG 403200 – PRODERJ”. Constatamos também que tal fato decorreu de Serviços Prestados pelo PRODERJ



à SEPLAG, conforme à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e nº 00013726, processo SEI-120001/004977/2023.

A Superintendência de Normas Técnicas (SUNOT) da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado (SUBCONT) informou por intermédio do comunica 23246 (Sistema SIAFE-Rio) que “As contas de receita orçamentária são ANUAIS se encerrando no mês 14 por este motivo, infelizmente o orçamento foi perdido e não há possibilidade para ajuste dos valores no ano de 2024”.

A Nota Explicativa referente às Demonstrações Contábeis do exercício de 2023 elaborada pela Assessoria de Contabilidade de SEPLAG apresentada na Prestação de Contas em exame, documento SEI 70479514, aborda a respeito da receita auferida equivocadamente no ano de 2023, nos seguintes termos:

“3.2.8 Equivocadamente, a Unidade Gestora nº 403200 - PRODERJ, registrou uma receita sua em nossa UG, através do Documento Guia de Recolhimento (GR), 2023GR01723, no valor de 21.149,41 (vinte e um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), em 12/12/2023.”

Diante dos fatos foi permitido constatar que a ausência de compatibilidade entre a previsão e a realização da receita em relação ao planejamento orçamentário do exercício de 2023 decorreu de fato e ato alheio a gestão operacional da SEPLAG e que o mesmo não resultou em prejuízos operacionais e estratégicos para o atingimento das metas previstas no planejamento orçamentário do ano sob exame.

4.2 Execução da Despesa (Art. 16, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00).

Orçamento Anual para 2023 foi aprovado pela Lei Estadual nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, consignou dotação para financiamento das despesas com pessoal, de custeio e de investimentos referente à Unidade Orçamentárias da SEPLAG, a saber: UO 21010 (SEPLAG) no valor de R\$ 148.528.008 (cento e quarenta e oito milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oito reais); UO 21011 (SUBPLO) no valor de R\$ 8.909.151 (oito milhões, novecentos e nove mil, cento e cinquenta e um reais); e UO (EGES – SEPLAG) no valor de R\$ 66.767.511 (sessenta e seis milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e onze reais), perfazendo o montante de R\$ 224.204.670 (duzentos e vinte e quatro milhões, duzentos e quatro mil, seiscentos e setenta reais) de Dotação Inicial.

Figura 3: SÍNTESE DA APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSOS – UO 21010– EXERCÍCIO 2023

UO: 21010 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão								
SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS								
R\$ (1,00)								
CÓD.	IDENTIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
1.500.100	Ordinários Provenientes de Impostos	146.162.771	116.524.278	---	21.257.093	8.381.400	---	---
1.501.101	Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro	2.365.237	100.000	---	200.000	2.065.237	---	---
TOTAL GERAL		148.528.008	116.624.278	---	21.457.093	10.446.637	---	---

Fonte: Extraído da Lei Orçamentária (LOA) de 2023, Lei Estadual nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, Volume II, disponível em <https://www.redor.planejamento.rj.gov.br/legislacao/legislacao-estadual/loa/2023/LOA_2023__VOLUME_2.pdf>.

Figura 4: SÍNTESE DA APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSOS – UO 21011– EXERCÍCIO 2023

UO: 21011 - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento								
SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS								
R\$ (1,00)								
CÓD.	IDENTIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
1.500.100	Ordinários Provenientes de Impostos	8.909.151	8.776.740	---	22.697	109.714	---	---
TOTAL GERAL		8.909.151	8.776.740	---	22.697	109.714	---	---

Fonte: Extraído da Lei Orçamentária (LOA) de 2023, Lei Estadual nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, Volume II, disponível em <https://www.redor.planejamento.rj.gov.br/legislacao/legislacao-estadual/loa/2023/LOA_2023__VOLUME_2.pdf>.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

Figura 5: SÍNTESE DA APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSOS – UO 21011– EXERCÍCIO 2023

UO: 37010 - Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG								
SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS								
R\$ (1,00)								
CÓD.	IDENTIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
1.500.100	Ordinários Provenientes de Impostos	42.252.496	42.247.496	----	5.000	----	----	----
1.501.101	Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro	24.515.015	24.515.015	----	----	----	----	----
TOTAL GERAL		66.767.511	66.762.511	----	5.000	----	----	----

Fonte: Extraído da Lei Orçamentário (LOA) de 2023, Lei Estadual nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, Volume II, disponível em <https://www.redor.planejamento.rj.gov.br/legislacao/legislacao-estadual/loa/2023/LOA_2023___VOLUME_2.pdf>.

Posteriormente, em decorrência de movimentação de créditos, a dotação disponibilizada foi atualizada para R\$ 140.879.442,16 (cento e quarenta milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos). Nesse contexto a Tabela 22 demonstra os valores globais da execução orçamentária e financeira por Unidades Gestoras:

Tabela 22 - Execução Orçamentária e Financeira – Exercício 2023 – SEPLAG

Descrição	UG 210100	% Dotação	UG 210110	% Dotação	UG 37010	% Dotação	Total das UGs
	SEPLAG	Disponibilizada	SUBPLO	Disponibilizada	EGE SEPLAG	Disponibilizada	
Dotação Inicial	148.528.008,00	-	8.909.151,00	-	66.767.511,00	-	224.204.670,00
Movimentação Líquida de Crédito (Crédito Adicional + Dotação Cancelada)	-7.773.761,64	-	-8.783.955,20	-	-62.267.559,41	-	-78.825.276,25
Dotação Atualizada	140.754.246,36	-	125.195,80	-	4.499.951,59	-	145.379.393,75
Dotação Autorizada	100.413.064,49		105.475,88		3.811.863,58	-	104.330.403,95
Empenhado	98.718.440,54	100,00%	96.969,62	100,00%	0,00	-	98.815.410,16
Liquidado	98.718.440,54	100,00%	96.969,62	100,00%	0,00	-	98.815.410,16
Pago	97.460.053,53	98,73%	96.969,62	100,00%	0,00	-	97.557.023,15
Inscrição em RP/2023	1.258.387,01	1,27%					1.258.387,01

Fonte: Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 (Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023) e SIAFE- Rio/Flexvision – Relatório 01.1.1(A) - Execução Orçamentária por UO, Grupo de Despesa e Fonte - Acumulado Até 13/2023.

Percebe-se na Tabela 23, referente aos dados orçamentários por natureza da despesa, que as unidades gestoras da SEPLAG liquidaram o montante de R\$ 98.815.410,16 (noventa e oito milhões, oitocentos e quinze mil, quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos), que corresponde à 94,71% da dotação autorizada para o exercício de 2023, e o total da despesa paga alcançou o montante de R\$ 97.557.023,15 (noventa e sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e vinte e três reais e quinze centavos), que representa 98,73% da dotação empenhada.

Tabela 23 - Execução Orçamentária e Financeira por Natureza da Despesa – Exercício 2022 – Órgão SEPLAG

Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Dotação Inicial	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado	Pago	% Empenhado / Autorizado	% Pago / Empenhado
Pessoal e Encargos Sociais	210100 – SEPLAG	116.624.278,00	85.008.165,91	84.465.514,91	84.465.514,91	83.339.657,18	99,36%	98,67%
	210110 - SUBPLO	8.776.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
	37010 - EGE SEPLAG	66.762.511,00	3.810.963,58	0,00	0,00	0,00	-	-
	Subtotal	192.163.529,00	88.819.129,49	84.465.514,91	84.465.514,91	83.339.657,18	95,10%	98,67%
Outras Despesas Correntes	210100 – SEPLAG	21.457.093,00	14.891.021,62	13.739.048,67	13.739.048,67	13.613.121,39	92,26%	99,08%
	210110 - SUBPLO	22.697,00	83.694,23	75.187,97	75.187,97	75.187,97	89,84%	100,00%
	37010 - EGE SEPLAG	5.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	-	-
	Subtotal	21.484.790,00	14.975.615,85	13.814.236,64	13.814.236,64	13.688.309,36	92,24%	99,09%
Investimentos	210100 – SEPLAG	10.446.637,00	513.876,96	513.876,96	513.876,96	507.274,96	100,00%	98,72%
	210110 - SUBPLO	109.714,00	21.781,65	21.781,65	21.781,65	21.781,65	100,00%	100,00%
	37010 - EGE SEPLAG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
	Subtotal	10.556.351,00	535.658,61	535.658,61	535.658,61	529.056,61	100,00%	98,77%
Total		224.204.670,00	104.330.403,95	98.815.410,16	98.815.410,16	97.557.023,15	94,71%	98,73%

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT – SIAFE-Rio/Flexvision – Saldos em 31/12/2023 – Relatórios: 01.1.1 - Execução Orçamentária por UO, UG, Fonte, Modalidade e Elemento - Acumulado Até 13 / 2023 (Cópia); 01.1.1(A) - Execução Orçamentária por UO, Grupo de Despesa e Fonte - Acumulado Até 13 / 2023; e Balancete Mês 13/2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

Na execução orçamentária demonstrada na Tabela 24, percebe-se que 85,48% dos empenhos realizados no exercício de 2023, no montante de R\$ 84.465.514,91 (oitenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e um centavo), ocorreram com gastos com pessoal e encargos sociais o que representa que estas despesas são as mais relevantes no critério de materialidade em relação ao montante dos dispêndios anuais da Secretaria.

Tabela 24 - Despesa Empenhada Exercício 2023 – Órgão SEPLAG

Natureza da Despesa	Valores Liquidadas	% Despesas Liquidadas
Pessoal e Encargos Sociais	84.465.514,91	85,48%
Outras Despesas Correntes	13.814.236,64	13,98%
Investimentos	535.658,61	0,54%
Total de Despesas Liquidadas em 2023	98.815.410,16	100,00%

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT – SIAFE-Rio/Flexvision – Saldos em 31/12/2023 – Relatórios: 01.1.1 - Execução Orçamentária por UO, UG, Fonte, Modalidade e Elemento - Acumulado Até 13 / 2023 (Cópia); 01.1.1(A) - Execução Orçamentária por UO, Grupo de Despesa e Fonte - Acumulado Até 13 / 2023; e Balancete Mês 13/2023.

Na Tabela 25 demonstramos em forma de ranking os principais grupos de despesas de pessoal, onde se destacam os elementos de despesa “Vencimento e Vantagens Fixas”, “Outras Despesas Variáveis” (destinada ao pagamento de Gratificação pelo Desempenho de Atividades e Gratificação de Encargos Especiais) e “Obrigações Patronais”, que juntos representam 94,28% do montante empenhado com pessoal no exercício

Tabela 25 - Gastos com Despesa de Pessoal em 2023 - Por Elemento de Despesa - Órgão SEPLAG

Descrição do elemento de Despesa	Valores Empenhados	% Despesas com pessoal	% Despesas Empenhadas
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.834.048,71	41,24%	35,25%
16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.940.575,00	36,63%	31,31%
13 - Obrigações Patronais	13.219.302,05	15,65%	13,38%
96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	3.551.473,08	4,20%	3,59%
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.653.460,38	1,96%	1,67%
07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	252.220,81	0,30%	0,26%
94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.434,88	0,02%	0,01%
Total de Despesas de Pessoal	84.465.514,91	100%	85,48%
Total de Despesas Empenhadas em 2023	98.815.410,16		

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT – SIAFE-Rio/Flexvision – Saldos em 31/12/2023 – Relatórios: 01.1.1 - Execução Orçamentária por UO, UG, Fonte, Modalidade e Elemento - Acumulado Até 13 / 2023 (Cópia); 01.1.1(A) - Execução Orçamentária por UO, Grupo de Despesa e Fonte - Acumulado Até 13 / 2023; e Balancete Mês 13/2023.

Já o grupo de “Outras Despesas Correntes” representaram 13,98% da dotação empenhada no exercício de 2023, e na Tabela 26 elencamos a composição de onde se destaca o elemento de despesa “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”:

Tabela 26 - Gastos com Outras Despesas Correntes em 2023 – UG 21010 e 21011 – SEPLAG

Descrição do elemento de Despesas	Valores Empenhados	% Outras Despesas Correntes	% Despesas Empenhadas
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.242.332,69	66,90%	9,35%
37 - Locação de Mão de Obra	1.857.849,91	13,45%	1,88%
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.117.488,35	8,09%	1,13%
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.Jurídica	743.301,19	5,38%	0,75%
30 - Material de Consumo	289.426,11	2,10%	0,29%
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	152.756,47	1,11%	0,15%
14 - Diárias - Civil	129.422,51	0,94%	0,13%
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00	0,72%	0,10%
96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	72.448,22	0,52%	0,07%
08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	60.416,37	0,44%	0,06%
93 - Indenizações e Restituições	48.794,82	0,35%	0,05%
Total Outras Despesas Correntes	13.814.236,64	100%	13,98%
Total de Despesas Empenhadas em 2023	98.815.410,16		

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT – SIAFE-Rio/Flexvision – Saldos em 31/12/2023 – Relatórios: 01.1.1 - Execução Orçamentária por UO, UG, Fonte, Modalidade e Elemento - Acumulado Até 13 / 2023 (Cópia); 01.1.1(A) - Execução Orçamentária por UO, Grupo de Despesa e Fonte - Acumulado Até 13 / 2023; e Balancete Mês 13/2023.



Constatamos que a realização da despesa no exercício de 2023 respeitou os limites de gastos estabelecidos na Lei Orçamentária nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, assim como nas modificações orçamentárias ocorridas no ano em exame.

4.2.1 Despesas com Diárias - Civil.

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2023/2024, efetuamos uma auditoria por intermédio do processo SEI-120001/000691/2024 com o objetivo de avaliar os processos de concessão de diárias no âmbito da SEPLAG, com o propósito de verificar a observância da legislação nas concessões de diárias, bem como a tempestividade e qualidade dos registros pertinentes nos sistemas contábil e corporativos obrigatórios.

O referido trabalho de auditoria teve como foco a análise acerca da conformidade do processo de solicitação, concessão e pagamento de diárias e passagens no âmbito da SEPLAG, englobando a aderência à legislação, o cálculo dos valores pagos e o controle dos limites de diárias, comprovação de viagens e eventuais reembolsos. Essa ação de auditoria contemplou o controle a posteriori, incluindo fatos e informações dos anos de 2023, até o mês de fevereiro de 2024. O trabalho foi realizado no período de 20/11/2023 a 29/02/2024.

Inicialmente, destaca-se que, para definição do universo de auditoria, as informações utilizadas foram extraídas do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil - SIAFE-Rio e no Portal da Transparência com o detalhamento da Conta Contábil 113110105.

Com base nas Concessões de diárias totais no exercício de 2023, foram realizados dois tipos de amostra: por materialidade e aleatória. A amostra por materialidade considerou um percentual de 16,68% do número de concessões de diárias, sendo selecionadas aquelas com maior valor orçamentário. Já a amostra aleatória considerou o percentual de 16,68% das concessões de diárias, no exercício de 2023, contemplando diferentes servidores aleatoriamente. Por fim, com os dois tipos de amostras, chegou-se a um total de 24 (vinte e quatro) processos de concessão de diárias que foram analisados.

As avaliações obtidas em nossos exames permitiram verificar que a Administração adota controles e cumpre os normativos existentes, portanto foram sugeridas algumas melhorias nas rotinas administrativas, das quais foram sugeridas recomendações em face dos respectivos achados de auditoria.

Ressalta-se que as recomendações expedidas por esta Auditoria Interna tiveram como objetivo assegurar o cumprimento das normas vigentes e a adoção de boas práticas quanto aos procedimentos referentes às concessões das diárias e passagens aéreas e tiveram o devido e oportuno acolhimento pelas instâncias administrativas da unidade auditada.

4.2.2 Despesas com concessão de adiantamento.

Outra ação de auditoria, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2023/2024, foi efetuada por intermédio do processo SEI-120001/000692/2024 com o objetivo de avaliar os processos de concessão do adiantamento no âmbito da SEPLAG, com o propósito de verificar a observância da legislação, bem como a tempestividade e qualidade dos registros pertinentes nos sistemas contábil e corporativos obrigatórios.

O escopo da auditoria visou a análise de 23 (vinte e três) processos, selecionados através de consulta no Sistema SIAFE-Rio, conforme detalhamento de Conta Contábil 113110201, compreendendo as concessões entre o período de janeiro a dezembro/2023, contemplando os seguintes assuntos no nosso exame:

- Verificação da legalidade das concessões de adiantamentos;
- Análise da documentação exigida na instrução do processo de concessão e a tempestividade dos registros pertinentes nos sistemas contábil e corporativos obrigatórios.
- Formalização das Solicitações de Adiantamento realizadas no período entre janeiro a dezembro de 2023 no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, incluindo autorizações e justificativas;
- Verificação da existência de comprovação do uso dos recursos utilizados; e



➤ Processos SEI referentes à concessão, a aplicação e a comprovação dos adiantamentos.

As avaliações obtidas demonstram que a Administração adota controles e cumpre os normativos existentes, sendo percebido a oportunidade de algumas ações de melhorias nos procedimentos de aplicação, as quais foram sugeridas nas recomendações formuladas em face dos respectivos achados de auditoria.

Ressalta-se que as recomendações expedidas por esta Auditoria Interna têm como objetivo assegurar o cumprimento das normas vigentes e a adoção de boas práticas quanto aos procedimentos referentes às concessões de adiantamentos e tiveram o devido e oportuno acolhimento pelas instâncias administrativas da unidade auditada.

4.3 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

Procedemos ao levantamento de informações no sistema SIAFE-Rio/Flexvision, com o objetivo de verificar a correta adoção dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009, e no Decreto Estadual nº 47.353, de 11 de novembro de 2020, destinados à execução de “Despesas de Exercício Anteriores – DEA” registradas no exercício de 2023, com o objetivo de verificar se a execução orçamentária de DEA no exercício de referência encontra-se em conformidade com os padrões legais e infralegais estabelecidos, considerando ainda a apresentação de informações previstas no Modelo 03 - Quadro 2 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017.

Em consulta ao sistema SIAFE-Rio/Flexvision, verificamos que a SEPLAG empenhou, liquidou e pagou, no exercício de 2023, Despesas de Exercícios Anteriores – DEA no montante de R\$ 1.806.216,85 (um milhão, oitocentos e seis mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), conforme discriminado na tabela 27.

Tabela 27: Execução DEA - Exercício de 2023 - UG 210100 – SEPLAG

Credor	Nota de Empenho	Histórico NE	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
CG0004700 - FOLHA DE PAGAMENTOS	2023NE00041	Despesa com folha de pagamento, referente ao mês de janeiro de 2022.	39.012,92	39.012,92	39.012,92
	2023NE00090	Despesa com folha de pagamento, referente ao mês de janeiro de 2022.	11.592,33	11.592,33	11.592,33
	2023NE00194	Despesa com Folha de Pagamento, referente ao mês de março de 2023.	9.088,71	9.088,71	9.088,71
	2023NE00264	Despesa com folha de pagamento referente ao mês de abril de 2023.	35.708,39	35.708,39	35.708,39
	2023NE00334	Despesa com Folha de Pagamento, referente ao mês de maio de 2023.	1.716,96	1.716,96	1.716,96
	2023NE00335	Despesa com Folha de Pagamento, referente ao mês de maio de 2023.	4.586,40	4.586,40	4.586,40
	2023NE00336	Despesa com Folha de Pagamento, referente ao mês de maio de 2023.	4.586,40	4.586,40	4.586,40
	2023NE00337	Despesa com Folha de Pagamento, referente ao mês de maio de 2023.	12.518,25	12.518,25	12.518,25
	2023NE00425	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE 06/2023	2.282,17	2.282,17	2.282,17
	2023NE00426	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE 06/2023	12.121,76	12.121,76	12.121,76
	2023NE00427	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE 06/2023	12.013,43	12.013,43	12.013,43
	2023NE00428	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE 06/2023	13.559,00	13.559,00	13.559,00
	2023NE00588	Despesa com Folha de Pagamento referente ao mês de agosto de 2023.	198.960,84	198.960,84	198.960,84
	2023NE00664	Despesa com Folha de Pagamento referente ao mês de setembro de 2023.	108,33	108,33	108,33
	2023NE00665	Despesa com Folha de Pagamento referente ao mês de setembro de 2023.	95.316,59	95.316,59	95.316,59
	2023NE00750	Despesa com Folha de Pagamento, referente ao mês de outubro de 2023.	1.840,87	1.840,87	1.840,87
	2023NE00793	Despesa com DEA apropriado na Folha de Pagamento, referente ao mês de novembro de 2023. SEI-120001/005057/2023	4.719,38	4.719,38	4.719,38
	2023NE00847	Despesa com Folha de Pagamento, referente ao mês de dezembro de 2023.	5.509,17	5.509,17	5.509,17
0039460010880 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	2023NE00042	Despesa com folha de pagamento, referente ao mês de janeiro de 2022.	388,79	388,79	388,79
	2023NE00092	Despesa com folha de pagamento, referente ao mês de fevereiro de 2022.	1.037,61	1.037,61	1.037,61
	2023NE00269	Despesa com Folha de Pagamento, referente ao mês de abril de 2023.	350,68	350,68	350,68
	2023NE00333	Despesa com Folha de Pagamento, referente ao mês de maio de 2023.	1.540,00	1.540,00	1.540,00
- Angela Crespo	2023NE00568	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à conversão de férias em pecúnia não usufruídas, em favor da ex-servidora Angela Crespo, referente ao saldo de 50 dias, dos exercícios de 2017, 2018 e 2019, conforme 2023NP00863. NAD Nº 280. SEI-120001/003118/2023.	9.498,92	9.498,92	9.498,92
- Fernando Faria De Oliveira	2023NE00150	Pagamento de diárias e cotas de traslado, em favor do servidor Fernando Farias de Oliveira, em razão de deslocamento a Recife/PE, para as tratativas de desenvolvimento do módulo de gestão documental pelo TRF4, que permitirá a exclusão de documentos após o cumprimento de seu prazo de temporalidade, que ocorreu em 29/11/2022 a 30/11/2022. DEA - 2022	734,37	734,37	734,37
- Clara Haimenis Goldemberg	2023NE00502	Empenho para cobrir despesas com conversão de férias em pecúnia não usufruídas, requerida pela servidora Clara Haimenis Goldemberg, referente ao saldo de 20 dias, do exercício de 2022 (DEA -	8.000,00	8.000,00	8.000,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

		2023NP00807), conforme possibilidade insculpida no Decreto Estadual n.º 48.244/2022.			
- Angela Riodades Furtado	2023NE00579	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à conversão de férias em pecúnia não usufruídas, em favor da ex-servidora Angela Riodades Furtado, referente ao saldo de 40 dias, dos exercícios de 2020 e 2021, conforme 2023NP00861. NAD Nº 281/2023. SEI-120001/000344/2023.	4.833,43	4.833,43	4.833,43
- Vinicius Bordignon Sarmento	2023NE00676	Pagamento conversão de férias não usufruídas em pecúnia, requerida pelo ex-servidor Vinicius Bordignon Sarmento, relativo ao saldo de 30 dias, dos exercícios de 2020 e 2021 (DEA - 2023NP00851), conforme possibilidade insculpida no Decreto Estadual n.º 48.244/2022. NAD Nº 347/2023. SEI-120001/004221/2022.	5.028,33	5.028,33	5.028,33
030100 - TRIBUNAL DE JUSTICA	2023NE00348	Empenho para cobrir despesas com pagamento de ressarcimento, referente à diferença de despesa de remuneração proporcional ao 13º salário em nome do servidor Fabiano Ramos dos Santos, Analista Judiciário, Identidade Funcional 5110522-5, que esteve cedido a esta Secretaria de Estado no período de 24/04/2020 a 30/09/2022. DEA, conforme 2023NP00615. NAD Nº 160/2023.	328,63	328,63	328,63
- Lacilda Mara Pereira dos Santos	2023NE00799	PROCESSO SEI-120001/003338/2023 - FÉRIAS - PECÚNIA (DEA) - Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente a conversão de férias não usufruídas em pecúnia, requerida pela ex-servidora Lacilda Mara Pereira dos Santos, relativo ao saldo de 20 dias, do exercício de 2022. Nº 429/2023.	6.666,67	6.666,67	6.666,67
- SILVIO AMORIM DE SOUZA FILHO	2023NE00496	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à conversão de férias não usufruídas em pecúnia, em favor do servidor Silvio Amorim de Souza Filho, relativo ao saldo de 70 dias, dos anos de 2017, 2019 e 2020, conforme 2023NP00727.	11.375,64	11.375,64	11.375,64
- Fernando Braga Martins	2023NE00153	Pagamento de diárias e cotas de traslado, em favor do servidor Fernando Braga Martins, em razão de deslocamento a Recife/PE, para as tratativas de desenvolvimento do módulo de gestão documental pelo TRF4, que permitirá a exclusão de documentos após o cumprimento de seu prazo de temporalidade, que ocorreu em 29/11/2022 a 30/11/2022. DEA - 2022.	734,37	734,37	734,37
- Vinicius Milward De Azevedo Reis	2023NE00357	Objetivando atender DEA de diária em favor do servidor Vinicius Milward de Azevedo Reis, pela participação no evento de capacitação Capacita RJ no município de Três Rios/RJ, no dia 06 de junho de 2021. DEA CONF.NAD:00168 PROC.SEI-120001/007985/2021	148,00	148,00	148,00
- RODRIGO CAMPOS MARTINS	2023NE00151	Pagamento de diárias e cotas de traslado, em favor do servidor Rodrigo Campos Martins, em razão de deslocamento a Recife/PE, para as tratativas de desenvolvimento do módulo de gestão documental pelo TRF4, que permitirá a exclusão de documentos após o cumprimento de seu prazo de temporalidade, que ocorreu em 29/11/2022 a 30/11/2022. - DEA 2022.	624,70	624,70	624,70
- Ana Beatriz Leal	2023NE00709	Conversão de férias não usufruídas em pecúnia, requerida pela servidora Ana Beatriz Leal, relativo ao saldo de 40 dias, dos períodos de 2019, 2020 e 2021 (DEA - 2023NP01114,2023NP01116), conforme possibilidade insculpida no Decreto Estadual n.º 48.244/2022.	6.076,91	6.076,91	6.076,91
	2023NE00710	Conversão de férias não usufruídas em pecúnia, requerida pela servidora Ana Beatriz Leal, relativo ao saldo de 40 dias, dos períodos de 2019, 2020 e 2021 (DEA - 2023NP01114,2023NP01116), conforme possibilidade insculpida no Decreto Estadual n.º 48.244/2022.	19.388,06	19.388,06	19.388,06
- PRISCILA RODRIGUES LIMA	2023NE00679	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à conversão de férias em pecúnia não usufruídas, em favor da ex-servidora Priscila Rodrigues Lima, relativo ao saldo de 10 dias, do exercício de 2019, conforme 2023NP01043. NAD Nº 348/2023.	2.234,50	2.234,50	2.234,50
- DANIELLE DE ARAUJO DANIEL	2023NE00803	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente a conversão de férias não usufruídas em pecúnia, requerida pela ex-servidora Danielle de Araújo Daniel, relativo ao saldo de 10 dias, do exercício de 2021, conforme possibilidade insculpida no Decreto Estadual n.º 48.244/2022.	2.181,67	2.181,67	2.181,67
- THIAGO FARIAS DIAS	2023NE00514	Conversão de férias não usufruídas em pecúnia, requerida pelo servidor Thiago Farias Dias, relativo ao saldo de 20 dias, do exercício de 2022 (DEA - 2023NP00838), conforme possibilidade insculpida no Decreto Estadual n.º 48.244/2022.	11.053,19	11.053,19	11.053,19
- Roberto Wagner Damasio Calixto	2023NE00152	Pagamento de diárias e cotas de traslado, em favor do servidor Roberto Wagner Damasio Calixto, em razão de deslocamento a Recife/PE, para as tratativas de desenvolvimento do módulo de gestão documental pelo TRF4, que permitirá a exclusão de documentos após o cumprimento de seu prazo de temporalidade, que ocorreu em 29/11/2022 a 30/11/2022. - DEA - 2022.	624,70	624,70	624,70
- Rafael Januzzi Soares	2023NE00801	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente a conversão de férias não usufruídas em pecúnia, requerida pelo ex-servidor Rafael Januzzi Soares, relativo ao saldo de 20 dias, do exercício de 2022, conforme possibilidade insculpida no Decreto Estadual n.º 48.244/2022.	9.333,33	9.333,33	9.333,33
- Viviane Batista Carvalho da Silva	2023NE00361	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à conversão de férias não usufruídas em pecúnia, em favor da servidora Viviane Batista Carvalho da Silva, pelo desempenho do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, identidade funcional n.º 5088445-0, nesta Secretaria, relativo ao saldo de 60 dias do período de 2019 a 2021. 2023NP00619.	27.534,01	27.534,01	27.534,01
- Thalena Ferreira Galvani	2023NE00655	Conversão de férias não usufruídas em pecúnia, requerida pela ex-servidora Thalena Ferreira Galvani, relativo ao saldo de 10 dias, do exercício de 2022 (DEA - 2023NP00848), conforme possibilidade insculpida no Decreto Estadual n.º 48.244/2022.	2.666,67	2.666,67	2.666,67
123400 - FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RJ.	2023NE00354	Empenho objetivando cobrir despesas com pagamento de ressarcimento, em decorrência da cessão da servidora Luciana Pinto Venâncio, em relação a gastos com Auxílio Saúde, dos meses de novembro e dezembro de 2020 - DEA, conforme 2023NP00552 e 2023NP00553.	500,00	500,00	500,00
- Pedro Henrique Lima De Souza	2023NE00631	Conversão de férias não usufruídas em pecúnia, requerida pelo ex-servidor Pedro Henrique Lima de Souza, referente ao saldo de 10 dias, do exercício de 2022 (DEA -2023NP00952), conforme possibilidade insculpida no Decreto Estadual n.º 48.244/2022.	2.666,67	2.666,67	2.666,67
- NICOLE SOUZA PEIXOTO	2023NE00516	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à conversão de férias não usufruídas em pecúnia, em favor da ex-servidora Nicole Souza Peixoto, relativo ao saldo de 30 dias, de 2022, conforme 2023NP00846.	1.412,00	1.412,00	1.412,00
	2023NE00517	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à conversão de férias não usufruídas em pecúnia, em favor da ex-servidora Nicole Souza Peixoto, relativo ao saldo de 10 dias, de 2021, conforme 2023NP00843.	1.059,00	1.059,00	1.059,00
- João Sebastião Justo	2023NE00565	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à conversão de férias em pecúnia e de licença-prêmio não usufruídas, em favor do ex-servidor João Sebastião Justo, relativo ao saldo de 120 dias, sendo de licença-prêmio 90 dias, dos anos de 12/01/2017 a 10/01/2022, e 20 dias de férias, dos anos de 2018 e 2019, conforme 2023NP00866. NAD Nº 278. SEI-120001/002927/2023	12.067,76	12.067,76	12.067,76
- Edemia Damiani Alvarenga	2023NE00571	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à licença-prêmio não usufruídas, em favor da ex-servidora Edemia Damiani Alvarenga, referente ao saldo de 389 dias, dos exercícios de 16/08/1982 a 14/08/1987; 15/08/1987 a 17/08/1992; 18/04/1992 a 03/06/1999; 04/06/1999 a 02/06/2004; 03/06/2004 a 01/06/2009; 02/06/2009 a 17/08/2014; 18/08/2014 a 16/08/2019, conforme 2023NP00858. NAD Nº 282. SEI-120001/002283/2023.	80.007,82	80.007,82	80.007,82



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

- Joao De Deus F Neto	2023NE00564	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à licença-prêmio não usufruídas, em favor do ex-servidor João de Deus Falcão Neto, relativo ao saldo de 450 dias, dos exercícios de 09/02/1985 a 19/03/1990, 02/09/1993 a 31/08/1998, 01/09/1998 a 30/08/2003, 31/08/2003 a 28/08/2008 e 29/08/2008 a 27/08/2013, conforme 2023NP00856. NAD SEI nº 279/2023 - SEI-120001/009110/2022.	157.851,79	157.851,79	157.851,79
42318949000184 - BB TECNOLOGIA E SERVICOS S.A	2023NE00780	Empenho para cobrir Despesas de Exercício Anterior - DEA (Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado). Referente ao acordo coletivo de trabalho, dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, da ex-servidora Marcela Fortes Costa Mattos, cedida pelo BBTs à SEPLAG, conforme 2023NP01298. NAD Nº 418/2023. SEI-120001/004443/2023	2.237,56	2.237,56	2.237,56
- Paulo Allevato	2023NE00713	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à conversão de férias não usufruídas em pecúnia, em favor do ex-servidor Paulo Allevato, referente ao saldo de 30 dias, do período de 2012, conforme 2023NP01171.	8.714,06	8.714,06	8.714,06
- Marcia de Medeiros Guimarães	2023NE00493	Conversão de licença-prêmio em pecúnia não usufruída, em favor da servidora Márcia de Medeiros Guimarães, referente ao saldo de 234 dias, dos períodos-base de 13/01/2004 a 10/01/2009, 11/01/2009 a 09/01/2014 e 10/01/2014 a 08/01/2019 (DEA - 2023NP00737), conforme possibilidade insculpida no Decreto Estadual n.º 48.244/2022.	37.733,60	37.733,60	37.733,60
48307566000197 - PLANO DE BENEFÍCIOS RJPREV CD	2023NE00591	Despesa com Folha de Pagamento referente ao mês de agosto de 2023.	354,36	354,36	354,36
	2023NE00666	Despesa com Folha de Pagamento referente ao mês de setembro de 2023.	155,73	155,73	155,73
- Sergio Pinto Rodrigues Filho	2023NE00381	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à conversão de licença-prêmio não usufruída, nem utilizada para fins de aposentadoria, requerida pelo servidor aposentado Sergio Pinto Rodrigues Filho, identidade funcional 869451-6, Técnico de Planejamento desta Secretaria, referente ao saldo de 540 dias do período de 01/02/1978 a 30/01/1983, 31/01/1983 a 29/01/1988, 30/01/1988 a 29/01/1993, 28/01/1998 a 26/01/2003, 26/01/2008 a 23/01/2013 e 24/01/2013 a 22/01/2018.	180.912,93	180.912,93	180.912,93
	2023NE00722	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à conversão de licença-prêmio em pecúnia não usufruída, em favor do ex-servidor Sérgio Pinto Rodrigues Filho, relativo ao saldo de 180 dias, dos períodos de 29/01/1993 a 27/01/1998 e 27/01/2003 a 25/01/2008, conforme 2023NP01159 - NAD Nº 375 - SEI-120001/003297/2023.	60.304,31	60.304,31	60.304,31
- Nelson Monteiro Da Rocha	2023NE00358	Objetivando atender diária - DEA - em favor de Nelson Monteiro da Rocha, pela participação em reuniões na Esplanada dos Ministérios, em Brasília, no dia 30 de novembro de 2022.	223,00	223,00	223,00
	2023NE00494	Conversão de férias não usufruídas em pecúnia, requerida pelo servidor Nelson Monteiro da Rocha, relativo ao saldo de 30 dias, do exercício de 2022 (DEA - 2023NP00808), conforme possibilidade insculpida no Decreto Estadual n.º 48.244/2022. NAD SEI nº 234/2023 SEI-120001/002970/2023	18.421,99	18.421,99	18.421,99
- Carlos Henrique Nunes dos Santos	2023NE00723	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, relativo à conversão de licença-prêmio não usufruída em pecúnia, em favor do ex-servidor Carlos Henrique Nunes dos Santos, relativo ao saldo de 270 dias, dos períodos de 10/10/1987 a 07/10/1992, 08/10/1992 a 06/10/1997 e 29/11/2005 a 01/02/2011, conforme 2023NP01156. - NAD Nº 376.	27.642,81	27.642,81	27.642,81
- Amalia Medeiros Guedes	2023NE00498	Empenho objetivando atender a solicitação de conversão de licença-prêmio não usufruídas em pecúnia em favor da servidora Amalia Medeiros Guedes, referente aos períodos-base de 14/01/1982 a 12/01/1987 e de 13/01/1987 a 11/01/1992. SEI-120001/001766/2023	30.776,50	30.776,50	30.776,50
- Celso Macedo de Jesus	2023NE00388	Empenho de despesa objetivando atender a solicitação de conversão de licença-prêmio não usufruídas em pecúnia em favor do servidor Celso Macedo de Jesus, referente aos períodos base de 13/08/1982 a 11/08/1987, 12/08/1987 a 09/08/1992 e 23/09/1998 a 21/09/2003.	19.169,91	19.169,91	19.169,91
- Jacira Gonçalves Silva	2023NE00499	Empenho objetivando conversão de licença-prêmio em pecúnia não usufruída, em favor da servidora Jacira Gonçalves da Silva, referente ao saldo de 240 dias, dos períodos-base de 26/08/1981 a 24/08/1986, 22/08/1996 a 20/08/2001 e 21/08/2001 a 19/08/2006 (DEA - 2023NP00724), conforme possibilidade insculpida no Decreto Estadual n.º 48.244/2022.	43.228,86	43.228,86	43.228,86
- Carlos Alberto Rodrigues da Silva	2023NE00675	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à conversão de férias em pecúnia e de licença prêmio não usufruídas, em favor do ex-servidor Carlos Alberto Rodrigues da Silva, relativo ao saldo de 120 dias, dos exercícios de 2006 e 15/02/2017 a 13/02/2022, conforme 2023NP01005. NAD Nº 321.	12.333,36	12.333,36	12.333,36
- ELIZABETH FINOTI CLARO	2023NE00572	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à conversão de férias em pecúnia não usufruídas, em favor da ex-servidora Elizabeth Finoti Claro, referente ao saldo de 13 dias, do exercício de 2018, conforme 2023NP00951. NAD Nº 293/2023 SEI-120001/000341/2023.	1.710,06	1.710,06	1.710,06
- Solange Morais Batista	2023NE00776	FÉRIAS - PECÚNIA (DEA) - Empenho de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à conversão de férias e de licença-prêmio não usufruída em pecúnia, em favor da ex-servidora Solange Morais Batista, relativo ao saldo de 610 dias, sendo 40 dias de férias dos exercícios de 2007 e 2009 e 570 dias de licença-prêmio, de 30/07/1982 a 28/07/1987; 29/11/1988 a 27/11/1993; 28/11/1993 a 26/11/1998; 27/11/1998 a 25/11/2003; 26/11/2003 a 23/11/2008; 24/11/2008 a 22/11/2013 e 23/11/2013 a 21/12/2018, conforme 2023NP01305. - NAD Nº 410.	200.399,23	200.399,23	200.399,23
- Marcos Soares Gonçalves	2023NE00691	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à conversão de férias não usufruídas em pecúnia, em favor do ex-servidor Marcos Soares Gonçalves, referente ao saldo de 60 dias, dos exercícios de 2021 e 2022, conforme 2023NP01103. NAD Nº 351/2023. SEI-120001/003340/2023.	8.825,00	8.825,00	8.825,00
- William Dos Santos Vilar	2023NE00356	Objetivando o pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à diária nacional, em favor do servidor William dos Santos Vilar, pela viagem à Brasília para acompanhar o Secretário em reunião no Senado Federal e Câmara dos Deputados, em 30/11/2022, conforme 2023NP00551.	236,00	236,00	236,00
- Marcelo de Carvalho Benzzone	2023NE00429	Objetivando cobrir despesas com o pagamento de auxílio funeral - DEA, em favor de Marcelo de Carvalho Benzzone, filho da ex-servidora da SEPLAG Maria de Lourdes de Carvalho Benzzone, falecida em 30/10/2016, conforme Nota Patrimonial 2023NP00693 da ASSCON. CONF.NAD;00221 PROC. SEI-040174/000004/2022	1.993,47	1.993,47	1.993,47
- Roberto Moises Dos Santos	2023NE00574	Conversão de férias em pecúnia e de licença-prêmio não usufruídas, requerida pelo ex-servidor Roberto Moisés dos Santos, referente ao saldo de 390 dias, do exercício de 25/02/2001 a 23/02/2006, 24/02/2006 a 22/02/2011, 23/02/2011 a 21/02/2016 e 22/02/2016 a 19/02/2021 a 2022 (DEA - 2023NP00874), conforme possibilidade insculpida no Decreto Estadual n.º 48.244/2022. NAD Nº 284. SEI-120001/001793/2023.	150.216,13	150.216,13	150.216,13
09132659000842 - EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	2023NE00248	Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à prestação de serviços de TV por assinatura, em favor da empresa EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A, relativo ao mês de dezembro de 2022, oriunda do Contrato nº 004/2021. -Secretaria de Estado de	643,17	643,17	643,17



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

		Planejamento e Gestão SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO D E S P A C H O DO SECRETÁRIO DE 05/04/2023 PROCESSO Nº SEI-120001/000061/2023 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 09.132.659/0008-42, para pagamento de faturas referentes à prestação de serviços de tv por assinatura, oriundas do Contrato nº 004/2021, competência de dezembro de 2022, no valor total de R\$ 643,17 (seiscentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), com base nas disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Estadual nº 287/1979 e do Decreto Estadual nº 41.880/2009 e conforme documentos e razões expostas nos autos do processo em epígrafe.			
12535694000140 - J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2023NE00294	Despesa de Exercício Anterior - DEA empenho referente a prestação de serviços de operação, manutenção preventiva, corretiva, emergencial e assistência técnica de sistemas de refrigeração 24 horas, exaustão e ventilação de ar, VRF (Fluxo de Gás Refrigerante Variável) tipo Multi Split, fancoletes, cassetes, splits, aparelhos de refrigeração de janela, portátil, sistema de automação, tubulações de água gelada, isolamentos térmicos, e acessórios com mão de obra residente, equipamentos (ferramental técnico) necessários à execução dos serviços e cobertura total de materiais, referente ao mês de dezembro de 2022, conforme processo SEI-120001/000542/2023, Contratação SIAFE: 22002879, Contrato nº 018/2022.	98.000,00	98.000,00	98.000,00
27763754000150 - Associação Niteroiense De Def Fisicos-andef	2023NE00441	Empenho objetivando cobrir despesas com a prestação de serviços contínuos de apoio administrativo prestados pela empresa Associação Niteroiense de Deficientes Físicos - ANDEF, nas competências de setembro a dezembro de 2022 - DEA, conforme 2023NP00679, 2023NP00680, 2023NP00681 e 2023NP00682.	46.852,77	46.852,77	46.852,77
40432544000147 - Claro S.a.	2023NE00191	Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à prestação de serviços de telefonia móvel, em favor da empresa CLARO S/A, relativo ao mês de julho de 2021, oriunda do Contrato nº 002/2017.	650,56	650,56	650,56
	2023NE00447	Empenho objetivando cobrir despesas com serviços de telefonia móvel, prestados pela empresa CLARO S/A, no mês de novembro de 2019 - DEA, conforme 2023NP00677.	632,30	632,30	632,30
	2023NE00449	Empenho objetivando cobrir despesas com telefonia móvel, prestados pela empresa CLARO S/A, no mês de outubro de 2019 - DEA, conforme 2023NP00699.	659,06	659,06	659,06
TOTAL			1.806.216,85	1.806.216,85	1.806.216,85

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT – SIAFE-Rio/Flexvision - Relatório 01.2.7 - Execução DEA por UG, Credor, NE – Exercício de 2023.

Com relação aos DEAs destinadas ao pagamento de despesa com pessoal e encargos sociais, destacamos não haver necessidade de cumprimento dos requisitos formais para pagamento previstos no Decreto Estadual nº 41.880/19, enquadrando-se na exceção delineada no art. 18 do mesmo normativo:

“Art. 18- Não se aplica o previsto no art. 14 às despesas de exercícios anteriores referentes a pessoal e encargos sociais, regulamentadas pela Resolução SEPLAG nº 110, de 9 de maio de 2008.”

Entretanto, os DEAs para pagamento de pessoal e encargos sociais, exigem o reconhecimento da dívida pela autoridade competente e sua publicação no Diário Oficial do Estado, como prevê o art. 9º do Decreto Estadual nº 47.353/2020, e em nossa amostragem constatamos a realização das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Poder Executivo, bem como os respectivos registros patrimonial conforme rotina de contabilização prevista na Nota Técnica SUNOT/SUBCONT nº 041/2016 – D.E.A – Despesas de Exercícios Anteriores.

Com relação à execução orçamentária de Despesas de Exercícios Anteriores destinado ao pagamento de Fornecedores e Credores, constatamos que foi pago o montante de R\$ 454.719,82 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos) e que os processos de Despesas de Exercícios Anteriores - DEAs foram instruídos observando o Decreto Estadual nº 41.880/09.

Acrescentamos em forma de destaque que nas análises dos autos também foram levadas em consideração as orientações constantes do Parecer Jurídico nº10/2019 - LDQO - ASJUR/SEAS e o rito estabelecido no art. 14 do Decreto nº 41.880/2009 e suas alterações, onde se lê:

Art. 14 - O pagamento de despesas de exercícios anteriores, tratado no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, somente ocorrerá após o cumprimento integral ao disposto neste artigo:

II - conclusão de sindicância administrativa instaurada pelo Titular do Órgão ou Entidade realizada por Comissão de Sindicância, para examinar os fatos que deram origem à despesa de exercícios anteriores.

[...]

§4º - Fica dispensada a realização de sindicância administrativa quando os elementos presentes no processo forem suficientes para comprovar que a Administração não deu causa ou não concorreu de alguma forma para o atraso do pagamento. (Parágrafo incluído pelo Decreto nº 45.478, de 03/12/15)

Art. 15 - A sindicância prevista no inciso II, do artigo anterior, deverá ser realizada somente nos casos em que o pagamento de despesas de exercícios anteriores, considerada a data do



fato gerador, for igual ou superior a 6000 UFIR-RJ. (Nova redação dada pelo Decreto nº 45.230, de 22/04/15)

§ 1º - Para valores inferiores ao informado no caput deste artigo, será permitido ao ordenador de despesas do órgão/entidade reconhecer as despesas de exercício anterior - sem a instauração de sindicância. (Nova redação dada pelo Decreto nº 45.230, de 22/04/15)

[...]

A Tabela 28 apresenta o resultado das análises pela execução das despesas de exercícios anteriores reconhecidas no exercício de 2023 na forma exigida pela Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 em seu Modelo 03, Quadro 2.

Tabela 28: DEA inscritos no exercício de 2023 - Modelo 03 - Quadro 2 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017- UG 210100 – SEPLAG

Tabela 26. Despesas do exercício de 2023 - Modelo 03 - Quadro 2 da Declaração TCE/PA nº 276/2017 - CG 210100 - SERRA				
QUADRO 2 - MODELO 3				
RELAÇÃO DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA				
Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) inscritas no exercício de 2023				
Descrição		Sim	Não	Não Aplicável
A Execução orçamentária de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício de referência respeitou as conformidades legais estabelecidas pelo art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e infralegais?		X		
Em caso de a resposta ao questionamento acima ser "Não", detalhar conforme quadro abaixo:				
Nota de Empenho	Natureza da Despesa	Histórico	Justificativa da inconformidade	Valor (R\$)
NADA A DECLARAR				
Total:				

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT

4.3.1 Conclusão

A análise de conformidade da execução das despesas dos exercícios anteriores registradas no exercício de 2023 apontou que as operações financeiras estavam em conformidade com os regulamentos e normas orçamentárias vigentes. A revisão dos registros contábeis e documentos nos processos de reconhecimento revelou que as despesas foram corretamente empenhadas, liquidadas e pagas, e todos os documentos comprobatórios necessários estavam disponíveis além disso, não foram identificadas irregularidades nos processos de execução das despesas. Com relação aos controles internos administrativos no âmbito da SEPLAG, foram constatados práticas e procedimentos para garantir a conformidade da execução da despesa.

Diante do exposto, conclui-se que a execução das despesas de exercícios anteriores reconhecidas no exercício de 2023 foram conduzidas de maneira conforme e eficaz.

4.4 Execução de DEA em exercício seguinte (ART. 37 C/C 60 DA LEI FEDERAL Nº4.320/64 E DECRETO ESTADUAL Nº 41.880/19)

Procedemos ao levantamento de informações no sistema SIAFE-Rio/Flexvision, com o objetivo de verificar a correta adoção dos procedimentos previstos no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, referente às despesas de 2023 reconhecidas em 2024, e de verificar se a execução orçamentária de despesa competente ao exercício e contabilizada como DEA no exercício seguinte encontra-se em conformidade com os padrões legais e infralegais estabelecidos, na forma do Modelo 03 - Quadro 2 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017.

Constatamos que os registros contábeis até 26/05/2024 indicam que a SEPLAG pagou, no exercício de 2024, Despesas de Exercícios Anteriores – DEA no montante de R\$ 719.275,82 (Setecentos e dezenove mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme discriminado na tabela 29.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

Tabela 29: Execução DEA — Exercício de 2023 - UG 210100 – SEPLAG – Registros contábeis até 5 / 2024 - Dados atualizados em: 26/05/2024.

Credor	Nota de Empenho	Histórico NE	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
CG0004700 - FOLHA DE PAGAMENTOS	2024NE00012	Despesa com folha de pagamento, referente ao mês de janeiro de 2024.	71.471,32	71.471,32	71.471,32
	2024NE00103	Despesa com folha de pagamento, referente a fevereiro de 2024.	5.545,69	5.545,69	5.545,69
	2024NE00235	Despesa com folha de pagamento, referente ao mês de fevereiro de 2024.	5.625,00	5.625,00	5.625,00
	2024NE00236	Despesa com folha de pagamento, referente ao mês de fevereiro de 2024.	5.306,45	5.306,45	5.306,45
	2024NE00314	Despesa com Folha de Pagamento, referente ao mês de abril.	4.425,29	4.425,29	4.425,29
00394460010880 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	2024NE00013	Despesa com folha de pagamento, referente ao mês de janeiro de 2024.	16,31	16,31	16,31
	2024NE00014	Despesa com folha de pagamento, referente ao mês de janeiro de 2024.	6.629,55	6.629,55	6.629,55
	2024NE00237	Despesa com folha de pagamento, referente ao mês de fevereiro de 2024.	315,00	315,00	315,00
- PATRÍCIA COSTA DA SILVA PEREIRA NUNES	2024NE00220	Empenho para atender a despesas com conversão de férias em pecúnia, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023, em favor de Patrícia Costa da Silva Pereira Nunes, identidade funcional nº 51248956, que foi detentora do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, exonerada com validade a contar de 01/12/2023, conforme a publicação no Diário Oficial de 05/12/2023, possuindo o saldo de 60 (sessenta) dias de férias, referentes aos exercícios de 2022 e 2023, conforme Requerimento Conversão férias em pecúnia (67288117), Ato de deferimento de conversão em pecúnia e reconhecimento de dívida (69422706) e Publicação do D.O. n.º 48 de 13/03/2024 (70193899), processo SEI-120001/000539/2024.	12.566,08	12.566,08	12.566,08
- Thiago Garçon Martinho	2024NE00265	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM INDENIZAÇÃO PELA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE FÉRIAS E/OU LICENÇA PRÊMIO NÃO USUFRUÍDAS, DO SERVIDOR THIAGO GARÇON MARTINHO, CONFORME PUBLICAÇÃO D.O. (71806391).	50.908,45	50.908,45	50.908,45
- Myrla Raianne Ferreira Dos Santos	2024NE00366	Empenho para atender DEA de diária em favor da servidora Myrla Raianne Ferreira dos Santos, ID: 5032574-4, com vistas a participação do I Fórum de Ouvidorias das Américas "Democracia e Inclusão Social" - período de afastamento 21/11/2023 a 24/11/2023 - SEI-120001/004760/2023.	1.660,10	1.660,10	1.660,10
- Viviane Batista Carvalho da Silva	2024NE00434	Empenho para atender a DEA de código 24004912. SEI-120001/001542/2024 - Conversão de férias em pecúnia, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023, que Viviane Batista Carvalho da Silva, identidade funcional nº 5088445-0, que foi detentora do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo SA, exonerada, com validade a contar de 06/04/2024, conforme a publicação no Diário Oficial de 08/04/2024 (72540496), possuindo o saldo de 20 (vinte) dias de férias, período aquisitivo de 13/01/2023 a 12/01/2024, conforme Requerimento e Declaração de não ajuizamento (72526213), Planilha Pecúnia (73283743), Ato de Reconhecimento de Dívida (74713092) e Publicação do DOERJ n.º 090, de 20.05.2024 (75042320).	10.666,67	10.666,67	0,00
123400 - FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RJ.	2024NE00344	Empenho para cobrir despesas de exercícios anteriores - DEA, referente a repasses de contribuições previdenciárias do Plano Financeiro 2023.	53.244,96	53.244,96	53.244,96
- Breney Goncalves Pereira	2024NE00407	Empenho para atender a DEA de código 24004794 - PROCESSO SEI-120001/001116/2024 - Conversão de férias em pecúnia, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023, que Breney Gonçalves Pereira, identidade funcional nº 5035254-7, que foi detentor do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, exonerado, conforme a publicação no Diário Oficial de 08/03/2024 (71583223), possuindo o saldo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2023, conforme Requerimento (70293329), Declaração de não ajuizamento (70293781), Planilha Pecúnia (71574187), Ato de Reconhecimento de Dívida 72933022 e Publicação do DOERJ n.º 087 de 15 de maio de 2024 (74632044).	8.000,00	8.000,00	8.000,00
- Tamires Gouveia de Farias Alvim	2024NE00361	Empenho para atender DEA de diária em favor da servidora Tamires Gouveia de Farias Alvim, ID: 5117593-2, com vistas a participação no I Fórum de Ouvidorias das Américas "Democracia e Inclusão Social" - período de afastamento 21/11/2023 a 24/11/2023 - SEI-120001/004761/2023.	1.389,30	1.389,30	1.389,30
- Andressa Lima Neiva Machado	2024NE00400	Empenho para atender DEA - PROCESSO SEI-120001/001191/2024 - Conversão de férias em pecúnia, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023, para a ex-servidora Andressa Lima Neiva Machado, identidade funcional nº 5124748-8, referente ao exercício de 2023, conforme Requerimento e Declaração de Não Ajuizamento (70772380), Planilha Pecúnia - Andressa Lima (71580615), Ato de Reconhecimento de Dívida (72937929), Publicação do DOERJ n.º 086 de 14 de maio de 2024 (74586761) e documento sei nº (74761402).	4.000,00	4.000,00	4.000,00
- ELIZABETH GALHARDO MARQUES	2024NE00291	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM INDENIZAÇÃO PELA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE FÉRIAS E/OU LICENÇA PRÊMIO NÃO USUFRUÍDAS, DO SERVIDOR ELIZABETH GALHARDO MARQUES, CONFORME PUBLICAÇÃO D.O. DOCUMENTO SEI Nº (72213983).	177.124,80	177.124,80	177.124,80
- Prefeitura Municipal De Pirai	2024NE00339	Empenho para cobrir despesas com ressarcimento de pessoal cedido - DEA, conforme Despacho de Autorização de Emissão e Execução nº 72771636 do Ordenador de Despesas.	17.928,32	17.928,32	17.928,32
48307566000197 - PLANO DE BENEFÍCIOS RJPREV CD	2024NE00023	Despesa com Folha de Pagamento, referente a janeiro de 2024.	373,05	373,05	373,05
- Gilberto Granado	2024NE00432	Empenho para atender a DEA de código 24004867. SEI-120001/001068/2024 - Conversão de férias em pecúnia, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023, que Gilberto Granado, identidade funcional nº 5110976-0, que foi detentor do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, exonerado, conforme a publicação no Diário Oficial de 08/03/2024 (71587241), possuindo o saldo de 10 (dez) dias de férias, referente ao exercício de 2023, conforme Requerimento (70014043), Declaração de não ajuizamento (70014769), Planilha Pecúnia (71575763), Ato de Reconhecimento de Dívida (72934156) e Publicação D.O 16.05.2024 (74878889).	2.666,67	2.666,67	0,00
- Paulo Henrique Segges Junnior	2024NE00001	Empenho para cobrir despesas com honorários do ex-Liquidante da Empresa Estadual de Vição S/A SERVE, Sr. Paulo Henrique Segges Junior (ID Funcional n.º 5106431-6), competência do agosto de 2020 a setembro de 2021 (DEA), no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), conforme	88.000,00	88.000,00	88.000,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

		autorizo do Ordenador de Despesas no documento SEI nº 71302236, constante do processo SEI-120210/000002/2021.			
00604122000197 - TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	2024NE00091	Empenho para cobrir despesas com combustível - DEA de 2023, conforme publicação no DO (68126183) e autorizo do ordenador de despesas (68236710).	7.651,54	7.651,54	7.651,54
09132659000842 - EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	2024NE00213	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TV POR ASSINATURA COMPETÊNCIA: 12/2023 - IRRF.	50,34	50,34	50,34
27595780000116 - CS BRASIL FROTAS S.A.	2024NE00224	Despesas de Exercício Anterior - DEA, referente a fatura remetida do Contrato 16/2023, em favor da empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, referente ao mês de setembro do exercício de 2023, conforme fatura n.º 210686438.	124,16	124,16	124,16
29912565000127 - Sermacol Comercio E Serviços Ltda	2024NE00261	Empenho para cobrir despesas com Termo de Ajuste de Contas, relativo ao período de 08 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023, em favor da empresa SERMACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme autorizo do Ordenador de Despesas no despacho SEI nº 70942615 e despacho SEI da ASSCONT 71347712.	196.920,11	196.920,11	196.920,11
TOTAL			719.275,82	719.275,82	719.275,82
TOTAL			527.863,01	527.863,01	514.529,67

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT – SIAFE-Rio/Flexvision - Relatório 01.2.7 - Execução DEA por UG, Credor, NE - Acumulado Até 5 / 2024 - Dados atualizados em: 26/05/2024 23:00:00

As Tabelas 30 e 31 apresentam os resultados das análises pela execução das despesas de exercícios anteriores reconhecidas no exercício de 2024, de competência do exercício de 2023, na forma exigida pela Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 em seu Modelo 03, Quadro 2.

Tabela 30: DEA inscritas no exercício de 2024 - Modelo 03 - Quadro 2 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 - UG 210100 – SEPLAG

QUADRO 2 - MODELO 3				
RELAÇÃO DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA				
Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) competentes ao exercício de 2023 contabilizadas no exercício de 2024				
Descrição		Sim	Não	Não Aplicável
A execução das Despesas de Exercícios Anteriores - DEA de competência do exercício de 2019 até o momento da emissão do Relatório e do Certificado de Auditoria do Controle Interno (Posição até 26/05/2024) respeitou as conformidades legais estabelecidas pelos artigos 37 c/c 60 da Lei Federal nº 4.320/64?		X		
Em caso de a resposta ao questionamento acima ser "Não", detalhar conforme quadro abaixo:				
Nota de Empenho	Natureza da Despesa	Histórico	Justificativa da inconformidade	Valor (R\$)
NADA A DECLARAR				
Total:				

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT - AUDINT – SIAFE-Rio/Flexvision - Relatório 01.2.7 - Execução DEA por UG, Credor, NE - Acumulado Até 5 / 2024 - Dados atualizados em: 26/05/2024

Tabela 31: Registro Patrimonial do DEA inscritas no exercício de 2024 - Modelo 03 - Quadro 2 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 - UG 210100 – SEPLAG

QUADRO 2 - MODELO 3				
RELAÇÃO DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA				
Obrigações registradas no patrimônio decorrentes de despesas competentes ao exercício de 2023 e que foram contabilizadas como DEA no exercício de 2024				
Descrição		Sim	Não	Não Aplicável
Houve o devido registro patrimonial de reconhecimento do passivo decorrente de despesas não processadas orçamentariamente no exercício de referência, e que resultaram em DEA no exercício seguinte, em respeito as conformidades legais estabelecidas pelo art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e pelo MCASP?		X		
Em caso de a resposta ao questionamento acima ser "Não", detalhar conforme quadro abaixo:				
Nota de Empenho	Natureza da Despesa	Histórico	Justificativa da inconformidade	Valor (R\$)
NADA A DECLARAR				
Total:				

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT AUDINT – SIAFE-Rio/Flexvision - Relatório 01.2.7 - Execução DEA por UG, Credor, NE - Acumulado Até 5 / 2024 - Dados atualizados em: 26/05/2024

4.4.1 Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a execução das despesas de exercícios anteriores reconhecidas do exercício de 2023 e reconhecidas no exercício de 2024, até a posição de 26/05/2024, apontou que as operações financeiras estavam em conformidade com os regulamentos e normas orçamentárias vigentes. A revisão dos registros contábeis e documentos nos processos de reconhecimento revelou que as despesas foram



corretamente empenhadas, liquidadas e pagas, e todos os documentos comprobatórios necessários estavam disponíveis e além disso, não foram identificadas irregularidades nos processos de execução das despesas. Os controles internos foram demonstrados práticas para garantir a conformidade.

4.5 Restos a pagar não processados (ART. 36 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 e MCASP)

Objetivamos neste item verificar a execução, no decorrer do exercício de 2023, dos restos a pagar não processados a liquidar inscritos em exercícios anteriores, bem como a pertinência e adequação dos saldos inscritos ao final do exercício.

4.5.1 Restos a pagar não processados reconhecidos no final do exercício anterior (Art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64 e MCASP)

Com relação a este item, é importante ressaltar que a Portaria da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado – SUBCONT n.º 19, de 03/02/2023, aprovou as inscrições contábeis em Restos a Pagar do exercício financeiro de 2022, em conformidade com o art. 36 da Lei nº 4.320/64 e artigo 8º do Decreto nº 48.242, de 01/11/2022, no qual demonstra em seu Anexo único que o saldo de Restos a Pagar Não Processados para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão é igual a zero, conforme por nós evidenciado na Tabela 32.

Tabela 32: Inscrição de Restos a Pagar ao final do Exercício 2022 - SEPLAG

Relatório de Inscrição de RP Exercício 2022				
UGE	Administração Direta	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
210100	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	1.424.518,25	1.424.518,25
Total		0,00	1.424.518,25	1.424.518,25

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT - Portaria SUBCONT Nº 019, de 03 de fevereiro de 2023 e SIAFE-Rio.

4.5.2 Conclusão

Diante do exposto, e considerando a Portaria SUBCONT nº 019, de 03/02/2023 e os dados lançados no Sistema SIAFE-Rio, foi possível evidenciar que não houve registro de Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2022, e que todos os procedimentos de verificação e inscrição de restos a pagar seguiram os critérios estabelecidos pela legislação vigente, garantindo a transparência e a regularidade das contas. Nenhuma inconsistência foi encontrada no processo de análise, reforçando a conformidade.

4.6 Restos a pagar não processados reconhecidos no final do exercício de 2023

Para os Restos a Pagar referente ao exercício de 2023 a Portaria da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado – SUBCONT n.º 25, de 18/01/2024, aprovou as inscrições contábeis em Restos a Pagar e demonstrou em seu Anexo único que o saldo de Restos a Pagar Não Processados para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão é igual a zero, como apresentado aqui na Tabela 33.

Tabela 33: Inscrição de Restos a Pagar ao final do exercício de 2023-SEPLAG

Relatório de Inscrição de RP Exercício 2022				
UGE	Administração Direta	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total
210100	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	1.258.387,01	1.258.387,01
Total		0,00	1.258.387,01	1.258.387,01

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT - Portaria SUBCONT Nº 025, de 18 de janeiro de 2024 e SIAFE-Rio.

4.6.1 Conclusão



Diante do exposto, e considerando a Portaria SUBCONT nº 025, de 18/01/2024 e os dados lançados no Sistema SIAFE-Rio, foi possível evidenciar não houve registro de Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2023, e que todos os procedimentos de verificação e inscrição de restos a pagar seguiram os critérios estabelecidos pela legislação vigente, garantindo a transparência e a regularidade das contas. Nenhuma inconsistência foi encontrada no processo de análise, reforçando a conformidade.

4.7 Avaliação das alterações orçamentárias (Art. 167, incisos V a VII da Constituição Federal e arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64)

Neste item buscou-se avaliar as alterações orçamentárias ocorridas no exercício de 2023, identificando a adequação quanto aos aspectos considerados na legislação vigente relacionada aos créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências de créditos orçamentários.

Nesse contexto, com foco nas alterações orçamentárias realizamos o confronto dos dados registrados no SIAFE-Rio com aqueles constantes da Lei Orçamentária Anual nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, para o exercício financeiro de 2023, verificamos que foram inicialmente estabelecidas dotação para financiamento das despesas com pessoal, de custeio e de investimentos para as Unidades Gestoras UO 21010 (SEPLAG), no valor de R\$ 148.528.008 (cento e quarenta e oito milhões e quinhentos e vinte e oito mil e oito reais); UO 21011 (SUBPLO), no valor de R\$ 8.909.151 (oito milhões e novecentos e nove mil e cento e cinquenta e um reais); e UO (EGES – SEPLAG), no valor de R\$ 66.767.511 (sessenta e seis milhões e setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos e onze reais), perfazendo o montante de R\$ 224.204.670 (duzentos e vinte e quatro milhões e duzentos e quatro mil e seiscentos e setenta reais) de Dotação Inicial.

Posteriormente, em decorrência de movimentações de créditos em decorrência de créditos adicionais no valor de R\$ 6.846.987,99 (seis milhões e oitocentos e quarenta e seis mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) e cancelamento de dotação no valor de R\$ 85.672.264,24 (oitenta e cinco milhões e seiscentos e setenta e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), a dotação foi reduzida em R\$ 78.825.276,25 (setenta e oito milhões e oitocentos e vinte e cinco mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) perfazendo uma dotação atualizada de R\$ 145.379.393,75 (cento e quarenta e cinco milhões e trezentos e setenta e nove mil e trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrado na Tabela 34.

Tabela 34: Movimentação da Dotação Orçamentária – Exercício de 2023 – ÓRGÃO SEPLAG

Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Dotação Inicial	Crédito Adicional	Dotação Cancelada	Dotação Atualizada	Despesa Autorizada
Pessoal e Encargos Sociais	210100 – SEPLAG	116.624.278,00	20.451,00	-83.838,00	116.460.891,00	85.008.165,91
	210110 – SUBPLO	8.776.740,00	0,00	-8.776.740,00	0,00	0,00
	37010 – EGE SEPLAG	66.762.511,00	0,00	-62.263.459,41	4.499.051,59	3.810.963,58
	Subtotal	192.163.529,00	20.451,00	-71.124.037,41	120.959.942,59	88.819.129,49
Outras Despesas Correntes	210100 – SEPLAG	21.457.093,00	6.650.481,79	-8.074.042,32	20.033.532,47	14.891.021,62
	210110 – SUBPLO	22.697,00	84.448,26	-19.975,21	87.170,05	83.694,23
	37010 – EGE SEPLAG	5.000,00	0,00	-4.100,00	900,00	900,00
	Subtotal	21.484.790,00	6.734.930,05	-8.098.117,53	20.121.602,52	14.975.615,85
Investimentos	210100 – SEPLAG	10.446.637,00	66.606,94	-6.353.421,05	4.159.822,89	513.876,96
	210110 – SUBPLO	109.714,00	25.000,00	-96.688,25	38.025,75	21.781,65
	37010 – EGE SEPLAG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal	10.556.351,00	91.606,94	-6.450.109,30	4.197.848,64	535.658,61
Total		224.204.670,00	6.846.987,99	-85.672.264,24	145.279.393,75	104.330.403,95

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT SIAFE-Rio/Flexvision – Adaptado do relatório 01.1.1(A) - Execução Orçamentária por UO, Grupo de Despesa e Fonte - Acumulado Até 13/2023.

Em consulta ao Balancete Analítico de encerramento do exercício de 2023 constatamos que o montante de crédito adicional registrado na conta contábil 522120101 - CREDITO SUPLEMENTAR foi de R\$ 6.846.987,99 (seis milhões e oitocentos e quarenta e seis mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) e que a dotação cancelada atingiu o total de R\$ 85.672.264,24 (oitenta e cinco milhões e seiscentos e setenta e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) conforme registros no conta 522130901 - CANCELAMENTO DE DOTACOES, como demonstrado na Tabela 35.

Tabela 35: Alterações da Dotação Orçamentária - SEPLAG - Exercício 2023

Registro Contábil de Alterações Orçamentárias	
522100000 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	145.379.393,75
522110000 - DOTAÇÃO INICIAL	224.204.670,00
522120101 - CREDITO SUPLEMENTAR	6.846.987,99



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

522130901 - (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	-85.672.264,24
Fonte: - Elaborado pela Auditoria Interna - SIAFE-Rio/Flexvision - Balancete Analítico - Órgão: 21000 ACUMULADO ATÉ 13 / 2023.	

As modificações orçamentárias ocorridas no período foram realizadas por intermédio de Decretos do poder Executivo e tendo por fundamento o art. 5º da Lei Estadual nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, do qual transcrevemos:

“Art. 5º da Lei Estadual nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, tendo por limite a utilização de recursos decorrentes de:

I - cancelamento de dotações fixadas nesta Lei, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, criando, se necessário, os grupos de despesa relativos a "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - excesso de arrecadação, apurado durante o exercício financeiro;

III - superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

IV - operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício;

V - dotações consignadas à reserva de contingência, consoante com Regime de Recuperação Fiscal;

VI - recursos colocados à disposição do Estado pela União ou outras entidades nacionais ou estrangeiras, observada a destinação prevista no instrumento respectivo; e

VII - fusão ou extinção de órgãos do Poder Executivo, na forma do art. 15 desta Lei. § 1º - Os Poderes Judiciário e Legislativo, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro ficam autorizados a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de dotações, dentro de suas respectivas unidades orçamentárias, no mesmo limite previsto no inciso I deste artigo, exceto em dotações consignadas às despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º - O limite indicado no inciso I do presente artigo não será onerado, quando o crédito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública estadual, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores, despesas à conta de receitas vinculadas e créditos adicionais suplementares citados no art. 15, inciso IV, limitado contudo, a 60% (sessenta por cento) do valor total do orçamento anual.”

Com base em consultas ao Sistema SIAFE-Rio, na Tabela 36 estão demonstradas as modificações orçamentárias registradas na conta contábil 522120101 - CREDITO SUPLEMENTAR, por tipo de modificação e o respectivo ato autorizativo.

Tabela 36: Alterações da Dotação Orçamentária por Crédito Adicional - SEPLAG - Exercício 2023

Unidade Gestora	Data do Evento	Tipo de Modificação	Decreto Estadual	Valor
UG 210100 - SEPLAG	10/03/2023	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO	48393 10/03/2023	239.520,00
UG 210100 - SEPLAG	10/03/2023	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO	48393 10/03/2023	22.848,00
UG 210100 - SEPLAG	28/04/2023	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO	48489 28/04/2023	11.508,00
UG 210100 - SEPLAG	08/05/2023	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO	48498 14/06/2023	2.430.914,61
UG 210100 - SEPLAG	08/05/2023	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO	48498 14/06/2023	36.341,70
UG 210100 - SEPLAG	08/05/2023	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO	48498 14/06/2023	8.800,00
UG 210100 - SEPLAG	14/06/2023	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO	48545 14/06/2023	551.056,44
UG 210100 - SEPLAG	14/06/2023	SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO/ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	48545 14/06/2023	14.360,00
UG 210100 - SEPLAG	30/06/2023	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO	48545 14/06/2023	20.451,00
UG 210100 - SEPLAG	11/07/2023	SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO/ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	48601 14/07/2023	81.560,94
UG 210100 - SEPLAG	11/07/2023	SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO/ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	48601 14/07/2023	95.371,84
UG 210100 - SEPLAG	14/07/2023	SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO/ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	48601 14/07/2023	72.330,00
UG 210110 - SUBGERAL	14/07/2023	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO	48601 14/07/2023	8.800,00
UG 210100 - SEPLAG	09/08/2023	SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO/ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	48653 25/08/2023	38.164,82
UG 210100 - SEPLAG	09/08/2023	SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO/ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	48653 25/08/2023	26.438,32
UG 210110 - SUBGERAL	09/08/2023	SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO/ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	48636 09/08/2023	19.000,00
UG 210110 - SUBGERAL	09/08/2023	SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO/ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	48636 09/08/2023	25.000,00
UG 210100 - SEPLAG	25/08/2023	SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO/ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	48653 25/08/2023	29.773,46
UG 210110 - SUBGERAL	25/08/2023	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO	48653 25/08/2023	8.800,00
UG 210100 - SEPLAG	26/09/2023	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO	48706 26/09/2023	2.486.920,00
UG 210100 - SEPLAG	26/09/2023	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO	48706 26/09/2023	130.000,00
UG 210110 - SUBGERAL	26/09/2023	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO	48706 26/09/2023	8.800,00
UG 210100 - SEPLAG	09/10/2023	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO	48739 09/10/2023	180.000,00
UG 210100 - SEPLAG	09/10/2023	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO	48739 09/10/2023	50.000,00
UG 210110 - SUBGERAL	09/10/2023	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO	48739 09/10/2023	8.800,00
UG 210110 - SUBGERAL	09/10/2023	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO	48739 09/10/2023	8.800,00
UG 210100 - SEPLAG	23/10/2023	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO	48759 23/10/2023	142.573,70
UG 210100 - SEPLAG	23/10/2023	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO	48759 23/10/2023	66.606,94
UG 210110 - SUBGERAL	23/10/2023	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO	48759 23/10/2023	8.800,00
UG 210110 - SUBGERAL	23/10/2023	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO	48759 23/10/2023	3.848,26



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

UG 210110 - SUBGERAL	08/12/2023	SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO/ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	48833 08/12/2023	8.800,00
UG 210100 - SEPLAG	28/12/2023	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO	48873 28/12/2023	1.999,96
TOTAL		Conta Contábil 522120101 - CREDITO SUPLEMENTAR		6.846.987,99

Fonte:-- Elaborado pela Auditoria Interna - SIAFE-Rio/Flexvision – Detalhamento da Conta Contábil- 522120101 - CREDITO SUPLEMENTAR - UG: 21010 e 21011 - ACUMULADO ATÉ 13 / 2023.

Na Tabela 37 estão demonstradas as modificações orçamentárias em razão de “Redução/Anulação de Dotação” no exercício em exame.

Tabela 37: Alterações da Dotação Orçamentária por Cancelamento de Dotações - SEPLAG - Exercício 2023

UG	Número	Decreto Estadual	Assunto	Data do Evento	Origem Recursos	Valor
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00009	48365	ATO SIPLAG 250	10/02/2023	Redução/Anulação de Dotação	425.020,67
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00008	48365	ATO SIPLAG 222	10/02/2023	Redução/Anulação de Dotação	3.569.000,00
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00007	48365	ATO SIPLAG 208	10/02/2023	Redução/Anulação de Dotação	2.618.111,00
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00006	48365	ATO SIPLAG 201	10/02/2023	Redução/Anulação de Dotação	467.346,41
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00005	48365	ATO SIPLAG 185	10/02/2023	Redução/Anulação de Dotação	200.000,00
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00004	48365	ATO SIPLAG 182	10/02/2023	Redução/Anulação de Dotação	18.032,40
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00003	48365	ATO SIPLAG 160	10/02/2023	Redução/Anulação de Dotação	654.834,98
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00002	48365	ATO SIPLAG 107	10/02/2023	Redução/Anulação de Dotação	2.600.000,00
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00001	48365	ATO SIPLAG 27	10/02/2023	Redução/Anulação de Dotação	1.019.059,00
UG 210100 - SEPLAG	2023NC00002	48393	ATO SIPLAG 443	10/03/2023	Redução/Anulação de Dotação	239.520,00
UG 210100 - SEPLAG	2023NC00001	48393	ATO SIPLAG 373	10/03/2023	Redução/Anulação de Dotação	22.848,00
UG 210110 - SUBGERAL	2023NC00002	48393	ATO SIPLAG 489	10/03/2023	Redução/Anulação de Dotação	30.770,33
UG 210110 - SUBGERAL	2023NC00001	48393	ATO SIPLAG 462	10/03/2023	Redução/Anulação de Dotação	206.608,39
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00013	48393	ATO SIPLAG 388	10/03/2023	Redução/Anulação de Dotação	5.000.000,00
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00012	48393	ATO SIPLAG 385	10/03/2023	Redução/Anulação de Dotação	101.413,26
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00011	48393	ATO SIPLAG 318	10/03/2023	Redução/Anulação de Dotação	450.946,56
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00010	48393	ATO SIPLAG 316	10/03/2023	Redução/Anulação de Dotação	1.534.120,21
UG 210110 - SUBGERAL	2023NC00003	48417	ATO SIPLAG 502	23/03/2023	Redução/Anulação de Dotação	166.165,42
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00016	48417	ATO SIPLAG 536	23/03/2023	Redução/Anulação de Dotação	517.700,00
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00015	48417	ATO SIPLAG 524	23/03/2023	Redução/Anulação de Dotação	6.503.388,75
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00014	48417	ATO SIPLAG 525	23/03/2023	Redução/Anulação de Dotação	4.830.551,17
UG 210110 - SUBGERAL	2023NC00004	48443	ATO SIPLAG 592	31/03/2023	Redução/Anulação de Dotação	1.320.451,25
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00017	48443	ATO SIPLAG 594	31/03/2023	Redução/Anulação de Dotação	219.572,75
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00018	48470	ATO SIPLAG 670	17/04/2023	Redução/Anulação de Dotação	382.245,00
UG 210100 - SEPLAG	2023NC00005	48489	ATO SIPLAG 828	28/04/2023	Redução/Anulação de Dotação	11.508,00
UG 210100 - SEPLAG	2023NC00008	48498	ATO SIPLAG 1020	08/05/2023	Redução/Anulação de Dotação	36.341,70
UG 210100 - SEPLAG	2023NC00007	48498	ATO SIPLAG 978	08/05/2023	Redução/Anulação de Dotação	2.430.914,61
UG 210100 - SEPLAG	2023NC00006	48498	ATO SIPLAG 973	08/05/2023	Redução/Anulação de Dotação	8.800,00
UG 210100 - SEPLAG	2023NC00010	48545	ATO SIPLAG 1268	14/06/2023	Redução/Anulação de Dotação	551.056,44
UG 210100 - SEPLAG	2023NC00009	48545	ATO SIPLAG 1240	14/06/2023	Redução/Anulação de Dotação	14.360,00
UG 210100 - SEPLAG	2023NC00011	48575	ATO SIPLAG 1459	30/06/2023	Redução/Anulação de Dotação	20.451,00
UG 210100 - SEPLAG	2023NC00013	48601	ATO SIPLAG 1693	14/07/2023	Redução/Anulação de Dotação	8.800,00
UG 210100 - SEPLAG	2023NC00012	48601	ATO SIPLAG 1635	14/07/2023	Redução/Anulação de Dotação	72.330,00
UG 210100 - SEPLAG	2023NC00014	48636	ATO SIPLAG 2018	09/08/2023	Redução/Anulação de Dotação	44.000,00
UG 210110 - SUBGERAL	2023NC00008	48636	ATO SIPLAG 1879	09/08/2023	Redução/Anulação de Dotação	730.549,37
UG 210110 - SUBGERAL	2023NC00007	48636	ATO SIPLAG 1873	09/08/2023	Redução/Anulação de Dotação	219.411,58
UG 210110 - SUBGERAL	2023NC00006	48636	ATO SIPLAG 1872	09/08/2023	Redução/Anulação de Dotação	4.474.879,09
UG 210110 - SUBGERAL	2023NC00005	48636	ATO SIPLAG 1869	09/08/2023	Redução/Anulação de Dotação	1.740.719,77
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00024	48636	ATO SIPLAG 2019	09/08/2023	Redução/Anulação de Dotação	607.130,42
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00023	48636	ATO SIPLAG 1987	09/08/2023	Redução/Anulação de Dotação	2.000.000,00
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00022	48636	ATO SIPLAG 1976	09/08/2023	Redução/Anulação de Dotação	2.044.063,50
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00021	48636	ATO SIPLAG 1880	09/08/2023	Redução/Anulação de Dotação	123.470,03
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00020	48636	ATO SIPLAG 1871	09/08/2023	Redução/Anulação de Dotação	3.165.879,90
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00019	48636	ATO SIPLAG 1870	09/08/2023	Redução/Anulação de Dotação	9.785.333,33
UG 210100 - SEPLAG	2023NC00015	48653	ATO SIPLAG 2155	25/08/2023	Redução/Anulação de Dotação	8.800,00
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00025	48653	ATO SIPLAG 2061	25/08/2023	Redução/Anulação de Dotação	1.500.000,00
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00026	48680	ATO SIPLAG 2375	12/09/2023	Redução/Anulação de Dotação	3.650.000,00
UG 210100 - SEPLAG	2023NC00018	48706	ATO SIPLAG 2446	26/09/2023	Redução/Anulação de Dotação	2.486.920,00
UG 210100 - SEPLAG	2023NC00017	48706	ATO SIPLAG 2400	26/09/2023	Redução/Anulação de Dotação	8.800,00
UG 210100 - SEPLAG	2023NC00016	48706	ATO SIPLAG 2394	26/09/2023	Redução/Anulação de Dotação	130.000,00
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00030	48706	ATO SIPLAG 2509	26/09/2023	Redução/Anulação de Dotação	2.800.000,00
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00029	48706	ATO SIPLAG 2491	26/09/2023	Redução/Anulação de Dotação	726.962,94
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00028	48706	ATO SIPLAG 2468	26/09/2023	Redução/Anulação de Dotação	2.253.073,00
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00027	48706	ATO SIPLAG 2416	26/09/2023	Redução/Anulação de Dotação	1.600.000,00
UG 210100 - SEPLAG	2023NC00022	48739	ATO SIPLAG 2660	09/10/2023	Redução/Anulação de Dotação	50.000,00
UG 210100 - SEPLAG	2023NC00021	48739	ATO SIPLAG 2634	09/10/2023	Redução/Anulação de Dotação	8.800,00
UG 210100 - SEPLAG	2023NC00020	48739	ATO SIPLAG 2576	09/10/2023	Redução/Anulação de Dotação	8.800,00
UG 210100 - SEPLAG	2023NC00019	48739	ATO SIPLAG 2533	09/10/2023	Redução/Anulação de Dotação	180.000,00
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00032	48739	ATO SIPLAG 2663	09/10/2023	Redução/Anulação de Dotação	144.652,37
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00031	48739	ATO SIPLAG 2538	09/10/2023	Redução/Anulação de Dotação	335.000,00
UG 210100 - SEPLAG	2023NC00024	48759	ATO SIPLAG 2864	23/10/2023	Redução/Anulação de Dotação	209.180,64
UG 210100 - SEPLAG	2023NC00023	48759	ATO SIPLAG 2760	23/10/2023	Redução/Anulação de Dotação	8.800,00
UG 210110 - SUBGERAL	2023NC00009	48759	ATO SIPLAG 2808	23/10/2023	Redução/Anulação de Dotação	3.848,26
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00034	48759	ATO SIPLAG 2737	23/10/2023	Redução/Anulação de Dotação	342.942,58
UG 370100 - EGES-SEPLAG	2023NC00033	48759	ATO SIPLAG 2730	23/10/2023	Redução/Anulação de Dotação	77.709,18



UG 210100 - SEPLAG	2023NC00025	48790	ATO SIPLAG 3134	09/11/2023	Redução/Anulação de Dotação	239.491,83
UG 210100 - SEPLAG	2023NC00026	48825	ATO SIPLAG 3416	30/11/2023	Redução/Anulação de Dotação	1.618.468,00
UG 210100 - SEPLAG	2023NC00028	48833	ATO SIPLAG 3579	08/12/2023	Redução/Anulação de Dotação	8.800,00
UG 210100 - SEPLAG	2023NC00031	48840	ATO SIPLAG 3968	13/12/2023	Redução/Anulação de Dotação	4.581.511,19
UG 210100 - SEPLAG	2023NC00030	48840	ATO SIPLAG 3790	13/12/2023	Redução/Anulação de Dotação	1.500.000,00
UG 210100 - SEPLAG	2023NC00032	48873	ATO SIPLAG 4124	28/12/2023	Redução/Anulação de Dotação	1.999,96
TOTAL		Conta Contábil 522130901 - CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES				85.672.264,24

Fonte: - Elaborado pela Auditoria Interna - STAFE-Rio/Flexvision - Nota de Descentralização de Crédito - SEPLAG - ACUMULADO ATÉ 13 / 2023.

4.7.1 Conclusão

Com base na análise das alterações orçamentárias ocorridas no exercício, foi possível evidenciar que as práticas observadas foram colocadas em conformidade com as normas previstas para o período em questão, em especial tendo por fundamento o art. 5º da Lei Estadual nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023. É importante ressaltar que as alterações orçamentárias foram respaldadas pelos decretos do executivo, demonstrando um alinhamento com os procedimentos e diretrizes governamentais.

A conformidade das normas e legislações pertinentes, aliada ao respaldo legal fornecido pelos decretos do executivo, contribui para a transparência, legalidade, reforça a legitimidade e a segurança das alterações realizadas no âmbito da gestão orçamentária.

4.8 Gestão de descentralização de créditos orçamentários (Decreto Estadual nº 42.436/10)

Este item objetiva demonstrar os exames realizados pela auditoria da SEPLAG nas descentralizações de créditos concedidas e recebidas no exercício de 2023, que tiveram como foco a conformidade dos atos de descentralização, bem como de avaliação da regularidade da execução dos recursos envolvidos e demonstrados nas prestações de contas, limitando-se às avaliações pertinentes ao objeto previsto no Programa de Trabalho consignado no orçamento, a classificação funcional por fonte de recursos, natureza de despesa, vigência, valores, bem como as vinculações de demandas desta SEPLAG, na conformidade do art. 9º da Portaria AGE nº 10/2023, e art. 5º do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010.

A descentralização da execução de crédito orçamentário encontra-se disciplinada pelo Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, sendo estabelecida como a cooperação entre órgãos e entidades integrantes do Orçamento do Estado do Rio de Janeiro, visando à consecução de um objetivo que resulte no aprimoramento da ação de governo.

4.8.1 Atos de descentralização de créditos orçamentários celebrados no exercício de 2023

No que se refere ao ato administrativo que formaliza a descentralização de crédito orçamentário, o Decreto Estadual nº 42.436/2010 dispõe que a descentralização externa deverá ser efetuada por intermédio de Portaria ou Resolução Conjunta, firmada pelos titulares dos órgãos e/ou entidades concedente(s) e executante(s), nos seguintes termos:

Art. 7º do Decreto Estadual nº 42.436, de 30 de abril de 2010 - A descentralização externa deverá ser efetuada por Portaria ou Resolução Conjunta, firmada pelos titulares dos órgãos e/ou entidades concedente(s) e executante(s), originando em Destaque de Crédito e sendo registrado por meio de Nota de Movimentação de Crédito - NC.

§ 1º Os órgãos e entidades devem buscar a simplificação no processo de descentralização externa.

§ 2º A Portaria ou Resolução Conjunta, numerada pelo órgão/entidade concedente, será elaborada conforme modelo constante do Anexo e conterá:

I - a identificação dos órgãos ou entidades concedente(s) e executante(s), respectivas Unidade Orçamentária - UO e Unidade Gestora - UG;

II - o objeto ou o produto final resultante da ação governamental que deu origem à descentralização da execução de crédito orçamentário;



III - a identificação dos créditos orçamentários, cuja execução está sendo descentralizada, especificando o Programa de Trabalho, a Natureza da Despesa e os respectivos valores;

IV - identificação dos órgãos ou entidades intervenientes, se houver;

V - a vigência, que não poderá ultrapassar o exercício financeiro.

§ 3º A cooperação entre órgãos ou entidades formalizada por ato administrativo, a que se refere este artigo, dependendo do objeto, Fonte de Recurso e valor envolvido, poderá ter sua programação detalhada em Plano de Trabalho que, uma vez aprovado pelos partícipes, será considerado parte integrante do ato formal, sem necessidade de transcrição.

§ 4º Compete exclusivamente aos órgãos ou entidades executantes solicitar as quotas correspondentes aos créditos orçamentários recebidos nos termos deste artigo.

§ 5º Os bens adquiridos ou produzidos à conta dos créditos recebidos, salvo manifestação expressa em contrário no ato administrativo, integrarão o patrimônio do órgão ou entidade concedente.

Diante desse contexto, inicialmente apuramos junto aos registros contidos no sistema SIAFE-Rio e nas publicações do Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, que no exercício de 2023 a SEPLAG editou 6 (seis) atos conjuntos de descentralização de créditos orçamentários na qualidade de concedente, e 1 (um) ato de conjunto visando o recebimento de crédito, como demonstrados nas Tabelas 38 e 39.

Tabela 38: Atos de Descentralização de Crédito – Créditos Concedidos - SEPLAG - Exercício 2023

Atos de Descentralização	Processo	Valor em R\$
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECC Nº 1, DE 08/03/2023	SEI-120001/000333/2023.	30.000,00
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/GSI Nº 02 DE 08/03/2023	SEI-390004/000008/2023.	30.008,49
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECC/SUBCOM Nº 144 DE 24/03/ 2023	SEI-150001/000726/2023.	500.000,00
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FUNARJ Nº 150 DE 22/06/2023	SEI-120001/002293/2023.	115.800,00
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECC/SUBCOM Nº 155 DE 22/11/2023	SEI-120001/004704/2023.	500.000,00
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECC/SSCS Nº 156 DE 28/11/2023	SEI-150001/000726/2023	12.110,28
TOTAL		1.187.918,77

Fonte:-- Elaborado pela Auditoria Interna - SIAFE-Rio/Flexvision e Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Tabela 39: Ato de Descentralização de Crédito – Crédito Recebido - SEPLAG - Exercício 2023

Ato de Descentralização	Processo	Valor em R\$
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEHIS/SEPLAG Nº 01 DE 25/07/2023	SEI- 490001/000786/2023	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Fonte:-- Elaborado pela Auditoria Interna - SIAFE-Rio/Flexvision e Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

4.8.1.1 Conclusão

Diante do acompanhamento efetuado durante o exercício de 2023, constatamos todos os atos celebrados visando a descentralização de créditos orçamentários pelo qual a SEPLAG estava envolvida, tanto na qualidade de concedente de dotação quanto na qualidade de executante, seguiram os critérios estabelecidos pela legislação vigente, em especial o estabelecido no art. 7º do Decreto Estadual nº 42.436/2010, garantindo assim a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos envolvidos.

4.8.2 Das prestações de contas dos atos de descentralização de créditos orçamentários celebrados no exercício de 2023

Com relação ao tratamento da execução dos recursos envolvidos nos atos de descentralização de crédito, o artigo 5º do Decreto nº 42.436/2010 estabelece que a execução descentralizada dos créditos orçamentários observará obrigatória e integralmente a consecução do objeto previsto no Programa de Trabalho consignado no orçamento, respeitada fielmente a classificação funcional, por fonte de recursos e por natureza de despesa, nos seguintes termos:



Art. 5º do Decreto Estadual nº 42.436, de 30 de abril de 2010 - A execução descentralizada dos créditos orçamentários observará obrigatória e integralmente a consecução do objeto previsto no Programa de Trabalho consignado no orçamento, respeitada fielmente a classificação funcional, por fonte de recursos e por natureza de despesa.

Nesse contexto, a análise das Prestações de Contas examinadas pela Auditoria Interno da SEPLAG, além de observar a disposição contida no Decreto nº 42.436/2010, atentou também para as orientações emanadas pela Auditoria Geral do Estado, unidade integrante da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, que editou a Portaria AGE nº 10, de 14/07/2023, disciplinando a organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do poder executivo estadual.

O Decreto nº 42.436/2010 estabelece em seu artigo 12 a forma de prestação de contas dos recursos descentralizados nos seguintes termos:

Art. 12 do Decreto Estadual nº 42.436, de 30 de abril de 2010 - O órgão ou entidade que receber recursos, inclusive de origem externa, na forma estabelecida neste Decreto, ficará sujeito a apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos, que será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada de:

I - Plano de Trabalho, quando couber;

II - Cópia da Portaria ou Resolução Conjunta, com a indicação da data de sua publicação;

III - Relatório de Execução Físico-Financeira;

IV - Relação de Bens (adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Estado);

V - Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia.

Art. 13. Incumbe ao órgão ou entidade concedente decidir sobre a regularidade, ou não, da aplicação dos recursos transferidos, e, se extinto, ao seu sucessor.

De forma complementar a Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, disciplinou a organização das prestações de contas, que devem ser apresentados de forma trimestral e final, como definição apresentada nos incisos VII e VIII do artigo 2º da referida norma, nos seguintes termos:

Art. 2º da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023- Para fins do procedimento disciplinado nesta Portaria, considera-se:

(...)

VII - relatório trimestral - relatório de Execução Físico-Financeira para acompanhamento e avaliação do objeto da descentralização de crédito, elaborado pela executante e encaminhado à concedente após o término de cada trimestre de vigência da descentralização do crédito orçamentário;

VIII - prestação de contas final - prestação de contas à concedente, envolvendo todas as informações sobre a execução do objeto, realizada pelo órgão ou entidade que receber recursos, inclusive de origem externa, na forma estabelecida no Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010.

A Portaria AGE nº 10/2023, em seus artigos 3º e 4º disciplinou também a composição do relatório trimestral e da prestação de contas final dos recursos descentralizados, nos seguintes termos:

Art. 3º - O responsável pelo setor que acompanhou a execução do objeto da descentralização deverá elaborar o Relatório Trimestral para apreciação do Ordenador de Despesas, que o encaminhará à concedente, em cumprimento ao Parágrafo Único, do artigo 8º, do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, afastadas as vedações legais.

§1º - o prazo para entrega do Relatório Trimestral à concedente é de até 30 (trinta) dias após cada trimestre de vigência da descentralização do crédito orçamentário.

§2º - o documento objeto deste artigo deverá ser elaborado na forma do Modelo I - Relatório de Execução Físico-Financeira.

Art. 4º - A prestação de contas final deverá ser apresentada pela executante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência da Resolução Conjunta ou Portaria da descentralização, contendo:

I - cópias da Resolução Conjunta ou Portaria e de sua publicação no Diário Oficial, conforme estabelecido no Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010;

II - plano de Trabalho, ou similar, quando couber;

III - relatório de Execução Físico-Financeira Final, elaborado e subscrito pelo setor que acompanhou a execução do objeto da descentralização - Modelo I;

IV - relatório de Cumprimento do Objeto, elaborado e subscrito pelo setor que acompanhou a execução do objeto da descentralização - Modelo II;

V - relação de Bens, quando couber - Modelo III;

VI - cópia do termo de aceitação definitiva da obra ou serviço de engenharia, cujas obras/serviços estiverem concluídos - Modelo IV;

VII - declaração do Ordenador de Despesas da executante quanto à correta aplicação dos recursos descentralizados - Modelo V;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

§1º - na hipótese dos bens adquiridos serem destinados ao órgão ou entidade executante, deverá ser juntada cópia do ato em que foi acordada a destinação.

§2º - a concedente, bem como os Órgãos de Controle, poderá solicitar a apresentação de outros documentos que não estejam relacionados neste artigo, a fim de facilitar a análise quanto ao atingimento dos objetivos pactuados.

Considerando as orientações normativas de execução e prestação de contas dos recursos descentralizados, constatamos nos nossos exames efetuados que em relação ao exercício de 2023 que os 6 (seis) atos conjuntos de descentralização de créditos orçamentários no qual a SEPLAG figurou na qualidade de concedente atingiu o montante de R\$ 1.187.918,77 (um milhão, cento e oitenta e sete mil novecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), sendo portanto executado o total de R\$ 1.161.191,36 (um milhão, cento e sessenta e um mil, cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos) dos recursos , como demonstrado nas Tabelas 40.

Tabela 40: Execução Orçamentária/Financeira por Ato de Descentralização de Créditos Concedidos - SEPLAG - Exercício 2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECC N.º 1, DE 08/03/2023									
Processo SEI	UG Emitente	Cód. UG favorecida	Número DC	Valor Descentralizado	Número DC Devolução	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valor Devolvido	Valor Executado
120001/000333/2023	210100	390200	2023DC00001	10.000,00	2023DC00153	10.000,00	7.981,02	2.018,98	7.981,02
			2023DC00006	20.000,00	-	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
			TOTAL	30.000,00	-	30.000,00	27.981,02	2.018,98	27.981,02
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/GSI N.º 02 DE 08/03/2023									
Processo SEI	UG Emitente	Cód. UG favorecida	Número DC	Valor Descentralizado	Número DC Devolução	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valor Devolvido	Valor Executado
390004/000008/2023	210100	210600	2023DC00002	30.008,49	-	30.008,49	30.008,49	0,00	30.008,49
TOTAL				30.008,49	-	30.008,49	30.008,49	0,00	30.008,49
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECC/SUBCOM Nº 144 DE 24/03/2023									
Processo SEI	UG Emitente	Cód. UG favorecida	Número DC	Valor Descentralizado	Número DC Devolução	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valor Devolvido	Valor Executado
150001/000726/2023	210100	390200	2023DC00003	500.000,00	2023DC00007	500.000,00	483.939,00	16.061,00	483.939,00
TOTAL				500.000,00	-	500.000,00	483.939,00	16.061,00	483.939,00
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FUNARJ N.º 150 DE 22/06/2023									
Processo SEI	UG Emitente	Cód. UG favorecida	Número DC	Valor Descentralizado	Número DC Devolução	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valor Devolvido	Valor Executado
120001/002293/2023	210100	154100	2023DC00004	16.500,00	-	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
			2023DC00005	99.300,00	2023DC00011	90.714,25	90.714,25	8.585,75	90.714,25
			TOTAL	115.800,00	-	107.214,25	107.214,25	8.585,75	107.214,25
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECC/SUBCOM Nº 155 DE 22/11/2023									
Processo SEI	UG Emitente	Cód. UG favorecida	Número DC	Valor Descentralizado	Número DC Devolução	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valor Devolvido	Valor Executado
120001/004704/2023	210100	390200	2023DC00007	500.000,00	2023DC00096	500.000,00	499.938,32	61,68	499.938,32
TOTAL				500.000,00	-	500.000,00	499.938,32	61,68	499.938,32
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECC/SSCS Nº 156 DE 28/11/2023									
Processo SEI	UG Emitente	Cód. UG favorecida	Número DC	Valor Descentralizado	Número DC Devolução	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valor Devolvido	Valor Executado
150001/000726/2023	210100	390200	2023DC00008	12.110,28	-	12.110,28	12.110,28	0,00	12.110,28
TOTAL				12.110,28	-	12.110,28	12.110,28	0,00	12.110,28
TOTAL GERAL				1.187.918,77	-	1.179.333,02	1.161.191,36	26.727,41	1.161.191,36

Fonte:-- Elaborado pela Auditoria Interna - SIAFE-Rio/Flexvision e Processos SEI de Prestação de Contas.

Constatamos em nossas análises altos índices de execução dos créditos descentralizados pela SEPLAG, o que evidencia tão somente segundo o enfoque orçamentário e financeiro que foi atingido os objetivos estabelecidos nos atos de descentralização, como se demonstra na Tabela 41.

Tabela 41: Percentual de Execução Financeira por Ato de Descentralização de Créditos Concedidos - SEPLAG - Exercício 2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/GSI N.º 02 DE 08/03/2023									
Processo	UG Emitente	Cód. UG favorecida	Valor Descentralizado (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Liquidada (C)	Valor Devolvido (D)	% de Devolução (D)/(A)	Valor Executado (E)	% de Execução (E)/(A)
390004/000008/2023	210100	210600	30.008,49	30.008,49	30.008,49	0,00	0,00%	30.008,49	100,00%
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECC/SUBCOM N.º 144 DE 24/03/2023									
Processo	UG Emitente	Cód. UG favorecida	Valor Descentralizado (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Liquidada (C)	Valor Devolvido (D)	% de Devolução (D)/(A)	Valor Executado (E)	% de Execução (E)/(A)
150001/000726/2023	210100	390200	500.000,00	500.000,00	483.939,00	16.061,00	3,21%	483.939,00	96,79%
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FUNARJ N.º 150 DE 22/06/2023									
Processo	UG Emitente	Cód. UG favorecida	Valor Descentralizado (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Liquidada (C)	Valor Devolvido (D)	% de Devolução (D)/(A)	Valor Executado (E)	% de Execução (E)/(A)
120001/002293/2023	210100	154100	115.800,00	107.214,25	107.214,25	8.585,75	7,41%	107.214,25	92,59%
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECC/SUBCOM N.º 155 DE 22/11/2023									
Processo	UG Emitente	Cód. UG favorecida	Valor Descentralizado (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Liquidada (C)	Valor Devolvido (D)	% de Devolução (D)/(A)	Valor Executado (E)	% de Execução (E)/(A)
120001/004704/2023	210100	390200	500.000,00	500.000,00	499.938,32	61,68	0,01%	499.938,32	99,99%
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECC/SSCS N.º 156 DE 28/11/2023									
Processo	UG Emitente	Cód. UG favorecida	Valor Descentralizado (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Liquidada (C)	Valor Devolvido (D)	% de Devolução (D)/(A)	Valor Executado (E)	% de Execução (E)/(A)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

150001/000726/2023	210100	390200	12.110,28	12.110,28	12.110,28	0,00	0,00%	12.110,28	100,00%
TOTAL GERAL			1.187.918,77	1.179.333,02	1.161.191,36	26.727,41	2,25%	1.161.191,36	97,75%

Fonte:-- Elaborado pela Auditoria Interna - SIAFE-Rio/Flexvision e Processos SEI de Prestação de Contas.

Com relação o único ato no qual a SEPLAG figurou como executante, o mesmo envolveu a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e foi executado o total de R\$ 48.648,94 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), que correspondeu ao índice de execução de 97,30% do valor descentralizado, demonstrando também um elevado índice de execução conforme o enfoque orçamentário e financeiro, como demonstrado nas Tabelas 42.

Tabela 42: Execução Orçamentária/Financeira por Ato de Descentralização de Crédito Recebido - SEPLAG - Exercício 2023

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE À RESOLUÇÃO CONJUNTA SEHIS/SEPLAG Nº 01 DE 25/07/2023, PUBLICADA EM 26/07/2023.

Processo SEI	UG Emitente	Cód. UG favorecida	Valor Descentralizado (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Liquidada (C)	Valor Devolvido (D)	% de Devolução (D)/(A)	Valor Executado (E)	% de Execução (E)/(A)
120001/000777/2024	650100	210100	50.000,00	50.000,00	48.648,94	1.351,06	2,70%	48.648,94	97,30%
TOTAL			50.000,00	50.000,00	48.648,94	1.351,06	2,70%	48.648,94	97,30%

Fonte:-- Elaborado pela Auditoria Interna - SIAFE-Rio/Flexvision e Processos SEI de Prestação de Contas.

Com relação ao exame da conformidade e legalidade dos atos e a regularidade das respectivas prestações de contas de descentralizações de créditos orçamentários, nos termos do Decreto Estadual nº 42.436/2010 e da Portaria AGE nº 10/2023, informamos que os exames efetuados no curso do exercício de 2023 objetivou emitir opinião com base nos elementos obtidos nos processos administrativos apresentados conjuntamente com pesquisas realizadas no Sistema SIAFE-Rio/Flexvision de forma a concluir com razoável segurança a respeito da conformidade da consecução do objeto previsto no Programa de Trabalho consignado no orçamento, respeitando fielmente a classificação funcional, por fonte de recursos e por natureza de despesa de cada ato de descentralização.

Levando em análise as 6 (seis) descentralizações de créditos orçamentários concedidas e o único ato de descentralização recebida no exercício de 2023, informamos que foram apresentadas todas as respectivas Prestações de Contas, como demonstrado nas Tabelas 43 e 44.

Tabela 43: Prestação de Contas de Descentralização de Crédito – Créditos Concedidos - SEPLAG - Exercício 2023

Ato de Descentralização	Processo de Prestação de Contas	Tipo de Prestação de Contas	Análise da Auditoria Interna
Resolução Conjunta SEPLAG/SECC N.º 1, DE 08/03/2023	SEI-150001/027129/2023	Final	Favorável
Resolução Conjunta SEPLAG/GSI N.º 02 DE 08/03/2023	SEI-390004/000026/2024	Final	Favorável com Recomendação
Resolução Conjunta SEPLAG/SECC/SUBCOM Nº 144 DE 24/03/ 2023	SEI-150001/020357/2023	Final	Favorável
Resolução Conjunta SEPLAG/FUNARJ N.º 150, de 22/06/2023	SEI-180002/000296/2024	Final	Favorável
Resolução Conjunta SEPLAG/SECC/SUBCOM Nº 155 DE 22/11/2023	SEI-150001/003027/2024	Final	Favorável
Resolução Conjunta SEPLAG/SECC/SSCS Nº 156 DE 28/11/2023	SEI-150001/001685/2024	Final	Favorável com Recomendação

Fonte:-- Elaborado pela Auditoria Interna.

Nota: Prestação de Contas ainda sob exame da Auditoria Interna da SEPLAG quando do encerramento do relatório referente à Prestação de Contas Anual de Gestão (PCA) da SEPLAG

Tabela 44: Prestação de Contas de Descentralização de Crédito – Créditos Recebido - SEPLAG - Exercício 2023

Ato de Descentralização	Processo de Prestação de Contas	Tipo de Prestação de Contas	Análise da Auditoria Interna
Resolução Conjunta SEHIS/SEPLAG Nº 01 DE 25/07/2023	SEI-120001/000777/2024	Final	Favorável com Recomendação

Fonte:-- Elaborado pela Auditoria Interna.

4.8.2.1 Conclusão

Considerando a análise da conformidade da execução dos recursos descentralizados referente ao exercícios de 2023 com base nos elementos processuais constantes das prestações de contas relacionadas nas Tabelas 44 e 45 e também consubstanciado pelas informações obtidas em consulta ao Sistema SIAFE-Rio/Flexvision nos permitiu avaliar com razoável segurança que a execução dos créditos orçamentários concedidos e recebido pela SEPLAG estavam em conformidade com os regulamentos e normas orçamentárias vigentes.

A revisão dos registros contábeis e documentos nos processos de prestação de contas revelou que a execução dos créditos orçamentários observaram integralmente a consecução do objeto previsto nos atos de descentralização, respeitando fielmente o Programa de Trabalho consignado no orçamento, a classificação



funcional, por fonte de recursos e por natureza de despesa, evidenciando ainda que todos os documentos comprobatórios necessários estavam disponíveis e além disso, não foram identificadas irregularidades nos processos de prestação de contas. Com relação aos controles internos administrativos no âmbito da SEPLAG, foram constatados práticas e procedimentos para garantir a conformidade da execução da despesa, em especial pelo monitoramento executado pela Assessoria de Prestação de Contas da Subsecretaria de Administração.

Diante do exposto, os exames conduzidos no curso de 2023 a 2024 tendo como foco as descentralizações concedidas e recebidas no curso do exercício de 2023 apontaram que a SEPLAG está em conformidade com os trâmites previstos na legislação em vigor, bem como possui controle satisfatório sobre descentralizações de créditos orçamentários, tanto na condição de concedente, como também na de executante.

4.8.3 Ordem cronológica dos pagamentos

O Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 impôs no § 2º do artigo 32 medidas para a emissão e contabilização da Programação de Desembolso que deverão seguir a ordem cronológica da data de emissão da Nota de Liquidação, com fundamento no artigo 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos seguintes termos:

Art. 32 do Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023 - Os pagamentos e as transferências financeiras serão efetuados mediante execução de Programação de Desembolso - PD no SIAFE-Rio.

§ 1º - (...).

§ 2º - Para as despesas abarcadas no art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a emissão e a contabilização da Programação de Desembolso - PD deverão seguir a ordem cronológica da Nota de Liquidação.

Cabe destacar que embora o Decreto de execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 tenha estabelecido regras para a emissão da Programação de Desembolso, somente por intermédio do Decreto nº 48.999, de 07 de março de 2024, foi suprido a lacuna sobre regras para uma análise mais abrangente da aplicação do art. 5º da Lei nº 8.666/93 no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro que estabeleça um modelo de controle e forma de apresentação pelos órgãos da ordem cronológica prevista na Lei.

Outra limitação que encontramos para a realização deste trabalho é que o Sistema SIAFE-Rio/Flexvision não possui, até o momento, um relatório ou demonstrativo que apresente a ordem cronológica de pagamento relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços dos fornecedores que contribua para a observância da referida previsão legal.

Diante desse contexto, e com objetivo de avaliar a conformidade da observância da ordem cronológica nos atos de despesa, colhemos informações no SIAFE-Rio por intermédio de consultas à relação de “Nota de Liquidação - NL”, à relação da “Programação de Desembolso PD (orçamentária)”, e da “Ordem Bancária – OB (Orçamentária) da UG 210100 emitidas no exercício de 2023, e posteriormente efetuamos a consolidação e o cruzamento das informações de datas das NLs com as respectivas datas de emissão das PDs com a utilização do editor de planilha do Excel, selecionando no nosso exame somente as obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços dos fornecedores como preconiza o art. 5º da Lei 8.666/1993, destacando que a ausência de parâmetros de avaliação e de extração dos dados se apresenta como um limitador para a nossa análise, uma vez que falhas de completude no tratamento dos dados podem ocorrer durante a extração das informações e execução de nossos trabalhos.

A nossa seleção relacionou o universo de 322 Notas de Liquidação emitidas no período de maio a dezembro de 2023, e com os dados da amostragem não constatamos distorção relevante com relação aos procedimentos de emissão e execução das PDs, em atenção à ordem cronológica de pagamentos, como demonstrado na Tabela 45.

Tabela 45: Relação de Notas de Liquidação e Programação de Desembolso por data - SEPLAG - Exercício 2023

Unidade Gestora	Fornecedor	Nota de Liquidação - NL	DATA DA NL	Programação de Desembolso - PD	DATA DA PD	Valor R\$
210100	09132659000842 - EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	2023NL00285	10/05/23	2023PD00509	12/05/23	363,30
210100	40432544006269 - CLARO S.A.	2023NL00289	10/05/23	2023PD00511	12/05/23	3.375,59
210100	07834090000165 - DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA	2023NL00293	11/05/23	2023PD00514	12/05/23	4.000,00
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL00296	12/05/23	2023PD00515	12/05/23	4.787,52
210100	00104659000198 - HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.	2023NL00297	12/05/23	2023PD00516	12/05/23	8.640,00
210100	07340993000190 - Webtrip Agencia de Viagens e Turismo Ltda	2023NL00298	12/05/23	2023PD00517	12/05/23	14.494,16
210100	60444437000146 - Light Servicos De Eletricidade S/a	2023NL00299	12/05/23	2023PD00520	15/05/23	148.939,56
210100	12535694000140 - J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2023NL00303	15/05/23	2023PD00521	15/05/23	98.000,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

210100	10733675000101 - WV 10 CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	2023NL00310	16/05/23	2023PD00524	16/05/23	99.279,99
210100	31650389000144 - DES SERVICOS EM ELEVADORES LTDA	2023NL00313	16/05/23	2023PD00534	17/05/23	4.953,31
210100	31650389000144 - DES SERVICOS EM ELEVADORES LTDA	2023NL00313	16/05/23	2023PD00535	17/05/23	2.122,85
210100	00604122000197 - TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	2023NL00316	17/05/23	2023PD00537	17/05/23	6.127,35
210100	27763754000150 - Associacao Niteroiense De Def Fisicos-andef	2023NL00317	17/05/23	2023PD00538	17/05/23	37.808,50
210100	12535694000140 - J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2023NL00318	18/05/23	2023PD00539	18/05/23	40.665,83
210100	42644220000106 - AGUAS DO RIO 4 SPE S.A	2023NL00321	19/05/23	2023PD00543	22/05/23	25.474,15
210100	33661745000150 - Centro De Integr.emp.escola Do Estado Do R.j.	2023NL00332	25/05/23	2023PD00570	26/05/23	28.505,28
210100	27595780000116 - CS BRASIL FROTAS S.A.	2023NL00333	25/05/23	2023PD00557	26/05/23	47.817,00
210100	07093083000150 - FRAMOT BAZAR E UTILIDADES LTDA	2023NL00334	25/05/23	2023PD00569	26/05/23	8.850,00
210100	03358040000106 - Leste E Sudeste Servicos Gerais Ltda	2023NL00335	25/05/23	2023PD00565	26/05/23	153.059,14
210100	03725725000135 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	2023NL00349	26/05/23	2023PD00568	26/05/23	2.900,00
210100	72060999000175 - FUNDAÇÃO COORDENACAO DE PROJETOS,PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLOGICOS COPPETEC	2023NL00350	26/05/23	2023PD00605	31/05/23	27.282,31
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL00351	30/05/23	2023PD00637	06/06/23	4.787,52
210100	40432544006269 - CLARO S.A.	2023NL00352	30/05/23	2023PD00573	30/05/23	3.044,49
210100	03725725000135 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	2023NL00353	30/05/23	2023PD00604	31/05/23	2.590,00
210100	00604122000197 - TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	2023NL00357	31/05/23	2023PD00608	31/05/23	7.936,48
210100	76535764000143 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	2023NL00358	31/05/23	2023PD00611	01/06/23	10.136,09
210100	76535764000143 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	2023NL00359	31/05/23	2023PD00612	01/06/23	309,42
210100	33683111000107 - Serv. Federal De Proces.de Dados-serpro	2023NL00360	31/05/23	2023PD00769	10/07/23	1.992,15
210100	08540992000151 - DADY ILHA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.	2023NL00377	05/06/23	2023PD00636	05/06/23	24.933,90
210100	07834090000165 - DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA	2023NL00384	06/06/23	2023PD00646	07/06/23	4.000,00
210100	13146270000157 - SALESTECH SOLUCOES EM TI LTDA	2023NL00385	31/05/23	2023PD00655	12/06/23	245,00
210100	13146270000157 - SALESTECH SOLUCOES EM TI LTDA	2023NL00386	07/06/23	2023PD00657	12/06/23	16.150,00
210100	09132659000842 - EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	2023NL00388	12/06/23	2023PD00654	12/06/23	1.150,68
210100	07340993000190 - Webtrip Agencia de Viagens e Turismo Ltda	2023NL00398	13/06/23	2023PD00661	14/06/23	50.638,58
210100	31650389000144 - DES SERVICOS EM ELEVADORES LTDA	2023NL00401	14/06/23	2023PD00667	15/06/23	7.076,16
210100	12535694000140 - J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2023NL00402	14/06/23	2023PD00666	15/06/23	1.522,96
210100	12535694000140 - J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2023NL00406	15/06/23	2023PD00665	15/06/23	3.782,76
210100	40432544006269 - CLARO S.A.	2023NL00407	15/06/23	2023PD00670	16/06/23	3.381,00
210100	00604122000197 - TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	2023NL00409	15/06/23	2023PD00676	16/06/23	8.383,90
210100	42644220000106 - AGUAS DO RIO 4 SPE S.A	2023NL00410	19/06/23	2023PD00688	22/06/23	26.715,72
210100	60444437000146 - Light Servicos De Eletricidade S/a	2023NL00411	15/06/23	2023PD00669	16/06/23	129.885,11
210100	40432544006269 - CLARO S.A.	2023NL00414	16/06/23	2023PD00671	16/06/23	2.370,00
210100	00104659000198 - HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.	2023NL00415	16/06/23	2023PD00680	19/06/23	10.152,00
210100	40432544006269 - CLARO S.A.	2023NL00430	22/06/23	2023PD00692	23/06/23	2.982,38
210100	33661745000150 - Centro De Integr.emp.escola Do Estado Do R.j.	2023NL00431	22/06/23	2023PD00691	22/06/23	27.215,00
210100	08540992000151 - DADY ILHA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.	2023NL00434	23/06/23	2023PD00697	26/06/23	25.585,00
210100	03358040000106 - Leste E Sudeste Servicos Gerais Ltda	2023NL00436	23/06/23	2023PD00718	27/06/23	153.187,81
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL00446	23/06/23	2023PD00695	26/06/23	14.804,58
210100	27763754000150 - Associacao Niteroiense De Def Fisicos-andef	2023NL00447	23/06/23	2023PD00696	26/06/23	37.808,50
210100	10498974000281 - Inst.neg.pub.br-est.pes.adm.pub.-inp-ltda.	2023NL00448	23/06/23	2023PD00721	28/06/23	5.399,00
210100	10498974000281 - Inst.neg.pub.br-est.pes.adm.pub.-inp-ltda.	2023NL00449	23/06/23	2023PD00722	28/06/23	10.555,04
210100	00604122000197 - TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	2023NL00453	26/06/23	2023PD00717	27/06/23	4.913,54
210100	03725725000135 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	2023NL00454	27/06/23	2023PD00733	03/07/23	2.900,00
210100	12535694000140 - J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2023NL00458	28/06/23	2023PD00725	29/06/23	34.240,63
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL00459	28/06/23	2023PD00724	29/06/23	4.839,61
210100	72060999000175 - FUNDAÇÃO COORDENACAO DE PROJETOS,PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLOGICOS COPPETEC	2023NL00460	28/06/23	2023PD00723	29/06/23	27.282,31
210100	27763754000150 - Associacao Niteroiense De Def Fisicos-andef	2023NL00461	29/06/23	2023PD00728	30/06/23	2.813,61
210100	27763754000150 - Associacao Niteroiense De Def Fisicos-andef	2023NL00461	29/06/23	2023PD00729	30/06/23	14.679,72
210100	27763754000150 - Associacao Niteroiense De Def Fisicos-andef	2023NL00461	29/06/23	2023PD00730	30/06/23	14.679,72
210100	27763754000150 - Associacao Niteroiense De Def Fisicos-andef	2023NL00461	29/06/23	2023PD00731	30/06/23	14.679,72
210100	33683111000107 - Serv. Federal De Proces.de Dados-serpro	2023NL00463	03/07/23	2023PD00737	03/07/23	1.950,00
210100	92559830000171 - Green Card S/a-refeicoes Com E Servicos	2023NL00464	03/07/23	2023PD00736	03/07/23	170.203,50
210100	10733675000101 - WV 10 CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	2023NL00466	03/06/23	2023PD00759	04/07/23	87.333,62
210100	92559830000171 - Green Card S/a-refeicoes Com E Servicos	2023NL00467	04/07/23	2023PD00764	04/07/23	5.886,00
210100	40432544000147 - Claro S.a.	2023NL00468	04/07/23	2023PD00767	05/07/23	659,06
210100	07834090000165 - DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA	2023NL00469	04/07/23	2023PD00763	04/07/23	4.000,00
210100	27595780000116 - CS BRASIL FROTAS S.A.	2023NL00470	04/07/23	2023PD00762	04/07/23	47.956,77
210100	40432544000147 - Claro S.a.	2023NL00471	04/07/23	2023PD00768	05/07/23	632,30
210100	76535764000143 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	2023NL00472	04/07/23	2023PD00765	05/07/23	10.293,48
210100	76535764000143 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	2023NL00472	04/07/23	2023PD00766	05/07/23	303,25
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL00475	10/07/23	2023PD00772	11/07/23	2.671,18
210100	09132659000842 - EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	2023NL00477	10/07/23	2023PD00775	11/07/23	726,60
210100	07340993000190 - Webtrip Agencia de Viagens e Turismo Ltda	2023NL00478	10/07/23	2023PD00773	11/07/23	14.891,46
210100	00104659000198 - HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.	2023NL00479	10/07/23	2023PD00770	10/07/23	10.800,00
210100	60444437000146 - Light Servicos De Eletricidade S/a	2023NL00485	11/07/23	2023PD00779	12/07/23	122.767,56
210100	72060999000175 - FUNDAÇÃO COORDENACAO DE PROJETOS,PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLOGICOS COPPETEC	2023NL00492	12/07/23	2023PD00780	12/07/23	27.282,31
210100	42644220000106 - AGUAS DO RIO 4 SPE S.A	2023NL00494	12/07/23	2023PD00789	13/07/23	33.613,93
210100	31650389000144 - DES SERVICOS EM ELEVADORES LTDA	2023NL00495	12/07/23	2023PD00787	13/07/23	7.076,16
210100	00604122000197 - TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	2023NL00496	12/07/23	2023PD00788	13/07/23	5.967,98
210100	40432544006269 - CLARO S.A.	2023NL00499	18/07/23	2023PD00793	19/07/23	3.452,00
210100	03725725000135 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	2023NL00500	18/07/23	2023PD00792	19/07/23	2.900,00
210100	08540992000151 - DADY ILHA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.	2023NL00501	19/07/23	2023PD00794	20/07/23	24.356,92
210100	27763754000150 - Associacao Niteroiense De Def Fisicos-andef	2023NL00502	20/07/23	2023PD00795	20/07/23	37.808,50
210100	40432544006269 - CLARO S.A.	2023NL00509	21/07/23	2023PD00805	25/07/23	2.370,00
210100	33661745000150 - Centro De Integr.emp.escola Do Estado Do R.j.	2023NL00511	24/07/23	2023PD00804	24/07/23	24.523,23



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

210100	00604122000197 - TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	2023NL00514	26/07/23	2023PD00810	27/07/23	5.677,92
210100	10348318001517 - WINDSOR ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E SERVIÇOS LTDA	2023NL00525	27/07/23	2023PD00815	28/07/23	28.799,83
210100	92559830000171 - Green Card S/a-refeicoes Com E Servicos	2023NL00532	28/07/23	2023PD00818	28/07/23	174.127,50
210100	40432544006269 - CLARO S.A.	2023NL00533	31/07/23	2023PD00822	31/07/23	2.995,57
210100	33683111000107 - Serv. Federal De Proces.de Dados-serpro	2023NL00538	02/08/23	2023PD00858	03/08/23	1.950,00
210100	12535694000140 - J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2023NL00542	03/08/23	2023PD00868	04/08/23	4.222,56
210100	12535694000140 - J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2023NL00543	03/08/23	2023PD00867	04/08/23	1.848,00
210100	12535694000140 - J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2023NL00546	04/08/23	2023PD00871	04/08/23	2.788,52
210100	07834090000165 - DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA	2023NL00547	04/08/23	2023PD00875	07/08/23	4.000,00
210100	12535694000140 - J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2023NL00550	04/08/23	2023PD00872	04/08/23	34.240,63
210100	12535694000140 - J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2023NL00553	04/08/23	2023PD00876	07/08/23	6.402,90
210100	03358040000106 - Leste E Sudeste Servicos Gerais Ltda	2023NL00556	08/08/23	2023PD00883	09/08/23	152.624,74
210100	07340993000190 - Webtrip Agencia de Viagens e Turismo Ltda	2023NL00563	10/08/23	2023PD00886	11/08/23	28.802,91
210100	08540992000151 - DADY ILHA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.	2023NL00567	11/08/23	2023PD00887	11/08/23	24.356,92
210100	72060999000175 - FUNDACAO COORDENACAO DE PROJETOS,PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLOGICOS COPPETEC	2023NL00572	10/08/23	2023PD00901	14/08/23	27.282,31
210100	10733675000101 - WV 10 CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	2023NL00573	14/08/23	2023PD00907	14/08/23	100.639,93
210100	00104659000198 - HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.	2023NL00574	14/08/23	2023PD00902	14/08/23	10.800,00
210100	92559830000171 - Green Card S/a-refeicoes Com E Servicos	2023NL00575	14/08/23	2023PD00910	14/08/23	6.376,50
210100	07340993000190 - Webtrip Agencia de Viagens e Turismo Ltda	2023NL00576	14/08/23	2023PD00912	15/08/23	26.239,39
210100	10733675000101 - WV 10 CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	2023NL00577	14/08/23	2023PD00903	14/08/23	88.433,94
210100	60444437000146 - Light Servicos De Eletricidade S/a	2023NL00578	14/08/23	2023PD00911	15/08/23	119.584,46
210100	27595780000116 - CS BRASIL FROTAS S.A.	2023NL00579	14/08/23	2023PD00913	15/08/23	36.793,15
210100	76535764000143 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	2023NL00585	15/08/23	2023PD00917	16/08/23	7.366,34
210100	76535764000143 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	2023NL00585	15/08/23	2023PD00918	16/08/23	265,76
210100	31650389000144 - DES SERVICOS EM ELEVADORES LTDA	2023NL00586	15/08/23	2023PD00921	16/08/23	7.076,16
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL00588	17/08/23	2023PD00930	18/08/23	4.839,61
210100	00604122000197 - TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	2023NL00590	17/08/23	2023PD00925	17/08/23	6.960,94
210100	27763754000150 - Associacao Niteroiense De Def Fisicos-andef	2023NL00591	17/08/23	2023PD00926	18/08/23	37.808,50
210100	12535694000140 - J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2023NL00592	17/08/23	2023PD00927	18/08/23	34.240,63
210100	42644220000106 - AGUAS DO RIO 4 SPE S.A	2023NL00593	17/08/23	2023PD00931	18/08/23	27.159,66
210100	40432544006269 - CLARO S.A.	2023NL00599	22/08/23	2023PD00935	22/08/23	3.381,00
210100	03725725000135 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	2023NL00602	22/08/23	2023PD00940	23/08/23	2.760,80
210100	03725725000135 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	2023NL00602	22/08/23	2023PD00940	23/08/23	2.760,80
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL00606	22/08/23	2023PD00941	23/08/23	2.448,17
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL00608	23/08/23	2023PD00945	23/08/23	21.149,41
210100	92559830000171 - Green Card S/a-refeicoes Com E Servicos	2023NL00615	24/08/23	2023PD00948	24/08/23	179.032,50
210100	43942358000146 - Fundacao Instituto De Pes.economicas.- Fipe	2023NL00616	24/08/23	2023PD00949	24/08/23	105.901,71
210100	50232454000166 - 50.232.454 ALEXSSANDRO COSTA SEABRA	2023NL00625	24/08/23	2023PD00950	24/08/23	17.577,00
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL00630	25/08/23	2023PD00962	25/08/23	21.149,41
210100	33661745000150 - Centro De Integr.emp.escola Do Estado Do R.j.	2023NL00642	28/08/23	2023PD00975	29/08/23	23.774,50
210100	03358040000106 - Leste E Sudeste Servicos Gerais Ltda	2023NL00643	29/08/23	2023PD00976	29/08/23	146.840,36
210100	07797967000195 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	2023NL00661	01/09/23	2023PD01030	05/09/23	16.564,80
210100	33683111000107 - Serv. Federal De Proces.de Dados-serpro	2023NL00662	01/09/23	2023PD01025	04/09/23	1.856,40
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL00663	04/09/23	2023PD01034	06/09/23	2.671,18
210100	00604122000197 - TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	2023NL00664	04/09/23	2023PD01028	05/09/23	6.929,05
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL00665	05/09/23	2023PD01035	06/09/23	2.671,18
210100	07834090000165 - DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA	2023NL00666	05/09/23	2023PD01032	06/09/23	3.808,00
210100	28762676000131 - CLEVERTON DE ARAUJO TAVARES	2023NL00668	31/08/23	2023PD01036	06/09/23	10.679,50
210100	07340993000190 - Webtrip Agencia de Viagens e Turismo Ltda	2023NL00670	11/09/23	2023PD01042	11/09/23	81.279,96
210100	07340993000190 - Webtrip Agencia de Viagens e Turismo Ltda	2023NL00670	11/09/23	2023PD01042	11/09/23	81.279,96
210100	27595780000116 - CS BRASIL FROTAS S.A.	2023NL00675	06/09/23	2023PD01037	11/09/23	45.654,84
210100	10733675000101 - WV 10 CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	2023NL00677	11/09/23	2023PD01039	11/09/23	85.642,24
210100	00104659000198 - HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.	2023NL00680	11/09/23	2023PD01045	11/09/23	10.281,60
210100	17756197000196 - Prensar Moveis LTDA	2023NL00681	12/09/23	2023PD01055	13/09/23	50.200,00
210100	31650389000144 - DES SERVICOS EM ELEVADORES LTDA	2023NL00686	13/09/23	2023PD01062	14/09/23	7.076,16
210100	40432544006269 - CLARO S.A.	2023NL00692	14/09/23	2023PD01063	15/09/23	2.256,24
210100	72060999000175 - FUNDACAO COORDENACAO DE PROJETOS,PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLOGICOS COPPETEC	2023NL00703	18/09/23	2023PD01074	19/09/23	27.282,31
210100	08540992000151 - DADY ILHA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.	2023NL00704	19/09/23	2023PD01071	19/09/23	24.827,94
210100	00604122000197 - TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	2023NL00706	20/09/23	2023PD01078	20/09/23	6.813,22
210100	27595780000116 - CS BRASIL FROTAS S.A.	2023NL00708	20/09/23	2023PD01081	21/09/23	46.571,67
210100	12535694000140 - J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2023NL00709	20/09/23	2023PD01079	21/09/23	25.690,75
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL00711	22/09/23	2023PD01084	25/09/23	4.224,90
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL00712	25/09/23	2023PD01085	25/09/23	21.149,41
210100	03725725000135 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	2023NL00714	25/09/23	2023PD01086	25/09/23	2.760,80
210100	03725725000135 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	2023NL00714	25/09/23	2023PD01086	25/09/23	2.760,80
210100	33661745000150 - Centro De Integr.emp.escola Do Estado Do R.j.	2023NL00715	25/09/23	2023PD01095	27/09/23	23.156,50
210100	27763754000150 - Associacao Niteroiense De Def Fisicos-andef	2023NL00716	25/09/23	2023PD01093	27/09/23	37.808,50
210100	40432544006269 - CLARO S.A.	2023NL00717	25/09/23	2023PD01098	27/09/23	2.254,80
210100	42644220000106 - AGUAS DO RIO 4 SPE S.A	2023NL00724	26/09/23	2023PD01092	27/09/23	26.948,63
210100	60444437000146 - Light Servicos De Eletricidade S/a	2023NL00725	27/09/23	2023PD01101	28/09/23	123.266,91
210100	92559830000171 - Green Card S/a-refeicoes Com E Servicos	2023NL00726	27/09/23	2023PD01100	27/09/23	179.523,00
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL00727	27/09/23	2023PD01124	29/09/23	3.197,38
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL00728	09/10/23	2023PD01204	09/10/23	2.671,18
210100	12535694000140 - J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2023NL00733	27/09/23	2023PD01125	29/09/23	34.240,63
210100	00104659000198 - HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.	2023NL00766	04/10/23	2023PD01164	04/10/23	10.281,60
210100	00604122000197 - TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	2023NL00768	04/10/23	2023PD01168	04/10/23	6.712,43
210100	33683111000107 - Serv. Federal De Proces.de Dados-serpro	2023NL00770	04/10/23	2023PD01166	04/10/23	1.856,40



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

210100	07834090000165 - DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA	2023NL00773	04/10/23	2023PD01173	05/10/23	4.292,70
210100	10733675000101 - WV 10 CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	2023NL00774	06/10/23	2023PD01174	06/10/23	93.480,07
210100	03358040000106 - Leste E Sudeste Servicos Gerais Ltda	2023NL00778	09/10/23	2023PD01200	09/10/23	147.350,55
210100	97525469000186 - RAFAEL C BRAZ CANTINA E RESTAURANTE ME	2023NL00784	10/10/23	2023PD01206	11/10/23	750,00
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL00786	11/10/23	2023PD01215	11/10/23	1.157,50
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL00787	11/10/23	2023PD01214	11/10/23	2.671,18
210100	02060306000169 - FENIXX SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	2023NL00791	16/10/23	2023PD01221	17/10/23	90.070,36
210100	00604122000197 - TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	2023NL00794	16/10/23	2023PD01220	17/10/23	7.517,43
210100	40432544006269 - CLARO S.A.	2023NL00801	18/10/23	2023PD01226	19/10/23	3.218,71
210100	03725725000135 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	2023NL00802	18/10/23	2023PD01238	19/10/23	2.760,80
210100	03725725000135 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	2023NL00802	18/10/23	2023PD01238	19/10/23	2.760,80
210100	40432544006269 - CLARO S.A.	2023NL00804	18/10/23	2023PD01228	19/10/23	2.256,24
210100	07340993000190 - Webtrip Agencia de Viagens e Turismo Ltda	2023NL00812	19/10/23	2023PD01240	19/10/23	25.943,04
210100	12535694000140 - J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2023NL00817	23/10/23	2023PD01250	23/10/23	48.412,00
210100	12535694000140 - J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2023NL00818	23/10/23	2023PD01248	23/10/23	48.412,00
210100	12535694000140 - J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2023NL00818	23/10/23	2023PD01337	01/11/23	66.891,56
210100	08540992000151 - DADY ILHA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.	2023NL00822	23/10/23	2023PD01253	23/10/23	25.298,96
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL00824	24/10/23	2023PD01259	24/10/23	12.916,02
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL00825	24/10/23	2023PD01260	24/10/23	3.307,63
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL00826	24/10/23	2023PD01258	24/10/23	10.332,82
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL00827	24/10/23	2023PD01262	24/10/23	4.245,18
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL00828	24/10/23	2023PD01261	24/10/23	21.149,41
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL00834	25/10/23	2023PD01267	25/10/23	2.671,18
210100	92559830000171 - Green Card S/a-refeicoes Com E Servicos	2023NL00835	25/10/23	2023PD01270	25/10/23	182.466,00
210100	33661745000150 - Centro De Integr.emp.escola Do Estado Do R.j.	2023NL00836	25/10/23	2023PD01269	25/10/23	24.348,91
210100	02060306000169 - FENIXX SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	2023NL00837	25/10/23	2023PD01268	25/10/23	112.587,94
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL00838	26/10/23	2023PD01290	27/10/23	12.916,02
210100	12535694000140 - J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2023NL00846	26/10/23	2023PD01284	27/10/23	10.272,19
210100	12535694000140 - J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2023NL00847	26/10/23	2023PD01287	27/10/23	25.009,61
210100	03358040000106 - Leste E Sudeste Servicos Gerais Ltda	2023NL00849	26/10/23	2023PD01281	27/10/23	147.001,02
210100	10733675000101 - WV 10 CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	2023NL00850	27/10/23	2023PD01329	30/10/23	62.570,77
210100	72381189001001 - Dell Computadores do Brasil Ltda	2023NL00851	30/10/23	2023PD01333	31/10/23	384.727,20
210100	07834090000165 - DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA	2023NL00854	01/11/23	2023PD01357	08/11/23	4.120,29
210100	76535764000143 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	2023NL00855	01/11/23	2023PD01366	09/11/23	6.431,64
210100	76535764000143 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	2023NL00856	01/11/23	2023PD01340	06/11/23	7.169,12
210100	10733675000101 - WV 10 CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	2023NL00862	06/11/23	2023PD01352	08/11/23	93.070,68
210100	27595780000116 - CS BRASIL FROTAS S.A.	2023NL00863	06/11/23	2023PD01349	08/11/23	46.571,67
210100	03725725000135 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	2023NL00867	06/11/23	2023PD01344	07/11/23	2.760,80
210100	03725725000135 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	2023NL00867	06/11/23	2023PD01344	07/11/23	2.760,80
210100	31650389000144 - DES SERVICOS EM ELEVADORES LTDA	2023NL00876	09/11/23	2023PD01365	09/11/23	7.076,16
210100	33683111000107 - Serv. Federal De Proces.de Dados-serpro	2023NL00877	09/11/23	2023PD01363	09/11/23	1.856,40
210100	00104659000198 - HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.	2023NL00878	09/11/23	2023PD01360	09/11/23	10.281,60
210100	60444437000146 - Light Servicos De Eletricidade S/a	2023NL00880	09/11/23	2023PD01368	09/11/23	128.471,15
210100	42644220000106 - AGUAS DO RIO 4 SPE S.A	2023NL00881	09/11/23	2023PD01370	09/11/23	24.701,76
210100	03746938000143 - BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A	2023NL00882	09/11/23	2023PD01376	09/11/23	2.150,34
210100	76535764000143 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	2023NL00883	09/11/23	2023PD01381	10/11/23	264,68
210100	76535764000143 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	2023NL00883	09/11/23	2023PD01389	10/11/23	287,13
210100	08540992000151 - DADY ILHA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.	2023NL00889	10/11/23	2023PD01390	10/11/23	25.298,96
210100	31650389000144 - DES SERVICOS EM ELEVADORES LTDA	2023NL00890	10/11/23	2023PD01403	16/11/23	7.076,16
210100	76535764000143 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	2023NL00893	10/11/23	2023PD01404	16/11/23	268,34
210100	27763754000150 - Associacao Niteroiense De Def Fisicos-andef	2023NL00895	10/11/23	2023PD01398	14/11/23	6.301,42
210100	07340993000190 - Webtrip Agencia de Viagens e Turismo Ltda	2023NL00896	10/11/23	2023PD01400	14/11/23	27.301,36
210100	27763754000150 - Associacao Niteroiense De Def Fisicos-andef	2023NL00897	10/11/23	2023PD01399	14/11/23	32.715,71
210100	00604122000197 - TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	2023NL00899	13/11/23	2023PD01397	14/11/23	6.808,29
210100	72060999000175 - FUNDACAO COORDENACAO DE PROJETOS,PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLOGICOS COPPETEC	2023NL00900	13/11/23	2023PD01396	14/11/23	27.282,31
210100	07340993000190 - Webtrip Agencia de Viagens e Turismo Ltda	2023NL00901	13/11/23	2023PD01395	14/11/23	22.409,55
210100	42644220000106 - AGUAS DO RIO 4 SPE S.A	2023NL00902	16/11/23	2023PD01410	17/11/23	23.412,12
210100	60444437000146 - Light Servicos De Eletricidade S/a	2023NL00903	17/11/23	2023PD01412	21/11/23	139.203,39
210100	27763754000150 - Associacao Niteroiense De Def Fisicos-andef	2023NL00905	21/11/23	2023PD01414	21/11/23	39.258,85
210100	17756197000196 - Prensar Moveis LTDA	2023NL00906	21/11/23	2023PD01416	21/11/23	12.500,00
210100	40432544006269 - CLARO S.A.	2023NL00909	24/11/23	2023PD01423	27/11/23	3.218,71
210100	12535694000140 - J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2023NL00910	24/11/23	2023PD01418	24/11/23	5.647,33
210100	40432544006269 - CLARO S.A.	2023NL00911	24/11/23	2023PD01420	27/11/23	2.256,24
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL00929	28/11/23	2023PD01445	29/11/23	3.307,63
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL00930	28/11/23	2023PD01449	29/11/23	4.285,74
210100	92559830000171 - Green Card S/a-refeicoes Com E Servicos	2023NL00932	28/11/23	2023PD01442	29/11/23	180.013,50
210100	12535694000140 - J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2023NL00933	28/11/23	2023PD01443	29/11/23	16.312,28
210100	12535694000140 - J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2023NL00934	29/11/23	2023PD01446	29/11/23	21.242,00
210100	00604122000197 - TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	2023NL00935	29/11/23	2023PD01448	29/11/23	8.454,11
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL00936	29/11/23	2023PD01454	29/11/23	2.671,18
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL00937	29/11/23	2023PD01455	29/11/23	21.149,41
210100	33661745000150 - Centro De Integr.emp.escola Do Estado Do R.j.	2023NL00938	30/11/23	2023PD01457	30/11/23	22.661,60
210100	27595780000116 - CS BRASIL FROTAS S.A.	2023NL00939	01/12/23	2023PD01458	01/12/23	46.571,67
210100	12535694000140 - J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2023NL00940	04/12/23	2023PD01460	04/12/23	35.728,02
210100	40432544006269 - CLARO S.A.	2023NL00941	05/12/23	2023PD01465	06/12/23	3.218,71
210100	03725725000135 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	2023NL00942	05/12/23	2023PD01463	05/12/23	2.760,80
210100	12535694000140 - J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2023NL00945	06/12/23	2023PD01533	11/12/23	21.242,00
210100	40432544006269 - CLARO S.A.	2023NL00946	06/12/23	2023PD01471	07/12/23	3.218,71



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário

Auditoria Interna

210100	40432544006269 - CLARO S.A.	2023NL00948	06/12/23	2023PD01469	07/12/23	2.256,24
210100	03746938000143 - BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A	2023NL00952	06/12/23	2023PD01510	08/12/23	913,28
210100	03746938000143 - BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A	2023NL00952	06/12/23	2023PD01510	08/12/23	913,28
210100	00604122000197 - TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	2023NL00953	06/12/23	2023PD01504	08/12/23	7.424,75
210100	00604122000197 - TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	2023NL00953	06/12/23	2023PD01504	08/12/23	7.424,75
210100	12535694000140 - J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2023NL00954	17/04/23	2023PD01505	08/12/23	6.843,66
210100	00104659000198 - HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.	2023NL00955	07/12/23	2023PD01512	08/12/23	10.281,60
210100	09132659000842 - EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	2023NL00957	07/12/23	2023PD01524	08/12/23	726,60
210100	07834090000165 - DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA	2023NL00958	07/12/23	2023PD01517	08/12/23	4.120,29
210100	33683111000107 - Serv. Federal De Proces.de Dados-serpro	2023NL00959	07/12/23	2023PD01518	08/12/23	1.856,40
210100	08540992000151 - DADY ILHA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.	2023NL00961	07/12/23	2023PD01515	08/12/23	25.298,96
210100	09132659000842 - EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	2023NL00962	07/12/23	2023PD01521	08/12/23	651,56
210100	76535764000143 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	2023NL00966	08/12/23	2023PD01536	11/12/23	18.749,95
210100	10733675000101 - WV 10 CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	2023NL00967	08/12/23	2023PD01530	11/12/23	111.746,46
210100	03725725000135 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	2023NL00985	12/12/23	2023PD01665	19/12/23	2.760,80
210100	03725725000135 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	2023NL00985	12/12/23	2023PD01665	19/12/23	2.760,80
210100	6044437000146 - Light Servicos De Eletricidade S/a	2023NL00986	12/12/23	2023PD01664	19/12/23	150.000,00
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL00987	12/12/23	2023PD01556	13/12/23	4.356,71
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL00988	12/12/23	2023PD01555	13/12/23	3.307,63
210100	76535764000143 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	2023NL00989	13/12/23	2023PD01692	21/12/23	19.364,81
210100	07340993000190 - Webtrip Agencia de Viagens e Turismo Ltda	2023NL00990	13/12/23	2023PD01676	20/12/23	18.769,12
210100	72060999000175 - FUNDACAO COORDENACAO DE PROJETOS,PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLOGICOS COPPETEC	2023NL00991	13/12/23	2023PD01637	18/12/23	27.282,31
210100	27595780000116 - CS BRASIL FROTAS S.A.	2023NL00992	13/12/23	2023PD01677	20/12/23	3.546,01
210100	00104659000198 - HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.	2023NL00993	13/12/23	2023PD01674	20/12/23	10.281,60
210100	31650389000144 - DES SERVICOS EM ELEVADORES LTDA	2023NL00994	13/12/23	2023PD01577	14/12/23	7.076,16
210100	08540992000151 - DADY ILHA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.	2023NL00995	14/12/23	2023PD01600	14/12/23	25.298,96
210100	31650389000144 - DES SERVICOS EM ELEVADORES LTDA	2023NL00996	14/12/23	2023PD01602	14/12/23	7.076,16
210100	72060999000175 - FUNDACAO COORDENACAO DE PROJETOS,PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLOGICOS COPPETEC	2023NL00997	14/12/23	2023PD01608	14/12/23	27.282,31
210100	76535764000143 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	2023NL01000	13/12/23	2023PD01612	15/12/23	29.164,99
210100	03358040000106 - Leste E Sudeste Servicos Gerais Ltda	2023NL01003	14/12/23	2023PD01603	14/12/23	72.006,76
210100	6044437000146 - Light Servicos De Eletricidade S/a	2023NL01004	14/12/23	2023PD01610	15/12/23	162.529,45
210100	42644220000106 - AGUAS DO RIO 4 SPE S.A	2023NL01015	15/12/23	2023PD01625	18/12/23	23.776,47
210100	07834090000165 - DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA	2023NL01016	15/12/23	2023PD01646	18/12/23	4.120,29
210100	07340993000190 - Webtrip Agencia de Viagens e Turismo Ltda	2023NL01017	15/12/23	2023PD01617	15/12/23	17.822,90
210100	76535764000143 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	2023NL01018	15/12/23	2023PD01633	18/12/23	286,23
210100	03358040000106 - Leste E Sudeste Servicos Gerais Ltda	2023NL01019	15/12/23	2023PD01644	18/12/23	77.749,77
210100	33661745000150 - Centro De Integr.emp.escola Do Estado Do R.j.	2023NL01020	15/12/23	2023PD01618	15/12/23	21.550,09
210100	02060306000169 - FENIXX SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	2023NL01021	15/12/23	2023PD01642	18/12/23	112.587,94
210100	29912565000127 - Sermacol Comercio E Servicos Ltda	2023NL01022	15/12/23	2023PD01638	18/12/23	98.413,46
210100	92559830000171 - Green Card S/a-refeicoes Com E Servicos	2023NL01023	18/12/23	2023PD01641	18/12/23	184.348,88
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL01027	18/12/23	2023PD01647	19/12/23	2.671,18
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL01028	18/12/23	2023PD01652	19/12/23	3.307,63
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL01029	18/12/23	2023PD01651	19/12/23	4.356,71
210100	03358040000106 - Leste E Sudeste Servicos Gerais Ltda	2023NL01030	19/12/23	2023PD01648	19/12/23	39.467,69
210100	03358040000106 - Leste E Sudeste Servicos Gerais Ltda	2023NL01031	19/12/23	2023PD01653	19/12/23	59.018,41
210100	12535694000140 - J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2023NL01032	19/12/23	2023PD01661	19/12/23	35.728,02
210100	12535694000140 - J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2023NL01033	19/12/23	2023PD01658	19/12/23	35.728,02
210100	02060306000169 - FENIXX SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	2023NL01035	19/12/23	2023PD01670	20/12/23	112.587,94
210100	27763754000150 - Associacao Niteroiense De Def Fisicos-andef	2023NL01036	19/12/23	2023PD01669	20/12/23	39.258,85
210100	27763754000150 - Associacao Niteroiense De Def Fisicos-andef	2023NL01037	19/12/23	2023PD01673	20/12/23	39.258,85
210100	10733675000101 - WV 10 CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	2023NL01038	20/12/23	2023PD01682	20/12/23	133.819,41
210100	10733675000101 - WV 10 CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	2023NL01039	20/12/23	2023PD01685	20/12/23	74.408,01
210100	05361556000127 - VEGA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA	2023NL01043	21/12/23	2023PD01689	21/12/23	44.560,00
210100	43942358000146 - Fundacao Instituto De Pes.economicas_- Fipe	2023NL01044	21/12/23	2023PD01691	21/12/23	99.672,20
210100	27595780000116 - CS BRASIL FROTAS S.A.	2023NL01045	21/12/23	2023PD01742	26/12/23	46.571,67
210100	03725725000135 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	2023NL01046	21/12/23	2023PD01769	27/12/23	69.966,36
210100	03725725000135 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	2023NL01046	21/12/23	2023PD01771	27/12/23	635,00
210100	03725725000135 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	2023NL01046	21/12/23	2023PD01772	27/12/23	52.740,00
210100	03725725000135 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	2023NL01046	21/12/23	2023PD01773	27/12/23	10.665,00
210100	03725725000135 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	2023NL01046	21/12/23	2023PD01774	27/12/23	445,00
210100	03725725000135 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	2023NL01046	21/12/23	2023PD01775	27/12/23	3.760,00
210100	27595780000116 - CS BRASIL FROTAS S.A.	2023NL01047	21/12/23	2023PD01745	26/12/23	3.546,01
210100	29912565000127 - Sermacol Comercio E Servicos Ltda	2023NL01049	21/12/23	2023PD01746	26/12/23	107.179,51
210100	03725725000135 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	2023NL01057	21/12/23	2023PD01734	22/12/23	1.294,72
210100	03746938000143 - BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A	2023NL01058	22/12/23	2023PD01750	26/12/23	3.505,65
210100	05361556000127 - VEGA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA	2023NL01059	22/12/23	2023PD01748	26/12/23	1.580,00
210100	05361556000127 - VEGA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA	2023NL01060	22/12/23	2023PD01753	26/12/23	11.200,00
210100	29912565000127 - Sermacol Comercio E Servicos Ltda	2023NL01063	22/12/23	2023PD01751	26/12/23	107.179,51
210100	27595780000116 - CS BRASIL FROTAS S.A.	2023NL01065	22/12/23	2023PD01768	27/12/23	3.546,01
210100	27595780000116 - CS BRASIL FROTAS S.A.	2023NL01066	22/12/23	2023PD01766	27/12/23	46.571,67
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL01068	26/12/23	2023PD01755	26/12/23	12.916,02
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL01069	26/12/23	2023PD01756	26/12/23	12.916,02
210100	42644220000106 - AGUAS DO RIO 4 SPE S.A	2023NL01070	26/12/23	2023PD01740	26/12/23	26.716,32
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL01071	26/12/23	2023PD01767	27/12/23	21.149,41
210100	403200 - PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NL01072	26/12/23	2023PD01765	27/12/23	21.149,41
210100	92559830000171 - Green Card S/a-refeicoes Com E Servicos	2023NL01074	26/12/23	2023PD01779	27/12/23	186.991,25
210100	40432544006269 - CLARO S.A.	2023NL01078	27/12/23	2023PD01776	27/12/23	3.218,71



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

210100	40432544006269 - CLARO S.A.	2023NL01079	27/12/23	2023PD01780	27/12/23	2.256,24
210100	33683111000107 - Serv. Federal De Proces.de Dados-serpro	2023NL01083	27/12/23	2023PD01785	28/12/23	1.856,40
210100	13859951000162 - CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA	2023NL01084	27/12/23	2023PD01789	28/12/23	15.028,27
210100	02060306000169 - FENIX SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	2023NL01092	28/12/23	2023PD01793	28/12/23	112.587,94
210100	02060306000169 - FENIX SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	2023NL01093	28/12/23	2023PD01797	28/12/23	32.576,95

Fonte: - Elaborado pela Auditoria Interna, SIAFE-Rio/Flexivision: Relatório 01.2.4 - Execução da Despesa Detalhada por UO, UG, Credor, NE, NL, PD e OB - Acumulado Até 13 / 2023 da UG 210100, Relatório de Nota de Liquidação e Relatório de Programação de Desembolso Orçamentária
Nota: Seleção de Notas de Liquidação por obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços dos fornecedores como preconiza o art. 5º da Lei 8.666/1993 e art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Nova Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 141 ampliou as diretrizes anteriormente preconizada no artigo 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, *in verbis*:

Art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Dentre as novas orientações trazidas pelo artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabe destacar a orientação contida em seu §3º de que os órgãos ou entidades deverão disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Recentemente o Governo do Estado do Rio de Janeiro estabeleceu por intermédio do Decreto nº 48.999, de 07 de março de 2024, novas diretrizes e procedimentos para atos de execução financeira estadual, dentre elas o artigo 9º preconiza que devem ser observadas os procedimentos previstos no artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 04 de novembro de 2022, e artigo 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com relação ao tratamento da ordem cronológica de pagamento:

Art. 9º do Decreto nº 48.999, de 07 de março de 2024 - Para a inclusão do crédito na sequência de pagamentos, deverá ser observada a ordem cronológica da data de emissão da Nota de Liquidação por fonte de recursos, conforme artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 04 de novembro de 2022, e artigo 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Nesse sentido o artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 04 de novembro de 2022, disciplina as seguintes orientações a serem observadas:

Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 04 de novembro de 2022 - A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

§ 1º Considera-se liquidação de despesa o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato, conforme o caso.



§ 2º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidade, podendo, nesse caso, a unidade administrativa contratante deduzir parte do pagamento devido à contratada, limitada a dedução ao valor inadimplido.

§ 3º Na hipótese de que trata o § 2º, a Administração, mediante disposição em edital ou contrato, pode condicionar a inclusão do crédito na sequência de pagamentos à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas.

§ 4º A despesa inscrita em restos a pagar não altera a posição da ordem cronológica de sua exigibilidade, não concorrendo com as liquidações do exercício corrente.

§ 5º O pagamento das indenizações previstas no § 2º do art. 138 e no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, ainda que o contrato já tenha sido encerrado.

§ 6º A inobservância imotivada da ordem cronológica de que trata o caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a fiscalização.

§ 7º Havendo preterição indevida da ordem cronológica de exigibilidade, o agente responsável pelo pagamento poderá incorrer nas penas do art. 337-H do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

4.8.3.1 Conclusão

Este ponto de auditoria teve como objetivo verificar a observância da ordem cronológica de pagamentos pela SEPLAG, conforme determinado pelo § 2º do artigo 32 do Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, assim como no art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A análise se baseou em fontes de dados relevantes, tais como o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro - SIAFE-Rio e relatórios pertinentes extraídos do FLEXVISION.

Considerando o exame do universo de 322 Notas de Liquidação emitidas no período de maio a dezembro de 2023, para pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, constatou-se que a SEPLAG segue a ordem cronológica de pagamentos, tendo como parâmetro a emissão e a contabilização da Programação de Desembolso - PD seguindo a ordem cronológica da Nota de Liquidação.

Constatou-se que a Secretaria ainda não disponibiliza informações sobre a ordem cronológica de pagamentos em seu site, e que também o Estado do Rio de Janeiro não disciplinou a forma dessa publicação, e nesse sentido, considerando as orientações emanadas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto nº 48.999, de 07 de março de 2024, apresentamos a seguinte **RECOMENDAÇÃO**:

- I. Recomenda-se que a Secretaria, por intermédio da gestão da Subsecretaria de Administração, publique informações sobre a ordem cronológica de pagamentos em seu site, com a seguinte **sugestão** de informações e formato:

- Sejam disponibilizadas por exercício financeiro e segredadas por mês em arquivos disponibilizados em formato de planilha com os seguintes campos:

(i) Sequência: número sequencial de linhas da planilha; (ii) Categoria: Descrever se é “Fornecimento de Bens”; “Locações”; “Prestação de Serviços”; ou “Realização de obras”; (iii) Número do Processo SEI; (iv) Fornecedor: Razão social do fornecedor; (v) CPF / CNPJ do fornecedor; (vi) Número da nota fiscal; (vii) Valor da nota fiscal; (viii) Data de Entrada da nota fiscal; (ix) Número da Nota de Liquidação; (x) Data da Nota de Liquidação; (xi) Número da Programação de Desembolso; (xii) Data da Programação de Desembolso; (xiii) Justificativa: para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor; (xiv) Pagamento Efetuado? (Pago/Não Pago)

Planilha Sugerida: Ordem Cronológica de Pagamento – (MÊS)- (ANO)

Seq.	Categoria	Processo	Fornecedor	CNPJ/CPF	Nº NF	Valor NF(R\$)	Data de Entrada da NF	Nº da NL	Data da NL *(exigibilidade)	Nº da PD	Data da PD	Justificativa	Pagamento efetuado?

Acredita-se que a implementação da recomendação acima contribuirá para o aprimoramento da gestão dos pagamentos pela Secretaria de Estado, com maior transparência e promoção da *accountability*.



5 GESTÃO FINANCEIRA

A análise deste tema tem a finalidade de verificar a conformidade entre os saldos dos extratos bancários e os registros contábeis, avaliando se as contas contabilizadas no SIAFE-Rio estão conciliadas.

5.1 Pagamentos por Ofício (Decreto Estadual n.º 45.526/15)

Para a análise deste item é importante inicialmente informar que o “Manual de Pagamento da Despesa” elaborado pela Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado – SUBCONT orienta a forma de registro de pagamentos por ofício quando da emissão da Programação de Desembolso, como a seguir transcrevemos:

“5. EMISSÃO E EXECUÇÃO DA PD ORÇAMENTÁRIA ()

- Preenchimento da Identificação ()

OB de Regularização: Deverá ser marcado somente nos casos de regularização contábil, isto é, não haverá a efetiva saída de numerário do domicílio bancário da UG pagadora. Exemplos: registro de pagamento por ofício ”

- Número do Ofício: Este campo deverá ser preenchido com o número do documento que respalde o pagamento realizado por ofício. O SIAFE-RIO irá habilitar o campo para os casos selecionados com a opção de “Paga por Ofício”.

Ainda em referência ao citado Manual, quanto à opção “OB de regularização=Paga por Ofício”, esta será utilizada para regularizar o pagamento efetuado pelo tesouro através da conta contábil “1.1.3.8.1.02.18 – Pagamentos a Regularizar”, conforme orientação também constante da Nota Técnica SUNOT/CGE nº 035/2016 – Pagamentos a Regularizar.

Já o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabeleceu normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 disciplinou a hipótese de solicitação de pagamento por ofício em seu artigo 32, nos seguintes termos:

Art. 32 do Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023 - Os pagamentos e as transferências financeiras serão efetuados mediante execução de Programação de Desembolso - PD no SIAFE-Rio.

(...)

§ 7º - Os pagamentos e transferências entre contas realizados fora SIAFE-Rio, ou diretamente ao favorecido, restringem-se a casos excepcionais do Tesouro Estadual.

§ 8º - Nos casos enquadrados no parágrafo anterior, o órgão demandante deverá comunicar a excepcionalidade à SEFAZ/SUBTES e solicitar autorização, via SEI-RJ, mediante justificativa, para realizar os pagamentos fora do sistema, por meio do Tipo Processual “Financeiro: Solicitação de Pagamento por Ofício”, sem prejuízo da regularização orçamentária, financeira e contábil no SIAFE-Rio, dentro do próprio mês do pagamento realizado.

5.1.1 Conclusão

O objetivo deste ponto de auditoria foi verificar a conformidade dos pagamentos realizados por ofício fora do sistema SIAFE-RIO com as normas e procedimentos estabelecidos para a gestão financeira e orçamentária dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Ao analisar os dados gerados de execução de Programação de Desembolso registradas no SIAFE-Rio para as UGs da SEPLAG 210100 e 210110 referente ao exercício de 2023 não encontramos registros referentes à hipótese de regularização de pagamentos efetivadas por meio de ofícios. Tal constatação também foi evidenciada pela ausência de registro na conta contábil “1.1.3.8.1.02.18 – Pagamentos a Regularizar” no Balancete Analítico da SEPLAG.

Assim, nosso exame não identificou nenhuma inconformidade com relação à hipótese de pagamentos realizados por ofício fora do sistema SIAFE-RIO.



5.2 Conta Única do Tesouro – CUTE (Lei Federal n.º 4.320/64; Decreto Estadual n.º 45.526/15; e Resolução SEFAZ/RJ n.º 779/14)

Na presente análise avaliamos que a movimentação dos recursos financeiros foi efetuada exclusivamente por meio da Conta Única do Tesouro – CUTE e os registros dos recursos financeiros transferidos para CUTE, estão em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Federal n.º 4.320/64, no Decreto Estadual n.º 45.526/15 e na Resolução SEFAZ/RJ n.º 779/14

5.2.1 Contas Bancárias Integradas ao SIAFE-Rio (Decreto Estadual n.º 45.526/15)

Neste exame buscamos avaliar se todas as contas bancárias pertencentes ao Órgão possuem conta contábil correspondente integrada ao SIAFE-Rio, permitindo o conhecimento da real composição das disponibilidades financeiras no exercício 2023, assim como se o registro dos recursos financeiros sob responsabilidade da Secretaria, estão de acordo com os procedimentos contábeis previstos de transferência para a CUTE.

Na Tabela 46 apresentamos os registros das contas Banco Conta Movimento existentes e registradas no SIAFE-Rio para as unidades gestoras 210100 – SEPLAG e 120100 - Antiga SEPLAG - Em Extinção.

Tabela 46: Relação de Contas Bancárias registradas no SIAFE-Rio apresentadas no Balancete Analítico SEPLAG - Exercício 2023

Unidade Gestora	Conta Contábil Bancos Conta Movimento	Conta Bancária	Saldo do Balancete Contábil em 31/12 – R\$
210100	111111902 - BANCO BRADESCO S/A	237. 6898.0000006629	279.418,59
210100	111111902 - BANCO BRADESCO S/A	237. 6898.0000015407	1,40
120100 - Antiga SEPLAG-Em Extinção	111111902 - BANCO BRADESCO S/A	237. 6898.0000001724	0,00
120100 - Antiga SEPLAG-Em Extinção	111111902 - BANCO BRADESCO S/A	237. 6898.0000001953	16.323,30
120100 - Antiga SEPLAG-Em Extinção	111111902 - BANCO BRADESCO S/A	237. 6898.0000018058	0,77
120100 - Antiga SEPLAG-Em Extinção	111111903 - BANCO DO BRASIL	001. 2234. 2917203	4,33
120100 - Antiga SEPLAG-Em Extinção	111111915 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	104. 0199.0600000097	0,00
120100 - Antiga SEPLAG-Em Extinção	111111915 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	104. 0199.0600000097.1.898.9.99.0.000000	0,02
TOTAL			295.748,41

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna, SIAFE-Rio – Balancete Analítico/Razão – Exercício de 2023.

Não identificamos com relação aos extratos bancários apresentados nesta PCA a existência de contas bancárias não integradas ao SIAFE-Rio no exercício de 2023. Entretanto, identificamos no formulário Modelo 2, Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras (index 70396802 e 70401341) a existência de diversas contas bancárias do Bando do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica e Itaú com saldo zerado que ainda não foram encerradas e nesse contexto apresentamos a seguinte **RECOMENDAÇÃO**:

- Recomenda-se que a Secretaria, por intermédio da gestão da Subsecretaria de Administração, avalie a necessidade de existência das contas bancárias do Bando do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica e Itaú com saldo zerado e relacionadas no documento SEI index 70396802 e 70401341 ou viabilize o encerramento das contas bancárias não mais utilizadas.

5.2.2 Conciliação Bancária (art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64)

Ao analisar os formulários Modelo 2, Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras (index 70396802 e 70401341), em confronto com os valores constantes do Balancete Analítico e o Razão no Sistema SIAFE-Rio, verificamos a conformidade dos saldos apresentados para as contas Bancos Conta Movimento (111111900) e Aplicações Financeiras (111115000).

Tabela 47: Saldo Contábil de Caixa e Equivalentes - SEPLAG - Exercício 2023

DESCRIÇÃO	UG	SALDO CONTÁBIL 31/12/23	RESUMO DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS-SIAFE- Rio 31/12/23	SALDO QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS 31/12/23	SALDO EXTRATO BANCÁRIO 31/12/23
111111900 - Bancos Conta Movimento		295.748,41	295.748,41	295.778,41	220.785,24
111111902 - BANCO BRADESCO S/A		295.744,06	295.744,06	295.774,06	220.785,24
Banco Bradesco - 237/6898/0000015407	210100	1,40	1,40	1,40	0,00
Banco Bradesco - 237/6898/0000006629	210100	279.418,59	279.418,59	279.418,59	220.785,24



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

Banco Bradesco - 237/6898/0000018058	120100 - Antiga SEPLAG-Em Extinção	0,77	0,77	0,77	0,00
Banco Bradesco - 237/6898/0000001953	120100 - Antiga SEPLAG-Em Extinção	16.323,30	16.323,30	16.323,30	0,00
11111903 - BANCO DO BRASIL S/A		4,33	4,33	4,33	0,00
Banco do Brasil - 001/2234/2917203	120100	4,33	4,33	4,33	0,00
11111904 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,02	0,02	0,02	N/I
Caixa Econômica Federal - 104/0199/0600000097	120100	0,02	0,02	0,02	N/I
11115000 - Aplicações Financeiras De Liquidez Imediata		130.870,57	130.870,57	130.870,57	-
11115003 - FUNDOS DE INVESTIMENTO		130.870,57	130.870,57	130.870,57	N/I
Banco Bradesco - 237/6898/0000001953	120100	130.611,50	130.611,50	130.611,50	N/I
Banco do Brasil - 001/2234/2917203	120100	259,07	259,07	259,07	N/I
TOTAL		426.618,98	426.618,98	426.618,98	220.785,24

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna, SIAFE-Rio: Balancete e Razão das Contas Contábil Saldo Acumulado Mês 13, Resumo da Conciliação Bancária do SIAFE-Rio e do Modelo 02 - Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras - Deliberação TCE-RJ nº 278/17; e Extratos Bancários apresentados na Prestação de Contas.

Nota: N/I - Extrato não identificado na Presente Prestação de Contas

Com relação aos saldos contábeis das contas referentes à Unidade Gestora 120100 – Antiga SEPLAG (em extinção), cabe destacar que esses valores foram transferidos para a atual SEPLAG por intermédio do Decreto nº 48.106, de 31 de maio de 2022, que estabeleceu a transferência das unidades gestoras 120100, 120200 e 370100, anteriormente consignadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ 42.498.675.0001/52, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão inscrita no CNPJ 15.829.998/0001-09.

Contudo, ao examinar o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa da Unidade demonstrado na Tabela 47, e diante das evidências obtidas, constatamos que o saldo do final do exercício que consta no Relatório de Conciliação Bancária, extraído do SIAFE-Rio no dia 07/06/2024, e do Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras - Modelo 2 da Deliberação TCE nº 278/17 (index SEI 70396802 e 70401341) guardam paridade com o Balancete Analítico do Exercício de 2023 (index SEI 72722412).

Entretanto, considerando os saldos dos extratos bancários apresentados na presente Prestação de Contas verifica-se haver diferença a menor em comparação aos valores registrados no Balancete Analítico do órgão, bem como não identificamos a apresentação dos Extratos Bancários do exercício de 2023 para a conta corrente da Caixa Econômica Federal nº 104/0199/0600000097 e para as contas de Aplicações Financeiras das contas Banco Bradesco nº 237/6898/0000001953 e Banco do Brasil nº 001/2234/2917203.

Com relação a este tópico a NOTA EXPLICATIVA elaborada pelo contador da SEPLAG no documento SEI 70479514 apresenta as seguintes informações:

“3.2.5 Não houve informações para o Quadro 2, do Modelo 2 e o Modelos: 08.

3.2.6 Como nosso setor financeiro começou a receber extratos das contas, a partir de 06/02/24, não tínhamos como realizar as conciliações do exercício de 2023, em razão dos meses já se encontrarem fechados.

Conforme explicitado acima, só a partir daquela data, teremos condições de dar andamento a paridade dos saldos contábeis x extratos.”

Neste contexto, as diferenças apuradas no exercício de 2023 entre e os extratos bancários apontados neste relatório e o registro contábil da conta contábil “11111902 - Bancos Conta Movimento” e “11115000 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata” sem a sua respectiva demonstração e apuração na conciliação bancária do exercício serão motivos de **RECOMENDAÇÕES**:

- I. Que a Subsecretaria de Administração, por intermédio de suas áreas técnicas, que adotem as seguintes providências:
 - a. Analisar detalhadamente as diferenças identificadas objetivando regularizar as discrepâncias relatadas nos saldos das contas contábil “11111902 - Bancos Conta Movimento” e “11115000 - Aplicações Financeiras De Liquidez Imediata, documentar os ajustes e implementar ações preventivas para evitar sua recorrência.
 - b. envidar esforços para instruir as futuras Prestações de Contas Anuais de Gestão, com todos os extratos bancários referentes as contas bancárias do órgão.



5.2.3 Caixa e equivalentes de Caixa (art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64)

Neste item objetivamos avaliar a correspondência dos saldos das contas bancárias integrantes dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos" com o saldo final dos extratos bancários devidamente conciliados.

Como apontado no item 5.2.2, foram identificadas distorções com diferença a menor entre os saldos dos extratos bancários apresentados na presente Prestação de Contas com os valores registrados no Balancete Analítico do órgão, como demonstrado na Tabela 47.

5.3 Gestão das transferências financeiras

Neste item objetivamos avaliar a gestão das transferências financeiras concedidas mediante a formalização dos respectivos ajustes, com fundamento nos artigos 16 e 17 da Lei Federal n.º 4320/64; Decreto Estadual n.º 44.879/14; Instrução Normativa AGE n.º 45 e alterações posteriores.

A Lei mº 4.320, de 17 de março de 1964, estatui normas gerais de direito financeiro a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal tratando em seus artigos 16 e 17 sobre transferências correntes por intermédio de Subvenções Sociais e Econômicas.

Já o Decreto nº 44.879, de 15 de julho de 2014, estabelece os procedimentos a serem adotados na celebração e execução de convênios que impliquem dispêndio financeiro por órgãos e entidades da administração pública do estado do rio de janeiro e dá outras providências.

Por fim, a IN AGE n.º dispõe sobre normas de organização das Prestações de Contas de Convênios que impliquem dispêndio financeiro por órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Diante do exposto, constatamos que no período em exame não foram realizadas transferências financeiras, referentes a auxílios e subvenções concedidas através de termo de colaboração e fomento. As transferências financeiras decorrentes de descentralizações orçamentárias que tiveram seu exame relatado no item 4.8 deste relatório.

5.4 Outras informações de natureza financeira

5.4.1 Aplicação e recolhimento de multas - Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022 e Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

Auditoria que objetiva avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022, que define os procedimentos para o registro das sanções aplicadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do estado de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O artigo 3º da Resolução CGE nº 149/2022 estabelece a forma de recolhimento, nos seguintes termos:

Art. 3º da Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022 - O recolhimento das multas civis aplicadas, com base na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e das multas administrativas aplicadas pelos órgãos ou entidades do Estado do Rio de Janeiro, com base nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e o preenchimento das Guias de Recolhimento - GRE, dar-se-ão através da emissão da Guia de Recolhimento GRE emitida pelo órgão sancionador, no link, (<http://www4.fazenda.rj.gov.br/sisgre-web/paginas/gerarGRE/guiaGREPub.jsf>),
Parágrafo Único - Na emissão da GRE serão observados os seguintes dados:
I - no campo 2 da GRE, VENCIMENTO, deverá constar a data de 30 (trinta) dias corridos, após a data do início da sanção.
II - no campo 6 da GRE, CÓDIGO DA UGA, deverá constar o código 506100.
III - no campo 7 da GRE, CÓDIGO DO RECOLHIMENTO, deverá constar o código 27540-4 para pessoa jurídica e código 27541-2 para pessoa física.
IV - no campo 9 da GRE, COMPETÊNCIA, deverá constar a data do início da sanção.

Com base na análise realizada nas demonstrações contábeis e financeiras da SEPLAG, concluímos que não houve registros de aplicação de multas com base nas Leis Federais nº 8.429, de 02 de junho de 1992, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.



6 GESTÃO CONTÁBIL - PATRIMONIAL

6.1 Restos a Pagar (MCASP, Lei Complementar 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64)

Para este ponto buscamos avaliar a execução, no decorrer do exercício de 2023, dos Restos a Pagar não processados em Liquidação e Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores, bem como a pertinência e a adequação dos saldos inscritos ao final do exercício.

Inicialmente informamos que consubstanciado na Portaria da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado – SUBCONT n.º 19, de 03/02/2023, aprovou as inscrições contábeis em Restos a Pagar do exercício financeiro de 2022, em conformidade com o art. 36 da Lei nº 4.320/64 e artigo 8º do Decreto nº 48.242, de 01/11/2022 montante de R\$ 1.424.518,25 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) em Restos a Pagar Processados, não havendo registro de Restos a Pagar não processados do ano de 2022 a serem executados no exercício de 2023.

Para a análise da gestão e execução dos Restos a Pagar inscritos na SEPLAG durante o exercício de 2023, extraímos informações do SIAFE-Rio/Flexvision e constatamos que durante o exercício de 2023 foram pagos o montante de Restos a Pagar Processados de R\$ 1.424.518,25 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), foram inscritos ao final do exercício o total de R\$ 1.258.387,01 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e um centavo), e foram cancelados Restos a Pagar no valor de R\$ 764.365,34 (Setecentos e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), permanecendo um saldo de Restos a Pagar na soma de R\$ 92.611,27 (Noventa e duas mil seiscentos e onze reais e vinte e sete centavos) envolvendo as Unidades Gestoras 120200 (SEFAZ LOGÍSTICA), 210100 (SEPLAG) e 370100 (Encargos Gerais – SEPLAG), como demonstrado na Tabela 48.

Tabela 48: Execução de Restos a Pagar - SEPLAG - Exercício 2023

Conta Contábil	Saldo Inicial	MOVIMENTO NO ANO		Saldo Final
		Débito	Crédito	
632000000 - EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	2.281.494,86	2.222.358,25	3.480.745,26	3.539.881,87
UG 120200 - SEFAZ LOGISTICA	276.217,92	273.628,54	273.628,54	276.217,92
UG 210100 - SEPLAG	2.001.882,89	1.945.335,66	3.203.722,67	3.260.269,90
UG 370100 - EGES-SEPLAG	3.394,05	3.394,05	3.394,05	3.394,05
632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR	2.278.100,81	2.202.226,87	16.737,33	92.611,27
UG 120200 - SEFAZ LOGISTICA	276.217,92	273.628,54	0,00	2.589,38
UG 210100 - SEPLAG	2.001.882,89	1.928.598,33	16.737,33	90.021,89
UG 370100 - EGES-SEPLAG	0,00	0,00	0,00	0,00
632200000 - RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	16.737,33	1.441.255,58	1.424.518,25
UG 210100 - SEPLAG	0,00	16.737,33	1.441.255,58	1.424.518,25
632700000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	1.258.387,01	1.258.387,01
UG 210100 - SEPLAG	0,00	0,00	1.258.387,01	1.258.387,01
632900000 - RP PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,00	764.365,34	764.365,34
UG 120200 - SEFAZ LOGISTICA	0,00	0,00	273.628,54	273.628,54
UG 210100 - SEPLAG	0,00	0,00	487.342,75	487.342,75
UG 370100 - EGES-SEPLAG	0,00	0,00	3.394,05	3.394,05

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna, Adaptado do Balancete Analítico Mês 13 do Exercício de 2023, UGs 120200, 210100 e 370100.

6.1.1 Restos a Pagar Processados - Pagos no exercício de 2023

Os Restos a Pagar Processados pagos durante o exercício de 2023 no montante de R\$ 1.424.518,25 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) se referem integralmente ao pagamento dos débitos do exercício anterior (2022) da UG 210100 – SEPLAG, seguindo a orientação estabelecida nos artigos 45 e 46 do Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023, e que 78% do montante dessa dívida se refere à despesa com pessoal, como demonstrado na Tabela 49.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

Tabela 49: Restos a Pagar Processados - Pagos - SEPLAG - Exercício 2023

Unidade Gestora	Ano RP	Ação	Total	% do Total
210100 - SEPLAG	2022	2660 - Pessoal e Encargos Sociais	1.113.241,93	78,15%
210100 - SEPLAG	2022	2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	298.166,54	20,93%
210100 - SEPLAG	2022	2010 - Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	12.769,84	0,90%
210100 - SEPLAG	2022	8021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	339,94	0,02%
TOTAL PAGO NO EXERCÍCIO DE 2023			1.424.518,25	100%

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna, SIAFE-Rio/Flexvision; Adaptado do Relatório 08.1.8 - RPNP e RPP Completo por UO, UG, Fonte, Ação, Subelemento e NE - 2023, SIAFE-Rio/Flexvision.

Contatamos em consulta ao sistema SIAFE-Rio que os Restos a Pagar Processados pagos no exercício de 2023 referentes ao ano de 2022 foram integralmente liquidados nos meses de janeiro a março, como demonstrado na Tabela 50.

Tabela 50: Restos a Pagar Processados Pago- Por Mês de Pagamento - SEPLAG - Exercício 2023

Mês Pagamento	Ano RP	Ação	Total
Janeiro	2022	2660 - Pessoal e Encargos Sociais	1.108.227,98
	2022	2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	3.900,00
TOTAL JANEIRO			1.112.127,98
Fevereiro	2022	2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	3.381,00
	2022	8021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	339,94
TOTAL FEVEREIRO			3.720,94
Março	2022	2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	290.885,54
	2022	2010 - Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	12.769,84
	2022	2660 - Pessoal e Encargos Sociais	5.013,95
TOTAL MARÇO			308.669,33
TOTAL PAGO NO EXERCÍCIO DE 2023			1.424.518,25

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna, SIAFE-Rio/Flexvision; Adaptado do Relatório 08.0.03(A) - Restos a Pagar Mensal - Nível Subelemento, janeiro a março / 2023.

Informamos ainda, que considerando a previsão contida no inciso IV do § 2º do artigo 46 do Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece que as solicitações de pagamento de despesas inscritas em Restos a Pagar deverão estar acompanhadas da nota técnica de que trata o artigo 1º Decreto Estadual nº 47.408/2020, subscrita pelo Titular da Pasta e pelo responsável pela Unidade de Controle Interno, foi emitida pela Auditoria Interna da SEPLAG no exercício de 2023 a Nota Técnica (documento SEI 47875088) que teve como objetivo verificar a conformidade da execução da despesa baseada no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a instrução processual do processo de solicitação de pagamento SEI-120001/001236/2023 em respeito à forma prevista no Decreto nº 48.359/2023.

A referida Nota Técnica teve o condão de agregar valor no aperfeiçoamento da gestão e a adoção de medidas corretivas na formalização de processo administrativo no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG (UG 210100) e que foram analisados os procedimentos adotados pela SEPLAG objetivando solicitar o pagamento de Restos a Pagar Processados de 2022, em conformidade com o disposto no Decreto nº 48.359/ 2023, no montante de R\$ 308.669,33 (trezentos e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) para os favorecidos relacionados no documento SEI 47534846, e constatamos no momento conformidade dos procedimentos adotados.

6.1.2 Restos a Pagar Processados – Cancelados no exercício de 2023

Conforme demonstrado na Tabela 51, os Restos a Pagar Processados cancelados no exercício de 2023 envolveram registros referentes ao exercício de 2018, no montante de R\$ 711.040,11 (Setecentos e onze mil e quarenta reais e onze centavos), e ao exercício de 2021 na monta de R\$ 53.325,23(Cinquenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), que totalizou R\$ 764.365,34 (Setecentos e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) de cancelamentos de Restos a Pagar.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

Tabela 51: Restos a Pagar Processados - Cancelados - SEPLAG - Exercício 2023

Unidade Gestora	Ano RP	Nome Credor	Nota de Empenho	Valor
210100 - SEPLAG	2018	Imprensa Nacional	2018NE00098	904,00
210100 - SEPLAG	2018	Instituto Nacional De Seguro Social.	2018NE00152	21.623,83
210100 - SEPLAG	2018	PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2018NE00085	1.730,00
210100 - SEPLAG	2018	PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2018NE00223	1.340,00
210100 - SEPLAG	2018	Fundacao Instituto De Administracao-fia	2018NE00302	390.090,00
210100 - SEPLAG	2018	Telemar Norte Leste S/A - Em Recuperação Judicial	2018NE00076	1.166,39
210100 - SEPLAG	2018	Telemar Norte Leste S/A - Em Recuperação Judicial	2018NE00379	2.815,30
210100 - SEPLAG	2018	Companhia Distr. De Gas Do Rj - Ceg	2018NE00079	4.048,57
210100 - SEPLAG	2018	CLARO S.A.	2018NE00077	10.299,43
120200 - SEFAZ LOGISTICA	2018	VIBRA ENERGIA S.A	2018NE00021	120.069,36
120200 - SEFAZ LOGISTICA	2018	VIBRA ENERGIA S.A	2018NE00017	0,20
120200 - SEFAZ LOGISTICA	2018	VIBRA ENERGIA S.A	2018NE00002	50.670,38
120200 - SEFAZ LOGISTICA	2018	VIBRA ENERGIA S.A	2018NE00087	260,81
120200 - SEFAZ LOGISTICA	2018	VIBRA ENERGIA S.A	2018NE00076	51.744,36
120200 - SEFAZ LOGISTICA	2018	VIBRA ENERGIA S.A	2018NE00011	50.883,13
120200 - SEFAZ LOGISTICA	2018	VIBRA ENERGIA S.A	2018NE00151	0,30
370100 - EGES-SEPLAG	2018	FOLHA DE PAGAMENTOS	2018NE00001	1.427,00
370100 - EGES-SEPLAG	2018	Celita Rodrigues Tome	2018NE00048	1.161,64
370100 - EGES-SEPLAG	2018	Regina Dos Santos Ferreira	2018NE00049	805,41
TOTAL DE CANCELAMENTO DE RPP DE 2018				711.040,11
210100 - SEPLAG	2021	Fundacao Getulio Vargas	2021NE00424	52.033,87
210100 - SEPLAG	2021	Claro S.a.	2021NE00538	632,30
210100 - SEPLAG	2021	Claro S.a.	2021NE00539	659,06
TOTAL DE CANCELAMENTO DE RPP DE 2021				53.325,23
TOTAL DE CANCELAMENTO DE RPP				764.365,34

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna, SIAFE-Rio/Flexvision; Adaptado do Relatório 08.1.8 - RPNP e RPP Completo por UO, UG, Fonte, Ação, Subelemento e NE - 2023.

Com relação aos Restos a Pagar do exercício de 2018, constatamos que os respectivos cancelamentos ocorreram no mês de dezembro de 2023 em razão de procedimentos de encerramento de exercício estabelecido no artigo 12 do Decreto nº 48.793, de 13 de novembro de 2023, nos seguintes termos:

“Art. 12 - Ficam cancelados em 31 de dezembro de 2023, os Restos a Pagar Processados relativos ao exercício de 2018, decorrentes de despesa com fornecimento de material, execução de obras ou prestação de serviços, com fundamento no § 1º, do art. 134, da Lei Estadual nº 287/79.”

Já para os Cancelamentos referente ao exercício de 2021, a Assessoria de Contabilidade da SEPLAG apresentou os esclarecimentos das respectivas motivações por intermédio do Quadro do Modelo 43 da Deliberação TCE-RJ nº 278/17 constantes nos documentos SEI 70405299 e 70406842 da presente PCA, no qual reproduzimos em parte na Tabela 52.

Tabela 52: Restos a Pagar Processados - Cancelados - SEPLAG - Exercício 2023

Nota de Empenho	Unidade Gestora	Credor	Nota Patrimonial de cancelamento	Valor Cancelado (R\$)	Base legal que justifica o cancelamento	Esclarecimentos quanto ao cancelamento
2021NE00424	210100 - SEPLAG	Fundação Getúlio Vargas	2023NP00341	52.033,87	Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 Termo de Distrato ao contrato nº 22/2021, publicado no DOERJ de 27/12/22, pg. 19.	Pela rescisão parcial do Contrato nº 22/2021 no que se refere a uma das matrículas no curso objeto da avença (ex-servidora Jeanine Domenech de Vasconcellos), mantendo-se a contratação dos serviços apenas em benefício de um servidor. Assim, o contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: Um servidor efetivo inscrito no Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (Hugo de Carvalho de Sá, Id. Funcional: 50340883).
2021NE00538	210100 - SEPLAG	Claro S/A	2023NP00426	632,30	Art. 10 do Decreto nº 48.793, de 13 de novembro de 2023	Por tratar-se de Despesa de Exercício Anterior (DEA), competência 11/2019, registrado e reconhecido no exercício de 2021, conforme 2021NP01077, cujo pagamento não foi realizado. Em razão de DEA ter que ser liquidado e pago no exercício de seu reconhecimento e não poder constar como Restos a Pagar Processado (RPP), se faz necessária sua baixa para reconhecimento neste exercício.
2021NE00539	210100 - SEPLAG	Claro S/A	2023NP00427	659,06	Art. 10 do Decreto nº 48.793, de 13 de novembro de 2023	Por tratar-se de Despesa de Exercício Anterior (DEA), competência 11/2019, registrado e reconhecido no exercício de 2021, conforme 2021NP01083, cujo pagamento não foi realizado. Em razão de DEA ter que ser liquidado e pago no exercício de seu reconhecimento e não poder constar como Restos a Pagar Processado (RPP)
TOTAL CANCELADO				53.325,23		

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna, Adaptado do Quadro do Modelo 43 da Deliberação TCE-RJ nº 278/17 constantes nos documentos SEI 70405299 e 70406842.



6.1.3 SALDO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ao final do exercício de 2023 o saldo de Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores foi de R\$ 92.611,27(Noventa e dois mil seiscientos e onze reais e vinte e sete centavos), como demonstrado na Tabela 53.

Tabela 53: Saldo de Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores - SEPLAG - Exercício 2023

Unidade Gestora	Ano RP	Nome Credor	Nota de Empenho	Valor
210100 - SEPLAG	2021	Fundação Getúlio Vargas	2021NE00424	89.690,13
210100 - SEPLAG	2019	FOLHA DE PAGAMENTOS	2019NE00962	331,76
120200 - SEFAZ LOGISTICA	2019	VIBRA ENERGIA S.A	2019NE00066	2.589,38
TOTAL DE SALDO DE RPP DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				92.611,27

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna, SIAFE-Rio/Flexvision; Adaptado do Relatório 08.1.8 - RPNP e RPP Completo por UO, UG, Fonte, Ação, Subelemento e NE – 2023.

6.1.4 Restos a Pagar Processados – Inscritos ao final do exercício de 2023

O valor apresentado nos registros contábeis do Balancete Analítico da SEPLAG ao final do exercício de 2023 para a conta Restos a Pagar inscritos no valor de R\$ 1.258.387,01 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e um centavo) guarda paridade com o valor apresentado na Portaria SUBCONT nº 025, de 18 de janeiro de 2024, que aprovou as inscrições contábeis em Restos a Pagar do exercício financeiro de 2023 envolvendo exclusivamente o registro de Restos a Pagar Processados, sendo que aproximadamente 90% do montante dessa dívida se refere à despesa com pessoal, como demonstrado na Tabela 54.

Tabela 54: Inscrição de Restos a Pagar Processados ao Final do Exercício de 2023 por Ações - SEPLAG.

Unidade Gestora	Ano RP	Ação	Total	% do Total
210100 - SEPLAG	2023	2660 - Pessoal e Encargos Sociais	1.131.915,66	90%
210100 - SEPLAG	2023	2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	48.477,50	4%
210100 - SEPLAG	2023	8365 - Formação e Valorização do Servidor	36.300,00	3%
210100 - SEPLAG	2023	5821 - Geração e Comercialização de Créditos de Carbono e Outros Ativos Sustentáveis	31.282,31	2%
210100 - SEPLAG	2023	2010 - Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	10.411,54	1%
TOTAL RPP INCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2023			1.258.387,01	100,00%

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna, SIAFE-Rio-2/Flexvision; Adaptado do Relatório 08.1.8 - RPNP e RPP Completo por UO, UG, Fonte, Ação, Subelemento e NE – 2024.

Na Tabela 55 demonstramos a relação de Restos a Pagar processados inscritos no exercício de 2023 desdobrado por credor.

Tabela 55: Inscrição de Restos a Pagar Processados ao Final do Exercício de 2023 por Credor - SEPLAG.

Unidade Orçamentária	Ação	Credor	Nome Credor	Nota de Empenho	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
					Inscritos	RPP Pagos no Exercício de 2024 (jan. e fev.)
					RPP Inscritos em 2023	
21010 SEPLAG	2010 - Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	00604122000197	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	2023NE00002	10.411,54	10.411,54
	2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	00242351000109	Mar E Fire Equip. E Protecao Contra Incendio	2023NE00454	10.994,00	10.994,00
		09132659000842	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	2023NE00652	674,20	674,20
		31816272000198	Lince Empreendimentos \$ Soluções LTDA	2023NE00734	13.622,10	13.622,10
		33884155000197	FERREIRA B2G LTDA	2023NE00732	998,00	998,00
		403200	PRODERJ-CENTRO DE TECNOL.DE INF.COMUN. ERJ	2023NE00071	2.671,18	2.671,18
				2023NE00284	12.916,02	12.916,02
	2660 - Pessoal e Encargos Sociais	CG0004700	FOLHA DE PAGAMENTOS	2023NE00035	6,67	6,67
				2023NE00036	461,38	461,38
				2023NE00037	4.873,45	4.873,45
		00394460010880	MINISTÉRIO DA FAZENDA	2023NE00037	41,67	41,67
				2023NE00037	660,04	660,04
		00394494010441	Departamento De Policia Rod. Federal	2023NE00056	81.656,81	81.656,81
				2023NE00057	1.974,00	1.974,00
		123400		2023NE00039	670.836,18	670.836,18



		FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RJ.	2023NE00063	27.078,84	27.078,84
	123499	FUNDO DO PLANO PREVIDENCIARIO DO ERJ	2023NE00040	98.289,01	98.289,01
	180100	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO	2023NE00075	73.721,82	73.721,82
	260400	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL	2023NE00797	83.429,55	83.429,55
	27532498000190	Tribunal De Contas Do Município Do Rj.	2023NE00555	23.611,83	23.611,83
			2023NE00556	1.633,65	1.633,65
	28542017000190	Imprensa Oficial Do Estado Do Rio De Janeiro	2023NE00047	18.423,86	18.423,86
			2023NE00048	2.230,28	2.230,28
	29138278000101	Prefeitura Municipal De Nova Iguaçu	2023NE00558	3.259,98	3.259,98
			2023NE00596	220,00	220,00
	30646665000138	CAMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI	2023NE00688	5.622,29	5.622,29
	500100	Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro	2023NE00034	33.884,35	33.884,35
5821 - Geração e Comercialização de Créditos de Carbono e Outros Ativos Sustentáveis	72060999000175	FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS COPPETEC	2023NE00005	31.282,31	31.282,31
8365 - Formação e Valorização do Servidor	09222421000131	MIZIARA TREINAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA	2023NE00615	36.300,00	36.300,00
Total de RPP Inscritos no Exercício de 2023				1.258.387,01	1.258.387,01

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna, SIAFE-Rio-2/Flexvision; Adaptado do Relatório 08.1.8 - RPWP e RPP Completo por UO, UG, Fonte, Ação, Subelemento e NE - 2024.

Cabe ainda registrar que o valor da inscrição de Restos a Pagar Processados no exercício de 2023 guarda paridade com os registros contábeis apresentados na conta “632700000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO” constante do Balancete Analítico do órgão, e conforme apresentado na Tabela 56, os registros de Restos a Pagar inscritos no exercício de 2023 foram integralmente quitados no período de janeiro a fevereiro de 2024.

6.1.5 Conclusão

Considerando o demonstrado neste item do relatório, buscou-se obter evidências com segurança razoável sobre a gestão, ao longo do exercício de 2023, dos Restos a Pagar não processados, dos Restos a Pagar processados inscritos em exercícios anteriores, além da pertinência e adequação dos saldos inscritos ao final do exercício.

Constatou-se que durante a execução do exercício de 2023 não ocorreram registros do respectivo ano, assim como de exercício anterior, referentes à Restos a Pagar em liquidação.

Os cancelamentos ocorridos no exercício em sua grande maioria ocorreram em razão da ocorrência de prescrição com fundamento no artigo 12 do Decreto nº 48.793, de 13 de novembro de 2023, e os demais casos foram justificados pela administração e demonstrados por intermédio do Quadro do Modelo 43 da Deliberação TCE-RJ nº 278/17 constantes nos documentos SEI 70405299 e 70406842 da presente PCA

Os resultados também indicam que os pagamentos realizados no exercício de 2023 se revestiram dos procedimentos previstos na norma vigente, decorrente de compromissos válidos e devidos.

Com base nas constatações, revela um cenário que não identificou nenhuma inconformidade com relação à gestão de Restos a Pagar no exercício de 2023.

6.2 Créditos inscritos em Dívida Ativa (CF/88, art. 100 e art. 67 da Lei Federal nº4.320/64)

O objetivo deste ponto de auditoria é de Avaliar os valores registrados na contabilidade a título de 'Créditos inscritos em Dívida Ativa', observando inclusive a ocorrência de compensação com precatórios judiciais, obedecendo as regras de liquidez estabelecidas na CF/88, bem como se há comprovação de fato motivador para o cancelamento da dívida ativa.

Com base na análise realizada nas demonstrações contábeis da SEPLAG, concluímos que não houve registros de créditos inscritos em dívida ativa durante o período avaliado.



6.3 Despesas de exercícios anteriores (Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64)

O objetivo desta análise foi de constatar se houve registro patrimonial decorrente de DEA, para os casos de reconhecimento do passivo no exercício de referência e lançamento de DEA no exercício seguinte, avaliando as causas da assunção dessas, conforme Modelo 03 - Quadro 2 da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

Complementado o que foi demonstrado no item 4.4 deste relatório, procedemos ao levantamento com o objetivo de verificar a correta adoção dos procedimentos previstos no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, referente às despesas de 2023 reconhecidas em 2024, e de verificar se a execução orçamentária de despesa competente ao exercício e contabilizada como DEA no exercício seguinte encontra-se em conformidade com os padrões legais e infralegais estabelecidos, na forma do Modelo 03 - Quadro 2 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017.

6.3.1 Despesas de Exercícios Anteriores – DEA do exercício de 2022.

Em consulta ao sistema SIAFE-Rio/Flexvision, verificamos que a SEPLAG empenhou no exercício de 2023 Despesas de Exercícios Anteriores – DEA no montante de R\$ 1.806.216,85 (um milhão e oitocentos e seis mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), conforme discriminado na Tabela 56, e o respectivo valor está evidenciado no Balancete Analítica da SEPLAG na “conta 899110500 - DEA RECONHECIDO”.

Tabela 56: Registros de Reconhecimento Patrimonial - DEA - Exercício de 2022 - UG 210100.

Credor	Nota de Empenho	Nota Patrimonial	Histórico NE	Despesas Empenhadas
CG0004700 - FOLHA DE PAGAMENTOS	2023NE00041	2023NP00024 a 2023NP00030	Despesa com folha de pagamento, referente ao mês de janeiro de 2022.	39.012,92
	2023NE00090	2023NP00104 a 117	Despesa com folha de pagamento, referente ao mês de janeiro de 2022.	11.592,33
	2023NE00194	2023NP00316	Despesa com Folha de Pagamento, referente ao mês de março de 2023.	9.088,71
	2023NE00264	2023NP00442 a 2023NP00446	Despesa com folha de pagamento referente ao mês de abril de 2023.	35.708,39
	2023NE00334	2023NP00585	Despesa com Folha de Pagamento, referente ao mês de maio de 2023.	1.716,96
	2023NE00335	2023NP00586	Despesa com Folha de Pagamento, referente ao mês de maio de 2023.	4.586,40
	2023NE00336	2023NP00587	Despesa com Folha de Pagamento, referente ao mês de maio de 2023.	4.586,40
	2023NE00337	2023NP00588	Despesa com Folha de Pagamento, referente ao mês de maio de 2023.	12.518,25
	2023NE00425	2023NP00703	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE 06/2023	2.282,17
	2023NE00426	2023NP00704	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE 06/2023	12.121,76
	2023NE00427	2023NP00705	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE 06/2023	12.013,43
	2023NE00428	2023NP00706	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE 06/2023	13.559,00
	2023NE00588	2023NP00964	Despesa com Folha de Pagamento referente ao mês de agosto de 2023.	198.960,84
	2023NE00664	2023NP01074 e 2023NP01089	Despesa com Folha de Pagamento referente ao mês de setembro de 2023.	108,33
	2023NE00665	2023NP01075 a 2023NP01083	Despesa com Folha de Pagamento referente ao mês de setembro de 2023.	95.316,59
	2023NE00750	2023NP01193 a 2023NP01197	Despesa com Folha de Pagamento, referente ao mês de outubro de 2023.	1.840,87
	2023NE00793	2023NP01321 a 2023NP01329	Despesa com DEA apropriado na Folha de Pagamento, referente ao mês de novembro de 2023. SEI-120001/005057/2023	4.719,38
	2023NE00847	2023NP01462 a 2023NP01466	Despesa com Folha de Pagamento, referente ao mês de dezembro de 2023.	5.509,17
0039460010880 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	2023NE00042	2023NP00022 e 2023NP00023	Despesa com folha de pagamento, referente ao mês de janeiro de 2022.	388,79
	2023NE00092	2023NP000129 e 2023NP00130	Despesa com folha de pagamento, referente ao mês de fevereiro de 2022.	1.037,61
	2023NE00269	2023NP00472	Despesa com Folha de Pagamento, referente ao mês de abril de 2023.	350,68
	2023NE00333	2023NP00584	Despesa com Folha de Pagamento, referente ao mês de maio de 2023.	1.540,00
- Angela Crespo	2023NE00568	2023NP00863	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à conversão de férias em pecúnia não usufruídas, em favor da ex-servidora Angela Crespo, referente ao saldo de 50 dias, dos exercícios de 2017, 2018 e 2019, conforme 2023NP00863. NAD Nº 280. SEI-120001/003118/2023.	9.498,92
- Fernando Faria De Oliveira	2023NE00150	2023NP00195	Pagamento de diárias e cotas de traslado, em favor do servidor Fernando Farias de Oliveira, em razão de deslocamento a Recife/PE, para as tratativas de desenvolvimento do módulo de gestão documental pelo TRF4, que permitirá a exclusão de documentos após o cumprimento de seu prazo de temporalidade, que ocorreu em 29/11/2022 a 30/11/2022. DEA - 2022	734,37
- Clara Haimenis Goldemberg	2023NE00502	2023NP00807	Empenho para cobrir despesas com conversão de férias em pecúnia não usufruídas, requerida pela servidora Clara Haimenis Goldemberg, referente ao saldo de 20 dias, do exercício de 2022 (DEA - 2023NP00807), conforme possibilidade insculpada no Decreto Estadual n.º 48.244/2022.	8.000,00
- Angela Riodades Furtado	2023NE00579	2023NP00861	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à conversão de férias em pecúnia não usufruídas, em favor da ex-servidora Angela Riodades Furtado, referente ao saldo de 40 dias, dos exercícios de 2020 e 2021, conforme 2023NP00861. NAD Nº 281/2023. SEI-120001/000344/2023.	4.833,43
- Vinicius Bordignon Sarmento	2023NE00676	2023NP00851	Pagamento conversão de férias não usufruídas em pecúnia, requerida pelo ex-servidor Vinicius Bordignon Sarmento, relativo ao saldo de 30 dias, dos exercícios de 2020 e 2021 (DEA - 2023NP00851), conforme possibilidade insculpada no Decreto Estadual n.º 48.244/2022. NAD Nº 347/2023. SEI-120001/004221/2022.	5.028,33
030100 - TRIBUNAL DE JUSTICA	2023NE00348	2023NP00615	Empenho para cobrir despesas com pagamento de ressarcimento, referente à diferença de despesa de remuneração proporcional ao 13º salário em nome do servidor Fabiano Ramos dos Santos, Analista Judiciário, Identidade Funcional 5110522-5, que esteve cedido a esta Secretaria de Estado no período de 24/04/2020 a 30/09/2020. DEA, conforme 2023NP00615. NAD Nº 160/2023.	328,63
- Lacilda Mara Pereira dos Santos	2023NE00799	2023NP01319	PROCESSO SEI-120001/003338/2023 - FÉRIAS - PECÚNIA (DEA) - Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente a conversão de férias não usufruídas em pecúnia, requerida pela ex-servidora Lacilda Mara Pereira dos Santos, relativo ao saldo de 20 dias, do exercício de 2022. Nº 429/2023.	6.666,67
- SILVIO AMORIM DE SOUZA FILHO	2023NE00496	2023NP00727	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à conversão de férias não usufruídas em pecúnia, em favor do servidor Silvío Amorim de Souza	11.375,64



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário

Auditoria Interna

			Filho, relativo ao saldo de 70 dias, dos anos de 2017, 2019 e 2020, conforme 2023NP00727	
- Fernando Braga Martins	2023NE00153	2023NP00188	Pagamento de diárias e cotas de traslado, em favor do servidor Fernando Braga Martins, em razão de deslocamento a Recife/PE, para as tratativas de desenvolvimento do módulo de gestão documental pelo TRF4, que permitirá a exclusão de documentos após o cumprimento de seu prazo de temporalidade, que ocorreu em 29/11/2022 a 30/11/2022. DEA - 2022.	734,37
- Vinicius Milward De Azevedo Reis	2023NE00357	2023NP00559	Objetivando atender DEA de diária em favor do servidor Vinicius Milward de Azevedo Reis , pela participação no evento de capacitação Capacita RJ no município de Três Rios/RJ, no dia 06 de junho de 2021. DEA CONF.NAD:00168 PROC-SEI-120001/007985/2021	148,00
- RODRIGO CAMPOS MARTINS	2023NE00151	2023NP00063	Pagamento de diárias e cotas de traslado, em favor do servidor Rodrigo Campos Martins, em razão de deslocamento a Recife/PE, para as tratativas de desenvolvimento do módulo de gestão documental pelo TRF4, que permitirá a exclusão de documentos após o cumprimento de seu prazo de temporalidade, que ocorreu em 29/11/2022 a 30/11/2022. - DEA 2022.	624,70
- Ana Beatriz Leal	2023NE00709	2023NP01116	Conversão de férias não usufruídas em pecúnia, requerida pela servidora Ana Beatriz Leal, relativo ao saldo de 40 dias, dos períodos de 2019, 2020 e 2021 (DEA - 2023NP01114,2023NP01116), conforme possibilidade insculpida no Decreto Estadual n.º 48.244/2022.	6.076,91
	2023NE00710	2023NP01114	Conversão de férias não usufruídas em pecúnia, requerida pela servidora Ana Beatriz Leal, relativo ao saldo de 40 dias, dos períodos de 2019, 2020 e 2021 (DEA - 2023NP01114,2023NP01116), conforme possibilidade insculpida no Decreto Estadual n.º 48.244/2022.	19.388,06
- PRISCILA RODRIGUES LIMA	2023NE00679	2023NP01043	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à conversão de férias não usufruídas, em favor da ex-servidora Priscila Rodrigues Lima, relativo ao saldo de 10 dias, do exercício de 2019, conforme 2023NP01043. NAD Nº 348/2023.	2.234,50
- DANIELLE DE ARAUJO DANIEL	2023NE00803	2023NP01320	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente a conversão de férias não usufruídas em pecúnia, requerida pela ex-servidora Danielle de Araújo Daniel, relativo ao saldo de 10 dias, do exercício de 2021, conforme possibilidade insculpida no Decreto Estadual n.º 48.244/2022.	2.181,67
- THIAGO FARIAS DIAS	2023NE00514	2023NP00838	Conversão de férias não usufruídas em pecúnia, requerida pelo servidor Thiago Farias Dias, relativo ao saldo de 20 dias, do exercício de 2022 (DEA - 2023NP00838), conforme possibilidade insculpida no Decreto Estadual n.º 48.244/2022.	11.053,19
- Roberto Wagner Damasio Calixto	2023NE00152	2023NP00064	Pagamento de diárias e cotas de traslado, em favor do servidor Roberto Wagner Damasio Calixto, em razão de deslocamento a Recife/PE, para as tratativas de desenvolvimento do módulo de gestão documental pelo TRF4, que permitirá a exclusão de documentos após o cumprimento de seu prazo de temporalidade, que ocorreu em 29/11/2022 a 30/11/2022.- DEA - 2022.	624,70
- Rafael Januzzi Soares	2023NE00801	2023NP01344	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente a conversão de férias não usufruídas em pecúnia, requerida pelo ex-servidor Rafael Januzzi Soares, relativo ao saldo de 20 dias, do exercício de 2022, conforme possibilidade insculpida no Decreto Estadual n.º 48.244/2022.	9.333,33
- Viviane Batista Carvalho da Silva	2023NE00361	2023NP00619	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à conversão de férias não usufruídas em pecúnia, em favor da servidora Viviane Batista Carvalho da Silva, pelo desempenho do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, identidade funcional n.º 5088445-0, nesta Secretaria, relativo ao saldo de 60 dias do período de 2019 a 2021. 2023NP00619.	27.534,01
- Thalena Ferreira Galvani	2023NE00655	2023NP00848	Conversão de férias não usufruídas em pecúnia, requerida pela ex-servidora Thalena Ferreira Galvani, relativo ao saldo de 10 dias, do exercício de 2022 (DEA - 2023NP00848), conforme possibilidade insculpida no Decreto Estadual n.º 48.244/2022.	2.666,67
123400 - FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RJ.	2023NE00354	2023NP00552 e 2023NP00553	Empenho objetivando cobrir despesas com pagamento de ressarcimento, em decorrência da cessão da servidora Luciana Pinto Venâncio, em relação a gastos com Auxílio Saúde, dos meses de novembro e dezembro de 2020 - DEA, conforme 2023NP00552 e 2023NP00553.	500,00
- Pedro Henrique Lima De Souza	2023NE00631	2023NP00952	Conversão de férias não usufruídas em pecúnia, requerida pelo ex-servidor Pedro Henrique Lima de Souza, referente ao saldo de 10 dias, do exercício de 2022 (DEA -2023NP00952), conforme possibilidade insculpida no Decreto Estadual n.º 48.244/2022.	2.666,67
- NICOLE SOUZA PEIXOTO	2023NE00516	2023NP00846	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à conversão de férias não usufruídas em pecúnia, em favor da ex-servidora Nicole Souza Peixoto, relativo ao saldo de 30 dias, de 2022, conforme 2023NP00846.	1.412,00
	2023NE00517	2023NP00843	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à conversão de férias não usufruídas em pecúnia, em favor da ex-servidora Nicole Souza Peixoto, relativo ao saldo de 10 dias, de 2021, conforme 2023NP00843.	1.059,00
- João Sebastião Justo	2023NE00565	2023NP00866	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à conversão de férias em pecúnia e de licença-prêmio não usufruídas, em favor do ex-servidor João Sebastião Justo, relativo ao saldo de 120 dias, sendo de licença-prêmio 90 dias, dos anos de 12/01/2017 a 10/01/2022, e 20 dias de férias, dos anos de 2018 e 2019, conforme 2023NP00866. NAD Nº 278. SEI-120001/002927/2023	12.067,76
- Edemia Damiani Alvarenga	2023NE00571	2023NP00858	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à licença-prêmio não usufruídas, em favor da ex-servidora Edemia Damiani Alvarenga, referente ao saldo de 389 dias, dos exercícios de 16/08/1982 a 14/08/1987: 15/08/1987 a 17/08/1992: 18/04/1992 a 03/06/1999: 04/06/1999 a 02/06/2004: 03/06/2004 a 01/06/2009: 02/06/2009 a 17/08/2014: 18/08/2014 a 16/08/2019, conforme 2023NP00858. NAD Nº 282. SEI-120001/002283/2023.	80.007,82
- Joao De Deus F Neto	2023NE00564	2023NP00856	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à licença-prêmio não usufruídas, em favor do ex-servidor João de Deus Falcão Neto, relativo ao saldo de 450 dias, dos exercícios de 09/02/1985 a 19/03/1990, 02/09/1993 a 31/08/1998, 01/09/1998 a 30/08/2003, 31/08/2003 a 28/08/2008 e 29/08/2008 a 27/08/2013, conforme 2023NP00856. NAD SEI nº 279/2023 - SEI-120001/009110/2022.	157.851,79
42318949000184 - BB TECNOLOGIA E SERVICOS S.A	2023NE00780	2023NP01222	Empenho para cobrir Despesas de Exercício Anterior - DEA (Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado). Referente ao acordo coletivo de trabalho, dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, da ex-servidora Marcela Fortes Costa Mattos, cedida pelo BBTS à SEPLAG, conforme 2023NP01298. NAD Nº 418/2023. SEI-120001/004443/2023	2.237,56
- Paulo Allevato	2023NE00713	2023NP01171	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à conversão de férias não usufruídas em pecúnia, em favor do ex-servidor Paulo Allevato, referente ao saldo de 30 dias, do período de 2012, conforme 2023NP01171.	8.714,06
- Marcia de Medeiros Guimarães	2023NE00493	2023NP00737	Conversão de licença-prêmio em pecúnia não usufruída, em favor da servidora Márcia de Medeiros Guimarães, referente ao saldo de 234 dias, dos períodos-base de 13/01/2004 a 10/01/2009, 11/01/2009 a 09/01/2014 e 10/01/2014 a 08/01/2019 (DEA - 2023NP00737), conforme possibilidade insculpida no Decreto Estadual n.º 48.244/2022.	37.733,60
48307566000197 - PLANO DE BENEFICIOS RJPREV CD	2023NE00591	2023NP00965	Despesa com Folha de Pagamento referente ao mês de agosto de 2023.	354,36
	2023NE00666	2023NP01084 a 2023NP01087	Despesa com Folha de Pagamento referente ao mês de setembro de 2023.	155,73
	2023NE00381	2023NP00626	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à conversão de licença-prêmio não usufruída, nem utilizada para fins de aposentadoria, requerida pelo servidor aposentado Sergio Pinto Rodrigues Filho, identidade funcional 869451-6, Técnico de Planejamento desta Secretaria, referente ao saldo de 540 dias do período de 01/02/1978 a 30/01/1983, 31/01/1983 a 29/01/1988, 30/01/1988 a 29/01/1993, 28/01/1998 a 26/01/2003, 26/01/2008 a 23/01/2013 e 24/01/2013 a 22/01/2018.	180.912,93
- Sergio Pinto Rodrigues Filho	2023NE00722	2023NP01159	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à conversão de licença-prêmio em pecúnia não usufruída, em favor do ex-servidor Sérgio Pinto Rodrigues Filho, relativo ao saldo de 180 dias, dos períodos de 29/01/1993 a 27/01/1998 e 27/01/2003 a 25/01/2008, conforme 2023NP01159 - NAD Nº 375 - SEI-120001/003297/2023.	60.304,31



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

- Nelson Monteiro Da Rocha	2023NE00358	2023NP00561	Objetivando atender diária - DEA - em favor de Nelson Monteiro da Rocha, pela participação em reuniões na Esplanada dos Ministérios, em Brasília, no dia 30 de novembro de 2022.	223,00
	2023NE00494	2023NP00808	Conversão de férias não usufruídas em pecúnia, requerida pelo servidor Nelson Monteiro da Rocha, relativo ao saldo de 30 dias, do exercício de 2022 (DEA - 2023NP00808), conforme possibilidade insculpida no Decreto Estadual n.º 48.244/2022. NAD SEI nº 234/2023 SEI-120001/002970/2023	18.421,99
- Carlos Henrique Nunes dos Santos	2023NE00723	2023NP01156	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, relativo à conversão de licença-prêmio não usufruída em pecúnia, em favor do ex-servidor Carlos Henrique Nunes dos Santos, relativo ao saldo de 270 dias, dos períodos de 10/10/1987 a 07/10/1992, 08/10/1992 a 06/10/1997 e 29/11/2005 a 01/02/2011, conforme 2023NP01156. - NAD Nº 376.	27.642,81
- Amalia Medeiros Guedes	2023NE00498	2023NP00726	Empenho objetivando atender a solicitação de conversão de licença-prêmio não usufruídas em pecúnia em favor da servidora Amalia Medeiros Guedes, referente aos períodos-base de 14/01/1982 a 12/01/1987 e de 13/01/1987 a 11/01/1992. SEI-120001/001766/2023	30.776,50
- Celso Macedo de Jesus	2023NE00388	2023NP00620	Empenho de despesa objetivando atender a solicitação de conversão de licença-prêmio não usufruídas em pecúnia em favor do servidor Celso Macedo de Jesus, referente aos períodos base de 13/08/1982 a 11/08/1987, 12/08/1987 a 09/08/1992 e 23/09/1998 a 21/09/2003.	19.169,91
- Jacira Gonçalves Silva	2023NE00499	2023NP00724	Empenho objetivando conversão de licença-prêmio em pecúnia não usufruída, em favor da servidora Jacira Gonçalves da Silva, referente ao saldo de 240 dias, dos períodos-base de 26/08/1981 a 24/08/1986, 22/08/1996 a 20/08/2001 e 21/08/2001 a 19/08/2006 (DEA - 2023NP00724), conforme possibilidade insculpida no Decreto Estadual n.º 48.244/2022.	43.228,86
- Carlos Alberto Rodrigues da Silva	2023NE00675	2023NP01005	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à conversão de férias em pecúnia e de licença prêmio não usufruídas, em favor do ex-servidor Carlos Alberto Rodrigues da Silva, relativo ao saldo de 120 dias, dos exercícios de 2006 e 15/02/2017 a 13/02/2022, conforme 2023NP01005. NAD Nº 321 .	12.333,36
- ELIZABETH FINOTI CLARO	2023NE00572	2023NP00951	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à conversão de férias em pecúnia não usufruídas, em favor da ex-servidora Elizabeth Finoti Claro, referente ao saldo de 13 dias, do exercício de 2018, conforme 2023NP00951. NAD Nº 293/2023 SEI-120001/000341/2023.	1.710,06
- Solange Morais Batista	2023NE00776	2023NP01305	FÉRIAS - PECÚNIA (DEA) - Empenho de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à conversão de férias e de licença-prêmio não usufruída em pecúnia, em favor da ex-servidora Solange Morais Batista, relativo ao saldo de 610 dias, sendo 40 dias de férias dos exercícios de 2007 e 2009 e 570 dias de licença-prêmio, de 30/07/1982 a 28/07/1987; 29/11/1988 a 27/11/1993; 28/11/1993 a 26/11/1998; 27/11/1998 a 25/11/2003; 26/11/2003 a 23/11/2008; 24/11/2008 a 22/11/2013 e 23/11/2013 a 21/12/2018, conforme 2023NP01305. - NAD Nº 410.	200.399,23
- Marcos Soares Gonçalves	2023NE00691	2023NP01103	Pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à conversão de férias não usufruídas em pecúnia, em favor do ex-servidor Marcos Soares Gonçalves, referente ao saldo de 60 dias, dos exercícios de 2021 e 2022, conforme 2023NP01103. NAD Nº Nº 351/2023. SEI-120001/003340/2023.	8.825,00
- William Dos Santos Vilar	2023NE00356	2023NP00551	Objetivando o pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à diária nacional, em favor do servidor William dos Santos Vilar, pela viagem à Brasília para acompanhar o Secretário em reunião no Senado Federal e Câmara dos Deputados, em 30/11/2022 , conforme 2023NP00551.	236,00
- Marcelo de Carvalho Benzoni	2023NE00429	2023NP00693	Objetivando cobrir despesas com o pagamento de auxílio funeral - DEA, em favor de Marcelo de Carvalho Benzoni, filho da ex-servidora da SEPLAG Maria de Lourdes de Carvalho Benzoni, falecida em 30/10/2016, conforme Nota Patrimonial 2023NP00693 da ASSCON. CONF-NAD:00221 PROC. SEI-040174/000004/2022	1.993,47
- Roberto Moises Dos Santos	2023NE00574	2023NP00874	Conversão de férias em pecúnia e de licença-prêmio não usufruídas, requerida pelo ex-servidor Roberto Moisés dos Santos, referente ao saldo de 390 dias, do exercício de 25/02/2001 a 23/02/2006, 24/02/2006 a 22/02/2011, 23/02/2011 a 21/02/2016 e 22/02/2016 a 19/02/2021 a 2022 (DEA - 2023NP00874), conforme possibilidade insculpida no Decreto Estadual n.º 48.244/2022. NAD Nº 284. SEI-120001/001793/2023.	150.216,13
09132659000842 - EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	2023NE00248	2023NP00192	Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à prestação de serviços de TV por assinatura, em favor da empresa EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A, relativo ao mês de dezembro de 2022, oriunda do Contrato nº 004/2021. - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO D E S P A C H O DO SECRETÁRIO DE 05/04/2023 PROCESSO Nº SEI-120001/000061/2023 - RECONHECO a dívida em favor da empresa EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 09.132.659/0008-42, para pagamento de faturas referentes à prestação de serviços de tv por assinatura, oriundas do Contrato nº 004/2021, competência de dezembro de 2022, no valor total de R\$ 643,17 (seiscentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), com base nas disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Estadual nº 287/1979 e do Decreto Estadual nº 41.880/2009 e conforme documentos e razões expostas nos autos do processo em epígrafe.	643,17
12535694000140 - J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2023NE00294	2023NP00393	Despesa de Exercício Anterior - DEA empenho referente a prestação de serviços de operação, manutenção preventiva, corretiva, emergencial e assistência técnica de sistemas de refrigeração 24 horas, exaustão e ventilação de ar, VRF (Fluxo de Gás Refrigerante Variável) tipo Multi Split, fancoletes, cassetes, splits, aparelhos de refrigeração de janela, portátil, sistema de automação, tubulações de água gelada, isolamentos térmicos, e acessórios com mão de obra residente, equipamentos (ferramental técnico) necessários à execução dos serviços e cobertura total de materiais, referente ao mês de dezembro de 2022, conforme processo SEI-120001/000542/2023, Contratação SIAFE: 22002879, Contrato nº 018/2022.	98.000,00
27763754000150 - Associação Niteroiense De Def Fisicos-andef	2023NE00441	2023NP00679, 2023NP00680, 2023NP00681 e 2023NP00682	Empenho objetivando cobrir despesas com a prestação de serviços contínuos de apoio administrativo prestados pela empresa Associação Niteroiense De Deficientes Físicos - ANDEF, nas competências de setembro a dezembro de 2022 - DEA, conforme 2023NP00679, 2023NP00680, 2023NP00681 e 2023NP00682.	46.852,77
40432544000147 - Claro S.a.	2023NE00191	2023NP00052	Despesa de Exercício Anterior - DEA, referente à prestação de serviços de telefonia móvel, em favor da empresa CLARO S/A, relativo ao mês de julho de 2021, oriunda do Contrato nº 002/2017.	650,56
	2023NE00447	2023NP00677	Empenho objetivando cobrir despesas com serviços de telefonia móvel, prestados pela empresa CLARO S/A, no mês de novembro de 2019 - DEA, conforme 2023NP00677.	632,30
	2023NE00449	2023NP00699	Empenho objetivando cobrir despesas com telefonia móvel, prestados pela empresa CLARO S/A, no mês de outubro de 2019 - DEA, conforme 2023NP00699.	659,06
TOTAL				1.806.216,85

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT – SIAFE-Rio/Flexvision - Relatório 01.2.7 - Execução DEA por UG, Credor, NE; Relação de Nota Patrimonial, Relação de DEA



6.3.2 Execução de DEA do ano de 2023 em exercício seguinte.

Constatamos que os registros contábeis até 26/05/2024 indicam que a SEPLAG empenhou no exercício de 2024, Despesas de Exercícios Anteriores – DEA no montante de R\$ 732.609,16 (Setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e nove reais e dezesseis centavos, conforme discriminado na tabela 57 a seguir:

Tabela 57: Registros de Reconhecimento Patrimonial – Exercício de 2023 - UG 210100 – SEPLAG – Até 5 / 2024 - Dados atualizados em: 26/05/2024.

Credor	Nota de Empenho	Nota Patrimonial	Histórico NE	Despesas Empenhadas
CG0004700 - FOLHA DE PAGAMENTOS	2024NE00012	2024NP00030	Despesa com folha de pagamento, referente ao mês de janeiro de 2024.	71.471,32
	2024NE00103	2024NP00118	Despesa com folha de pagamento, referente a fevereiro de 2024.	5.545,69
	2024NE00235	2024NP00238	Despesa com folha de pagamento, referente ao mês de fevereiro de 2024.	5.625,00
	2024NE00236	2024NP00239	Despesa com folha de pagamento, referente ao mês de fevereiro de 2024.	5.306,45
	2024NE00314	2024NP00366 a 2024NP00370	Despesa com Folha de Pagamento, referente ao mês de abril.	4.425,29
00394460010880 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	2024NE00013	2024NP00031	Despesa com folha de pagamento, referente ao mês de janeiro de 2024.	16,31
	2024NE00014	2024NP00032	Despesa com folha de pagamento, referente ao mês de janeiro de 2024.	6.629,55
	2024NE00237	2024NP00241	Despesa com folha de pagamento, referente ao mês de fevereiro de 2024.	315
- PATRÍCIA COSTA DA SILVA PEREIRA NUNES	2024NE00220	2024NP00218 (SEI 70601102) e 2024NP00219 (SEI 70602609)	Empenho para atender a despesas com conversão de férias em pecúnia, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023, em favor de Patrícia Costa da Silva Pereira Nunes, identidade funcional nº 51248956, que foi detentora do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, exonerada com validade a contar de 01/12/2023, conforme a publicação no Diário Oficial de 05/12/2023, possuindo o saldo de 60 (sessenta) dias de férias, referentes aos exercícios de 2022 e 2023, conforme Requerimento Conversão férias em pecúnia (67288117), Ato de deferimento de conversão em pecúnia e reconhecimento de dívida (69422706) e Publicação do D.O. n.º 48 de 13/03/2024 (70193899), processo SEI-120001/000539/2024.	12.566,08
- Thiago Garçon Martinho	2024NE00265	2024NP00311 (SEI 71845713)	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM INDENIZAÇÃO PELA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE FÉRIAS E/OU LICENÇA PRÊMIO NÃO USUFRUÍDAS, DO SERVIDOR THIAGO GARÇON MARTINHO, CONFORME PUBLICAÇÃO D.O. (71806391).	50.908,45
- Myrla Raianne Ferreira Dos Santos	2024NE00366	2024NP00462 (SEI 74285183)	Empenho para atender DEA de diária em favor da servidora Myrla Raianne Ferreira dos Santos, ID: 5032574-4, com vistas a participação do I Fórum de Ouvidorias das Américas "Democracia e Inclusão Social" - período de afastamento 21/11/2023 a 24/11/2023 - SEI-120001/004760/2023.	1.660,10
- Viviane Batista Carvalho da Silva	2024NE00434	2024NP00521 (SEI 75163234)	Empenho para atender a DEA de código 24004912. SEI-120001/001542/2024 - Conversão de férias em pecúnia, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023, que Viviane Batista Carvalho da Silva, identidade funcional nº 5088445-0, que foi detentora do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo SA, exonerada, com validade a contar de 06/04/2024, conforme a publicação no Diário Oficial de 08/04/2024 (72540496), possuindo o saldo de 20 (vinte) dias de férias, período aquisitivo de 13/01/2023 a 12/01/2024, conforme Requerimento e Declaração de não ajuizamento (72526213), Planilha Pecúnia (73283743), Ato de Reconhecimento de Dívida (74713092) e Publicação do DOERJ n.º 090, de 20.05.2024 (75042320).	10.666,67
123400 - FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RJ.	2024NE00344	2024NP00407	Empenho para cobrir despesas de exercícios anteriores - DEA, referente a repasses de contribuições previdenciárias do Plano Financeiro 2023.	53.244,96
- Breney Goncalves Pereira	2024NE00407	2024NP00507 (SEI 74822275)	Empenho para atender a DEA de código 24004794 - PROCESSO SEI-120001/001116/2024 - Conversão de férias em pecúnia, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023, que Breney Gonçalves Pereira, identidade funcional nº 5035254-7, que foi detentor do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, exonerado, conforme a publicação no Diário Oficial de 08/03/2024 (71583223), possuindo o saldo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2023, conforme Requerimento (70293329), Declaração de não ajuizamento (70293781), Planilha Pecúnia (71574187), Ato de Reconhecimento de Dívida 72933022 e Publicação do DOERJ n.º 087 de 15 de maio de 2024 (74632044).	8.000,00
- Tamires Gouveia de Farias Alvim	2024NE00361	2024NP00445 (SEI 74163991)	Empenho para atender DEA de diária em favor da servidora Tamires Gouveia de Farias Alvim, ID: 5117593-2, com vistas a participação no I Fórum de Ouvidorias das Américas "Democracia e Inclusão Social" - período de afastamento 21/11/2023 a 24/11/2023 - SEI-120001/004761/2023.	1.389,30
- Andressa Lima Neiva Machado	2024NE00400	2024NP00500 (SEI 74675991)	Empenho para atender DEA - PROCESSO SEI-120001/001191/2024 - Conversão de férias em pecúnia, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023, para a ex-servidora Andressa Lima Neiva Machado, identidade funcional nº 5124748-8, referente ao exercício de 2023, conforme Requerimento e Declaração de Não Ajuizamento (70772380), Planilha Pecúnia - Andressa Lima (71580615), Ato de Reconhecimento de Dívida (72937929), Publicação do DOERJ n.º 086 de 14 de maio de 2024 (74586761) e documento sei nº (74761402).	4.000,00
- ELIZABETH GALHARDO MARQUES	2024NE00291	2024NP00353 (SEI 72368241)	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM INDENIZAÇÃO PELA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE FÉRIAS E/OU LICENÇA PRÊMIO NÃO USUFRUÍDAS, DO SERVIDOR ELIZABETH GALHARDO MARQUES, CONFORME PUBLICAÇÃO D.O. DOCUMENTO SEI Nº (72213983).	177.124,80
29141322000132 - Prefeitura Municipal De Pirai	2024NE00339	2024NP00380 (SEI 73054728)	Empenho para cobrir despesas com ressarcimento de pessoal cedido - DEA, conforme Despacho de Autorização de Emissão e Execução nº 72771636 do Ordenador de Despesas.	17.928,32
48307566000197 - PLANO DE BENEFÍCIOS RJPREV CD	2024NE00023	2024NP00038	Despesa com Folha de Pagamento, referente à janeiro de 2024.	373,05
- Gilberto Granado	2024NE00432	2024NP00515 (SEI 75006103)	Empenho para atender a DEA de código 24004867. SEI-120001/001068/2024 - Conversão de férias em pecúnia, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023, que Gilberto Granado, identidade funcional nº 5110976-0, que foi detentor do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, exonerado, conforme a publicação no Diário Oficial de 08/03/2024 (71587241), possuindo o saldo de 10 (dez) dias de férias, referente ao exercício de 2023, conforme Requerimento (70014043), Declaração de não ajuizamento (70014769), Planilha Pecúnia (71575763), Ato de Reconhecimento de Dívida (72934156) e Publicação D.O 16.05.2024 (74878889).	2.666,67
- Paulo Henrique Segges Junior	2024NE00001	2024NP00006 a 2024NP00016 (SEI 71162977)	Empenho para cobrir despesas com honorários do ex-Liquidante da Empresa Estadual de Viacão S/A SERVE, Sr. Paulo Henrique Segges Junior (ID Funcional n.º 5106431-6), competência do agosto de 2020 a setembro de 2021 (DEA), no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), conforme autorizo do Ordenador de Despesas no documento SEI nº 71302236, constante do processo SEI-120210/000002/2021.	88.000,00
00604122000197 - TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	2024NE00091	2024NP00114 (SEI 68997514)	Empenho para cobrir despesas com combustível - DEA de 2023, conforme publicação no DO (68126183) e autorizo do ordenador de despesas (68236710).	7.651,54
09132659000842 - EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	2024NE00213	2024NP00150	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TV POR ASSINATURA COMPETÊNCIA: 12/2023 - IRRF.	50,34



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

2759578000116 - CS BRASIL FROTAS S.A.	2024NE00224	2024NP00233	Despesas de Exercício Anterior - DEA, referente a fatura remetida do Contrato 16/2023, em favor da empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, referente ao mês de setembro do exercício de 2023, conforme fatura n.º 210686438.	124,16
29912565000127 - Sermacol Comercio E Servicos Ltda	2024NE00261	2024NP00271, 2024NP00273 e 2024NP00274 (SEI 71347210)	Empenho para cobrir despesas com Termo de Ajuste de Contas, relativo ao período de 08 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023, em favor da empresa SERMACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme autorizo do Ordenador de Despesas no despacho SEI nº 70942615 e despacho SEI da ASSCONT 71347712.	196.920,11
TOTAL				732.609,16

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT – SIAFE-Rio/Flexvision - Relatório 01.2.7 - Execução DEA por UG, Credor, NE - Acumulado Até 5 / 2024 - 2024 Dados atualizados em: 26/05/2024 23:00:00; Relação de Nota Patrimonial.

As Tabelas 58 e 59 apresentam os resultados das análises pela execução das despesas de exercícios anteriores reconhecidas no exercício de 2024 de competência do exercício de 2023 na forma exigida pela Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 em seu Modelo 03, Quadro 2.

Tabela 58: DEA inscritas no exercício de 2023 - Modelo 03 - Quadro 2 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017- SEPLAG

QUADRO 2 - MODELO 3				
RELAÇÃO DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA				
Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) competentes ao exercício de 2023 contabilizadas no exercício de 2024				
Descrição	Sim	Não	Não Aplicável	
A execução da Despesas de Exercícios Anteriores - DEA de competência do exercício de 2019 até o momento da emissão do Relatório e do Certificado de Auditoria do Controle Interno (Posição até 26/05/2024) respeitou as conformidades legais estabelecidas pelos artigos 37 c/c 60 da Lei Federal nº 4.320/64?	X			
Em caso de a resposta ao questionamento acima ser "Não", detalhar conforme quadro abaixo:				
Nota de Empenho	Natureza da Despesa	Histórico	Justificativa da inconformidade	Valor (R\$)
NADA A DECLARAR				
Total:				

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT

Tabela 59: DEA inscritas no exercício de 2023 - Modelo 03 - Quadro 2 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017- SEPLAG

QUADRO 2 - MODELO 3				
RELAÇÃO DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA				
Obrigações registradas no patrimônio decorrentes de despesas competentes ao exercício de 2023 e que foram contabilizadas como DEA no exercício de 2024				
Descrição	Sim	Não	Não Aplicável	
Houve o devido registro patrimonial de reconhecimento do passivo decorrente de despesas não processadas orçamentariamente no exercício de referência, e que resultaram em DEA no exercício seguinte, em respeito as conformidades legais estabelecidas pelo art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e pelo MCASP?	X			
Em caso de a resposta ao questionamento acima ser "Não", detalhar conforme quadro abaixo:				
Nota de Empenho	Natureza da Despesa	Histórico	Justificativa da inconformidade	Valor (R\$)
NADA A DECLARAR				
Total:				

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT

6.3.3 Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a execução das despesas de exercícios anteriores reconhecidas do exercício de 2023 e reconhecidas no exercício de 2024, até a posição de 26/05/2024, apontou que as operações financeiras estavam em conformidade com os regulamentos e normas orçamentárias vigentes e com os devidos registros patrimoniais.



6.4 Registro de irregularidades em apuração (Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, Decreto Estadual nº 43.463/12, art. 16, inciso I e Nota Técnica SUNOT/CGE - 018/2016)

O objetivo deste item é o demonstrar a conformidade dos registros da conta “Créditos Inscritos por Dano ao Patrimônio”, incluindo a análise da baixa na conta Diversos Responsáveis em Apuração (contas de Controle) e da baixa na conta “Crédito por Danos ao Patrimônio” existente na unidade auditada.

Em consulta ao Balancete Analítico constante do Sistema SIAFE-Rio constatamos que a conta “Crédito por Danos ao Patrimônio” (1.1.3.4.1.01.00) apresentava no início do exercício de 2023 um saldo de R\$ 31.140,87 (trinta e um mil e cento e quarenta reais e oitenta e sete centavos), sendo composto de R\$ 29.543,46 (vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) referente à conta “1.1.3.4.1.01.02 - Desvio / Extravio de Bens”, e R\$ 1.597,41 (mil e quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) referente à conta “1.1.3.4.1.01.09 - Ausência de Outras Prestações de Contas”.

Durante o Exercício de foram realizados ajustes na conta Diversos Responsáveis – Em apuração (798110100) como demonstrado na Tabela 60 promovendo o seu respectivo reflexo na conta “Crédito por Danos ao Patrimônio” (1.1.3.4.1.01.00).

Tabela 60: Quadro de Diversos Responsáveis em Apuração Responsabilidades Regularizados no exercício de 2023 - SEPLAG

Unidade Gestora	Natureza da Responsabilidade	Processo nº	Conta Contábil	Valor (R\$)	Providências Adotadas
210100 - SEPLAG	Ausência de Outras Prestações de Contas	103913-6/2019	1.1.3.4.1.01.09	1.597,41	Regularizado / 2023NP00433
120100 – Antiga SEPLAG – Em Extinção	Desvio / Extravio de Bens	SEI-120001/003658/2023	1.1.3.4.1.01.02	29.543,46	Regularizado / 2023NP00008-09-10-11-12-13-14-15

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT – SIAFE-Rio/Flexvision – Balancete Analítico 2023.

Com relação ao saldo R\$ 1.597,41 (mil e quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) na conta contábil: 113410109 - “Ausência de outras prestações de contas”, constatamos, no exercício de 2023, que a Assessoria de Contabilidade emitiu a Nota Patrimonial nº 2023NP00433 promovendo a baixa de Diversos Responsáveis apurados por Determinação do TCE-RJ, referente à Tomada de Contas cuja responsabilidade foi encerrada e determinada a respectiva baixa em sessão Plenária de 29.06.2010 (Processo TCE-RJ n.º 114.899- 6/02).

Com relação ao saldo de R\$ 29.543,46 (vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) apresentado na conta contábil “113410102 - DESVIO/EXTRAVIO DE BENS”, cabe destacar que este valor oriunda da Unidade Gestora 120100 – Antiga SEPLAG (em extinção), que teve seu saldo transferido para a atual SEPLAG por intermédio do Decreto nº 48.106, de 31 de maio de 2022, que estabeleceu a transferência das unidades gestoras 120100, 120200 e 370100, anteriormente consignadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ 42.498.675.0001/52, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão inscrita no CNPJ 15.829.998/0001-09.

A respectiva baixa se deve em razão da conclusão da avaliação preliminar, cuja sindicância nos autos do processo e-01/4997/2010, não determinou a autoria do fato, tendo a assessoria jurídica se manifestado à época pela ineficácia da instauração de inquérito administrativo, bem como a coordenadoria setorial de auditoria pelo arquivamento do processo de sindicância, considerando a inexistência de elementos para instauração de tomada de contas.

6.4.1 Conclusão

Por fim, ao examinar o balancete da SEPLAG referente ao encerramento do exercício de 2023 verificamos não haver registros nas contas Crédito por Danos ao Patrimônio de controle de irregularidades em apuração ao final do exercício de 2023 e que os procedimentos contábeis seguiram a rotina de contabilização estabelecida na Nota Técnica SUNOT/SUBCONT - nº 018/2016.



6.5 Créditos inscritos por dano ao patrimônio (Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, Decreto Estadual nº 43.463/12, art. 16, inciso I e Nota Técnica SUNOT/CGE - 018/2016)

Como apontado no item 6.4, ao examinar o balancete analítico da SEPLAG referente ao encerramento do exercício de 2023 verificamos não haver registros nas contas Crédito por Danos ao Patrimônio do exercício.

6.6 Ajustes de exercícios anteriores (Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 e CASP)

Avaliamos a composição dos valores registrados nas contas 237110301, 237120301 e 237130301 de “Ajuste de Exercícios Anteriores” constantes do Balancete Analítico e Razão referente ao exercício de 2023.

Na análise das referidas constas constatamos que os lançamentos ocorridos no exercício foram executados pela Unidade Gestora 210100 e os lançamentos ocorridos no exercício foram majoritariamente para registro de Despesas de Exercício Anteriores que estão amplamente detalhadas nos itens 4.3 e 6.3 deste relatório, sendo constado também que os seus registros seguiram a conformidade estabelecida na norma vigente.

Outros lançamentos à conta de “Ajustes de Exercícios Anteriores” que merecem destaque, se referem à cancelamentos de Restos à Pagar Processados nos quais a Assessoria de Contabilidade da SEPLAG apresentou os esclarecimentos das respectivas motivações por intermédio do Quadro do Modelo 43 da Deliberação TCE-RJ nº 278/17 constantes nos documentos SEI 70405299 e 70406842 da presente PCA, como demonstramos na Tabela 52 deste relatório.

Destacamos ainda, que para todos os Ajustes de Exercícios Anteriores à conta de cancelamento de Restos a Pagar foram elaboradas as Notas Explicativas nº 01/2023 (Processo SEI-120001/009192/2021, documento 49165892); nº 02/2023 (processo SEI-120001/002035/2020, documento 50328429); e nº 03/2023 (processo SEI- 120001/002030/2020 – documento 50329675).

Com relação a este item cabe oportunamente mencionar que o Tribunal de Contas do Estado ao examinar a Prestação de Contas Anual de Gestão da Secretaria da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico – CASA CIVIL, relativa ao exercício de 2018 em 01/04/2024, nos autos do Processo TCE/RJ 103.913-6/2019, apresentou a seguinte Determinação referente ao tema Ajustes de Exercícios Anteriores”, *in verbis*:

VOTO:

(...)

I.2 - DETERMINAÇÕES, que deverão ser objeto de verificação em prestações de contas futuras, nos termos da Deliberação TCE-RJ nº 278/17:

(...);

I.2.2 - Que seja evidenciada a composição e os esclarecimentos quanto ao valor registrado na rubrica “Ajuste de Exercícios Anteriores”, conforme orientações contidas no MCASP;

O tratamento da citada decisão do Tribunal de Contas pela SEPLAG se justifica em razão de que em 2020, por intermédio do Decreto nº 47.149, de 29/06/2020, renasceu a nova e atual SEPLAG em virtude da mudança de nomenclatura da Secretaria de Estado da Casa Civil para Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Por fim, em nossa análise não identificamos a evidenciação de menção e detalhamento da conta “Ajustes de Exercícios Anteriores” na Nota Explicativa do setor contábil na presente Prestação de Contas, como já pontuado na prestação de contas do exercício anterior, e nesse contexto apresentamos a seguinte **RECOMENDAÇÃO**:

I. Recomenda-se que a Secretaria de Administração, por intermédio da Assessoria de Contabilidade, apresenta em Nota Explicativa nas próximas Prestações de Contas a composição e os esclarecimentos quanto ao valor registrado na rubrica “Ajuste de Exercícios Anteriores”, conforme orientações contidas no MCASP e conforme decisão do Tribunal de Contas.



6.7 Bens móveis e Imóveis (Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64, NBC TSP Estrutura Conceitual e art. 19 do Decreto nº 43.463/12)

O objetivo deste item é avaliar o patrimônio da unidade jurisdicionada (bens móveis e imóveis), inclusive quanto à correção dos registros contábeis e à estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio.

6.7.1 Dos registros contábeis das contas Bens Móveis e Imóveis

Examinamos os valores registrados nas rubricas Bens Móveis e Bens Imóveis constantes do Balancete Analítico do exercício de 2023 da SEPLAG e os valores do Balanço Patrimonial apresentados na presente PCA guardam paridade, como demonstrado na Tabela 61.

Tabela 61: Comparativo de saldos do Balancete Analítico e Balanço Patrimonial – Conta “Bens Móveis e Imóveis” - exercício de 2023 - SEPLAG

Balancete Analítico		Balanço Patrimonial	
Conta	Valor (R\$)	Conta	Valor (R\$)
123100000 - BENS MOVEIS	19.031.844,31	Imobilizado	1.171.590.801,04
123200000 - BENS IMÓVEIS	1.156.160.957,91		
123800000 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-3.602.001,18		
TOTAL	1.171.590.801,04	TOTAL	1.171.590.801,04

Fonte: Elaboração SEPLAG/AUDINT – SIAFE-Rio/Flexvision – Balancete Analítico 2023 e Balanço Patrimonial (SEI 72735778 e 72735606).

Na Tabela 62 demonstramos a composição do Ativo Imobilizado constante do Balancete Analítico da SEPLAG segregado por Unidades Gestoras.

Tabela 62: Ativo Imobilizado SEPLAG – Por Unidades Gestoras - Competência 2023.

DESCRIÇÃO CONTA / UNIDADE GESTORA	SALDO	AVH%
123000000 - IMOBILIZADO	1.171.590.801,04	100%
UG 210100 - SEPLAG	38.753.865,19	3,31%
UG 120100 - Antiga SEPLAG – Em extinção	1.132.836.935,85	96,69%
123100000 - BENS MOVEIS	19.031.844,31	100%
UG 210100 - SEPLAG	7.789.011,00	40,93%
UG 120100 - Antiga SEPLAG – Em extinção	11.242.833,31	59,07%
123200000 - BENS IMÓVEIS	1.156.160.957,91	100%
UG 210100 - SEPLAG	33.854.286,22	2,93%
UG 120100 - Antiga SEPLAG – Em extinção	1.122.306.671,69	97,07%
123800000 - (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-3.602.001,18	100%
UG 210100 - SEPLAG	-2.889.432,03	80,22%
UG 120100 - Antiga SEPLAG – Em extinção	-712.569,15	19,78%

Fonte: SIAFE-Rio/Flexvision – Balancete Analítico UG 210100 e 120100 – Exercício de 2023.

Com relação ao detalhamento apresentado na Tabela 62 é possível constatar pelo saldo da conta “Imobilizado” da SEPLAG no exercício de 2023, que aproximadamente 97% do patrimônio constante dos registros do sistema SIAFE-Rio se referem à Unidade Gestora 120100 Antiga SEPLAG – Em extinção.

É importante destacar que os saldos contábeis relativos à Unidade Gestora 120100 – Antiga SEPLAG (em extinção) passaram a integrar o demonstrativo contábil consolidado da SEPLAG em 2022 em razão do Decreto nº 48.106, de 31 de maio de 2022, que estabeleceu a transferência das unidades gestoras 120100, 120200 e 370100, com os seus respectivos saldos, para a atual à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão inscrita no CNPJ 15.829.998/0001-09, anteriormente consignadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ 42.498.675.0001/52, e sob a gestão até então à Secretaria de Estado de Fazenda.

Cabe mencionar que o Decreto nº 48.106/2022 somente faz menção a transferência das Unidades Gestoras sem estabelecer o tratamento das transferências patrimonial ou documental, por exemplo, referentes às Unidades Gestoras envolvidas, estando portando previsto que cabe a SEPLAG e a SEFAZ a adoção de normativos complementares e específicos, como se observa nos seus termos, *in verbis*:

“DECRETO Nº 48.106 DE 31 DE MAIO DE 2022

Art. 1º - Ficam transferidas as Unidades Gestoras 12100, 12200 e 37100, anteriormente consignadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ



42.498.675.0001/52, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão inscrita no CNPJ 15.829.998/0001-09.

Art. 2º - Fica transformada, sem aumento de despesa, a Coordenação de Suporte Tecnológico em Assessoria de Suporte Tecnológico - ASSUTEC, transferida a sua vinculação da Superintendência de Sistemas de Gestão de Pessoas para a Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Art. 3º - Ficam as Secretarias de Estado de Fazenda e de Planejamento e Gestão autorizadas a elaborarem normativos específicos com a finalidade de disciplinar internamente a matéria estabelecida no presente Decreto.”

Nesse contexto, observamos que a transferência do saldo da UG 120100 para a SEPLAG ocorrido no exercício de 2022 provocou um aumento de 3.061% do total da conta Imobilizado em comparação com o saldo do exercício de 2021, como demonstrado na Tabela 6, fato esse mencionado em nosso relatório de auditoria na Prestação de Contas de Gestão da SEPLAG referente ao Exercício de 2022.

Tabela 63: Demonstrativo de Saldos do Ativo Imobilizado SEPLAG - Competência 2021/2022 – Reflexo da migração da UG 120100 pelo Decreto nº 48.106/2022.

DESCRIÇÃO CONTA	SALDO EXERCÍCIO 2021	SALDO EXERCÍCIO 2022	AVH%
123000000 - IMOBILIZADO	36.329.412,24	1.148.342.546,39	3.061%
123100000 - BENS MOVEIS	7.545.200,07	19.138.096,95	154%
123200000 - BENS IMÓVEIS	30.895.787,14	1.131.945.037,69	3.564%

Fonte: SIAFE-Rio/Flexvision – Balancete Analítico UG 21000– Exercício de 2021 e 2022.

Ainda com relação aos saldos da conta “Imobilizado”, importante relatar que no curso do exercício de 2023 emitimos a Nota de Auditoria nº: 02/2023, processo SEI-120001/004826/2023, no curso do trabalho de auditoria previsto no PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PLANAT/2023, SEI-120001/010913/2022, cujo objetivo é a validação dos saldos das contas registradas no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio, de modo assegurar a correspondência das demonstrações contábeis às reais situações patrimonial, econômica e financeira, trazemos para o nosso foco de exame o Grupo de Contas 123000000 - Ativo Imobilizado do Órgão 21000 – SEPLAG.

Constatamos que em decorrência de nosso trabalho de auditoria, a Subsecretaria de Administração da SEPLAG informou que não teve conhecimento de prestações de contas dos bens móveis da UG 120100 relativa ao exercício de 2021, assim como da ausência de ausência do Termo de Transferência de Bens Móveis em decorrência da transferência promovida Decreto nº 48.106/2022, e que quanto à transferência das UGs consignadas à antiga SEPLAG, de responsabilidade da SEFAZ e que passaram a ser atribuição da SEPLAG pelo mencionado Decreto, que a atual SEPLAG passou a gerir apenas no que tange aos acessos aos sistemas de controle, como o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil (SIAFE-Rio) e que o instrumento necessário para aperfeiçoamento da citada transferência, qual seja, o Termo de Transferência de Bens Móveis, não foi celebrado (extraído do documento SEI 67297758).

A Subsecretaria de Administração da SEPLAG esclarece ainda que foi inaugurado o processo SEI-120001/000541/2024, com intuito de provocar a Secretaria de Fazenda a realizar as providências de transferência previstas no Decreto nº 48.106/2022, mormente quanto ao Termo de Transferência de Bens Móveis, de forma a possibilitar a regularização almejada (SEI 67297758).

Em consulta realizada no dia 14/06/2024 ao mencionado processo SEI-120001/000541/2024, constatamos nos documentos 76387540 e 76575962 que a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ relata que está promovendo um minucioso levantamento de atos normativos e eventos que antecederam a transferência das UGs da SEFAZ para a atual SEPLAG, que e no período compreendido entre a incorporação da SEPLAG pela SEFAZ, em janeiro de 2017, até o presente momento, várias alterações de vinculação ocorreram num curto intervalo de tempo, e que as movimentações dos bens móveis muitas vezes se deram de forma prévia ou simultânea com as formalizações das transferências. A SEFAZ informa ainda que foram abertos 9 (nove) processos, (SEI-040002/001796/2024; SEI-040002/001799/2024; SEI-040002/001800/2024; SEI-040002/001803/2024; SEI-040002/001804/2024; SEI-040002/001805/2024; SEI-040002/001806/2024; SEI-040002/001807/2024; e SEI-040002/001808/2024) para envio de Ofício aos órgãos e entidades atualmente ocupantes do Edifício Estácio de Sá, a fim de obter auxílio na identificação de bens móveis eventualmente existentes nas dependências daquele prédio, que pertencem à SEFAZ e não foram objeto de termo de transferência ou doação.



6.7.1.1 Nota Explicativa da Assessoria de Contabilidade da SEPLAG

A Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis apresentada pela Assessoria de Contabilidade da SEPLAG, constante da presente PCA, documento SEI index 70479514, apresenta as seguintes informações a respeito da contabilização das contas Bens Móveis da SEPLAG:

“3.2.2 Os Bens Móveis foram registrados pelos valores nominais das respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II da Lei nº 4.320/64;

|(...)

3.2.4 A Depreciação de Bens é registrada mensalmente, de acordo com a Portaria CGE nº 179 de 27/03/2014, que regulamentou os procedimentos operacionais previstos no Decreto 44.489/13 que estabeleceu aos órgãos e entidades do Poder Executivo, inclusive os fundos, a necessidade de registro contábil referente à depreciação, amortização e exaustão. O parágrafo 1º do artigo 6 do Decreto Estadual nº 44.489/13, estabeleceu o método de quotas constantes ou lineares para o cálculo dos encargos de depreciação, amortização e exaustão, bem como os critérios definidos pela SRF, por meio de Instrução Normativa nº 162 de 31 de dezembro de 1998, atualizada, ou a que vier substituí-la, salvo disposição em contrário.

(...)

3.2.7 Importante destacar que esta Pasta recebeu sua intitulação de Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão com o advento do Decreto nº 47.149, de 29/06/2020, mantendo a sua Unidade Gestora (210100) e seu CNPJ (15.829.998/000-09). Com efeito, sua nomenclatura passou a ser idêntica à de uma Pasta extinta, o que, com o passar do tempo, ocasionou o recebimento de diversos pleitos de administrados que alegavam o direito ao recebimento de contraprestações relativas a acordos celebrados com esta antiga e extinta SEPLAG. Em outras palavras, aqueles que entendiam possuir direitos, geralmente oriundos de relação contratual, viram a alteração de nomenclatura em apreço como uma recriação da antiga e extinta Pasta alegadamente inadimplente, passando a direcionar suas reclamações a esta Secretaria que, repisa-se, não guardava relação alguma com as obrigações assumidas pela outra.

À época, o entendimento era de separação de obrigações e patrimônio, havendo, inclusive, posicionamento firmado pela d. Assessoria Jurídica desta Pasta, no sentido de que a Secretaria de Fazenda incorporara a antiga SEPLAG, por força das disposições do Decreto nº 45.896/2017, e que este instituto (de incorporação) tem o condão de promover a sucessão de todas as atribuições, atividades e obrigações assumidas preteritamente, conforme Promoção ASJUR/SECCG nº 85/2019 - MRC, no âmbito do administrativo E-01/62194/2008.

Entretanto, tal panorama restou alterado pelo Decreto nº 48.106, de 31/05/2022, que transferiu as Unidades Gestoras vinculadas à antiga e extinta SEPLAG (CNPJ 42.498.675/0001-52) a esta atual SEPLAG (CNPJ 15.829.998/000-09). O novo entendimento foi de que, com a transferência das UGs, as obrigações nelas inscritas seriam igualmente transferidas para esta SEPLAG e que, para disciplinar internamente a matéria de que trata o aludido Decreto, as Secretarias de Fazenda e de Planejamento e Gestão poderiam elaborar normativos específicos, conforme possibilidade insculpida em seu art. 3º.

Ocorre que o citado normativo regulamentador jamais foi editado, assim como algumas das demais providências acessórias não foram efetivadas. Nesta temática, podemos trazer como exemplo a ausência do Termo de Transferência de Bens Móveis que, conforme disciplina o Decreto nº 46.223, de 24/01/2018, é de responsabilidade do órgão que transfere os bens (SEFAZ), cabendo mera anuência ao órgão recebedor (SEPLAG), conforme §2º do seu art. 31. Ainda, mister pontuar que não temos notícias sobre o obrigatório inventário "que tem por finalidade confirmar a existência física e a verificação dos bens móveis", disciplinado nos arts. 49 e seguintes do mesmo normativo, bem como acerca de eventual comissão instituída com este fim, na forma do inciso I do art. 54. Assim, foi inaugurado o processo SEI-120001/000541/2024, na tentativa de provocar a SEFAZ a realizar as diligências com vistas a sanar esta problemática relativa aos bens móveis.

Já no que tange aos bens imóveis, similar ausência de providências acessórias pode ser constatada, uma vez que houve mera transferência dos registros atinentes a este tipo de bem no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil (SIAFE-Rio). Não há qualquer levantamento acerca da situação atual destes bens, se de fato ainda compõem o patrimônio estadual, suas especificações etc. Em termos ilustrativos, todos os bens imóveis que estavam registrados na Pasta A (antiga e extinta SEPLAG) foram deslocados para a Pasta B (atual SEPLAG), sem qualquer olhar pormenorizado sobre os bens em seu aspecto individual, na tentativa de provocar a Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial da Secretaria de Estado da Casa Civil a realizar as diligências com vistas a sanar esta problemática foi inaugurado o processo SEI-120001/000702/2024.



Pela explanação apresentada pela Assessoria de Contabilidade da SEPLAG, reforça a constatação do trabalho de auditoria de que a transferência das Unidades Gestoras 12100, 12200 e 37100 promovida pelo Decreto nº 48.106/2022, sem qualquer providência acessória sobre a gestão dos bens móveis e imóveis dos bens transferidos, provocou um significativo reflexo nas demonstrações contábeis da SEPLAG cuja solução extrapola a gestão e governança da Secretaria, e necessita de auxílio e providência de outros órgãos do estado como a Secretaria de Estado de Fazenda, para os bens móveis, e a Secretaria de Estado da Casa Civil, para os bens imóveis.

6.7.1.2 Conclusão

Enquanto não for equacionado o levantamento dos bens móveis e imóveis transferidos pelo Decreto nº 48.106/2022, de forma a possibilitar a identificação e efetiva transferência dos bens do imobilizado registrado na Unidade Gestora - UG 120100 entendemos que esta está prejudicada a avaliação e manifestação envolvendo os saldos das contas envolvidas por parte desse trabalho de auditoria, uma vez que as evidências até aqui constatadas não nos permite com razoável segurança opinar sobre a integralidade dos saldos apresentados nas constas do ativo imobilizado, e considerando a materialidade dos valores envolvidos tal fato constituirá em **RESSALVA** na conclusão deste relatório e Parecer Conclusivo de Auditoria

Diante desse contexto, considerando a transferência da UG 120100 (Antiga SEPLAG – Em extinção) ocorrida por intermédio do Decreto nº 48.106/2022; considerando o aumento considerável do saldo da conta de imobilizado da SEPLAG de Bens Patrimoniais da SEPLAG entre o exercício de 2021 para 2022; e considerando o processo SEI-120001/000541/2024 aberto pela Subsecretaria de Administração da SEPLAG objetivando informações necessárias junto a SEFAZ, tendo como foco em especial a transferência dos saldos da conta “Imobilizado” da UG 120100, **RECOMENDAMOS**:

- I. Com relação ao saldo da conta Bens Móveis oriundo da Unidade Gestora - UG 120100, que a Subsecretaria de Administração, por intermédio das áreas técnicas responsáveis (DGAF, patrimônio e contábil) acompanhem o andamento dos trabalhos promovidos pela SEFAZ que foi informado no processo SEI-120001/000541/2024 ; e
- II. Com relação ao saldo da conta Bens Imóveis oriundo da Unidade Gestora - UG 120100, que a Subsecretaria de Administração, por intermédio das áreas técnicas responsáveis (DGAF, patrimônio e contábil) promova interação com o órgão central de gestão patrimônio imóvel junto à Secretaria de Estado da Casa Civil de forma a promover a depuração e transferência de saldos para os órgãos/entidades realmente responsáveis pelos imóveis envolvidos.

6.7.2 Gestão dos Bens Móveis e Imóveis

Com relação a Gestão de Bens Móveis na SEPLAG para o exercício de 2023, apuramos por intermédio da Nota de Auditoria nº: 02/2023, processo SEI-120001/004826/2023, que a SEPLAG definiu o gestor para UG 210100 – SEPLAG pela Resolução SEPLAG nº 57, de 15/06/2021, e seu Anexo I, alterado pela Resolução SEPLAG nº 181, de 26/01/2023, tendo como responsável o servidor MARCELO THIAGO RODRIGUES DA SILVA – ID 5119330-2, conforme SEI-120001/004574/2021, cujo respectivo cadastro de responsável está presente no documento SEI 68834237. No entanto, para a UG 120100 - Antiga SEPLAG – Em extinção, não houve nomeação até o presente momento.

Apuramos que as ações voltadas ao levantamento completo dos bens móveis que compõem o patrimônio da SEPLAG (inventário), como estabelecido nos artigos. 49 a 58 do Decreto nº 46.223/2018, a SEPLAG instruiu o processo SEI-120001/005150/2023 para criação Criar Comissão Permanente de Inventário, Avaliação, Reavaliação, Vistoria e Baixa de Vida Útil para atuar no plano das atividades de Bens de Consumo e Bens Móveis da SEPLAG, instituída pela Resolução SEPLAG nº 254 de 07 de dezembro de 2023 (documento SEI 68628893).



Com relação a Prestação de Contas de Bens Patrimoniais da SEPLAG referente ao exercício de 2023, informamos que a mesma foi instruída no processo SEI-120001/000799/2024 e contemplou o acervo patrimonial de bens móveis exclusivamente da Unidade Gestora 210100, referente ao montante de R\$ 7.789.011,00, estando a mesma sob análise nesta Unidade de Auditoria visando emissão de relatórios, de onde reproduzimos, em parte, a manifestação da Assessoria de Contabilidade nos seguintes termos:

“Tendo em vista a paridade dos saldos e movimentações apresentadas nos demonstrativos e confrontados com os saldos contábeis registrados no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio (Unidade Gestora – UG: 210100), relativas à Prestação de Contas de Bens Móveis, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, referente ao término do exercício financeiro de 2023, reúne condições para a validação dos registros.”

Cabe ainda informar, que em relação à Unidade Gestora 120100 (Antiga SEPLAG – Em extinção), e considerando o processo SEI-120001/000541/2024 que a Subsecretaria de Administração da SEPLAG instruiu objetivando providências junto à Secretaria de Estado de Fazenda com relação a transferência previstas no Decreto nº 46.223/2018, cabe mencionar que não identificamos ato que estabeleça o tratamento da transferência ou gestão do acervo patrimonial referente a mesma, tão pouco identificamos processo de transferência de Bens ou de Prestação de Contas dos bens móveis a ela vinculados para o exercício sob exame ou exercício anteriores.

Diante desse contexto **RECOMENDAMOS** que a Subsecretaria de Administração, por intermédio das áreas técnicas responsáveis (DGAF e Patrimônio) esteja atenta para a indicação de gestor responsável e respectiva formação de Comissão de inventário envolvendo a Unidade Gestora 120100 (Antiga SEPLAG – Em extinção), assim que as providências que estão sendo promovidas pela Secretaria de Estado de Fazenda e relatadas no SEI-120001/005150/2023, se conclua com a efetiva transferência do arrolamento de bens móveis.

6.8 Outras informações de natureza patrimonial

Objetiva este ponto de auditoria avaliar a existência de outras informações de natureza patrimonial consideradas relevantes na análise de risco realizada pela unidade de controle interno na realização da auditoria nas contas dos responsáveis da SEPLAG.

6.8.1 Compensações de créditos inscritos em Dívida Ativa com débitos oriundos de Precatórios

Este ponto de auditoria objetiva informar sobre as evidências e a regularidade do controle das compensações de créditos inscritos em dívida ativa, com débitos oriundos de precatórios, em cumprimento da DETERMINAÇÃO do TCE-RJ, relativo ao item II do Voto RMN – Relatório de Auditoria Governamental – Auditoria de Conformidade Ordinária, referente ao Processo TCE-RJ n.º 105.663-3/2017 – Acórdão n.º 109968/2023-PLEN, relacionado ao Normativo Contábil que trata da compensação de dívida ativa com Precatórios: Ofício Circular SUNOT/SUBCONT n.º 002/2019.

Conforme informado no Ofício Circular SUNOT/SUBCONT n.º 002/2019, as contas contábeis específicas para registros referentes aos procedimentos da compensação de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, com precatórios vencidos, para os valores de dívida ativa, foram:

- 1.1.3.8.1.02.34 - Dívida Ativa - Compensação com Precatórios
- 1.1.3.8.1.02.35 - Pagamentos a Regularizar – Dívida Ativa com Precatórios
- 7.9.9.1.1.41.01 - Contrapartida Controle da Compensação de Dívida ativa com Precatórios
- - Controle da Compensação de Dívida ativa com Precatórios – Lei Estadual nº 6.136/2011

Com base na análise realizada nas demonstrações contábeis da SEPLAG, concluímos que não houve registros de créditos inscritos em dívida ativa ou de compensação dessa natureza durante o período avaliado.



6.8.2 Evento subsequente

No curso de nosso trabalho de auditoria de exame da Prestação de Contas Anual de Gestão da SEPLAG referente ao exercício de 2023, ingressou na unidade auditada o processo SEI-040004/000143/2024 instruído pela Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado com o Ofício SEFAZ/SUBCONT nº105, de 10 de junho de 2024, informando que a existência de saldos contábeis em Unidades Extintas da Administração Estadual resultou em Ressalva e Determinação do Tribunal de Contas do Estado nas Contas de Governo do Exercício de 2023, processo TCE-RJ nº 103074-9/24, nos seguintes termos:

RESSALVA Nº 22

Constatou-se que Unidades Gestoras estão classificadas como 'Extintas' ou em processo de 'Extinção', mantendo saldos registrados no SIAFE-Rio no valor de R\$ 32.835.675,86, bem como em Instituições Bancárias no saldo de R\$ 1.835.300,93.

DETERMINAÇÃO Nº 3

À Controladoria Geral do Estado

Realizar levantamento das entidades classificadas como “extintas” ou “em extinção” no SIAFE-Rio e recomendar junto aos órgãos a exclusão com a respectiva regularização dos saldos contábeis correspondentes, bem como o encerramento das contas bancárias mantidas nas Instituições Financeiras e a divulgação em notas explicativas, conforme NBC TSP Estrutura Conceitual e MCASP – 9ª edição, tendo em vista as distorções e deficiências identificadas no relatório de auditoria financeira do exercício de 2023.

De forma complementar, ingressou também o processo SEI-040004/000097/2024 instruído também pela Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado com o Ofício Circular SEFAZ/SUBCONT Nº4 Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024,



7 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

7.1 Contribuições Previdenciárias (Art. 40 da CF, art. 1º da 9.717/98, Lei Estadual n.º 3.189/99 e arts. 2º e 11 da Lei Federal nº 8.213/91)

O Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos efetivos do Estado do Rio de Janeiro – RPPS/RJ é financiado mediante a segregação em um Plano Financeiro e um Plano Previdenciário, consoante disposição inserta no artigo 3º da Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012.

O art. 5º da Lei Estadual nº 6.338/2012 estabelece que o Plano Financeiro será destinado aos titulares de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo, incluídos os servidores das autarquias e fundações públicas, aos titulares de cargo de provimento efetivo do Poder Legislativo, aos magistrados, de carreira ou investidos no cargo na forma do art. 94 da Constituição da República, aos titulares de cargo de provimento efetivo do Poder Judiciário, aos membros do Ministério Público, aos titulares de cargo de provimento efetivo do Ministério Público, aos Conselheiros e aos titulares de cargo de provimento efetivo ou vitalício do Tribunal de Contas, e aos membros da Defensoria Pública, que ingressaram no serviço público até a data do início do funcionamento da entidade gestora de que trata o art. 34 da Lei nº 6.243, de 21 de maio de 2012, bem como seus respectivos pensionistas.

O art. 7º da Lei Estadual nº 6.338/2012 estabelece que o Plano Previdenciário será destinado aos titulares de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo, incluídos os servidores das autarquias e fundações públicas, aos titulares de cargo de provimento efetivo do Poder Legislativo, aos magistrados, de carreira ou investidos no cargo na forma do art. 94 da Constituição da República, aos titulares de cargo de provimento efetivo do Poder Judiciário, aos membros do Ministério Público, aos titulares de cargo de provimento efetivo do Ministério Público, aos Conselheiros e aos titulares de cargo de provimento efetivo ou vitalício do Tribunal de Contas e aos membros da Defensoria Pública, bem como seus respectivos pensionistas, que ingressarem no serviço público após a data do início do funcionamento da entidade gestora de que trata o art. 34 da Lei Estadual nº 6.243/2012.

O órgão que disciplina a gestão contábil do Estado do Rio de Janeiro emitiu a NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 011/2016 – Contrib. ao RPPS (Plano Financeiro) e a NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 012/2016 – Contrib. ao RPPS (Plano Previdenciário) tratando dos procedimentos contábeis para registros referentes às contribuições: patronal e dos servidores ativos, apresentando as respectivas contas contábeis da natureza de informação patrimonial constantes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público do SIAFE-Rio.

Observamos que as contribuições previdenciárias (servidores e patronais) repassadas ao RPPS e ao RGPS seguem as rotinas de contabilização do estado, onde os valores correspondentes à Contribuição do Servidor (participante) são identificados na folha de pagamento de cada mês de competência conforme rubricas específicas. Constatamos também em teste amostral, para os meses do exercício em exame, a paridade entre os valores apresentados na PCA, no Quadro Modelo 6 e 7 da Deliberação TCE-RJ 278/17, com os registrados contábeis do SIAFE-Rio.

Ao examinar os Demonstrativos das contribuições devidas e efetivamente repassadas ao RPPS e RGPS no exercício, modelos 6 (index 70404378, 7047776, 70404906 e 70477960) e 7 (index 70404919 e 70478087), constantes da PCA, verificamos que o responsável pelo Setor de Contabilidade do órgão declara que os valores descritos nos demonstrativos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Não consta em Notas Explicativas da Assessoria de Contabilidade d SEPLAG, constante da PCA em exame, qualquer menção sobre o tema.



8 BASE PARA CONCLUSÃO E OPINIÃO

Realizamos, com amparo na competência estabelecida no Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, que estabelece, dentre outras atividades, a de emissão de Relatório de auditoria e Parecer sobre a Prestação de Contas de Gestão.

Nesse sentido, por intermédio desse trabalho, apresentamos nossa análise de auditoria que foi conduzida com base no Modelo 3A da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 e na Resolução CGE nº 223, de 23 de junho de 2023, apresentamos os resultados dos exames realizados na Prestação de Contas Anual de Gestão referente ao exercício de 2023 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

As contas em análise compreende os balanços patrimonial, orçamentário e financeiro em 31 de dezembro de 2023, com as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, bem como as operações, as transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis, em conjunto com as peças que compõem a Prestação de Contas de Gestão em consonância com a Deliberação TCE nº 278/2017.

O objetivo da auditoria é de avaliar se as demonstrações contábeis referidas apresentam adequadamente, nos aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da SEPLAG em 31 de dezembro de 2023; e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis, bem como com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável alinhada a conduta de agentes públicos.

Nossos exames foram conduzidos dentro de um escopo, e, por isso, a opinião por nós emitida, não poderá ser inferida a todos os aspectos da plena gestão da unidade, uma vez que novos fatos poderão requerer outros exames, e, se for o caso, a apuração de responsabilidade.

Dito isso e considerando o escopo definido, as contas apresentadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, referente ao exercício de 2023, refletem o seu regular desempenho consolidado para o exercício, de acordo com as práticas operacionais e contábeis adotadas no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, exceto para os possíveis efeitos dos assuntos descritos nos itens 6.7.1 (Dos registros contábeis das contas Bens Móveis e Imóveis) deste Relatório, onde as distorções identificadas durante a nossa auditoria impactam com mais ênfase as contas contábeis patrimoniais no aspecto da exatidão dos demonstrativos contábeis, em especial o Balanço Patrimonial da SEPLAG e será motivo de **RESSALVA** em nosso relatório, contudo os desvios de conformidade descritos são relevantes, mas não possuem efeitos generalizados nas operações, transações ou atos de gestão dos responsáveis pelas demonstrações contábeis auditadas, que em conjunto com os demais itens avaliados serviram de base para a nossa opinião.

Por outro lado, diante dos achados de auditoria apresentados neste relatório e considerando o objetivo do nosso trabalho, que também é de identificar oportunidades de melhoria nos controles administrativos no âmbito da SEPLAG, reproduzimos na sequência as **Recomendações** apontadas em nosso exame, como segue:

I. **Item 4.8.3 do relatório** - Ordem cronológica dos pagamentos.

Recomendação: que a Secretaria, por intermédio da gestão da Subsecretaria de Administração, publique informações sobre a ordem cronológica de pagamentos em seu site, com a seguinte sugestão de informações e formato: Sejam disponibilizadas por exercício financeiro e segredadas por mês em arquivos disponibilizados em formato de planilha com os seguintes campos:

(i) Sequência: número sequencial de linhas da planilha; (ii) Categoria: Descrever se é “Fornecimento de Bens”; “Locações”; “Prestação de Serviços”; ou “Realização de obras”; (iii) Número do Processo SEI; (iv) Fornecedor: Razão social do fornecedor; (v) CPF / CNPJ do fornecedor; (vi) Número da nota fiscal; (vii) Valor da nota fiscal; (viii) Data de Entrada da nota fiscal; (ix) Número da Nota de Liquidação; (x) Data da Nota de Liquidação; (xi) Número da Programação de Desembolso; (xii) Data da Programação de Desembolso; (xiii) Justificativa: para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor; (xiv) Pagamento Efetuado? (Pago/Não Pago)

Planilha Sugerida: Ordem Cronológica de Pagamento – (MÊS)- (ANO)

Seq	Categoria	Processo	Fornecedor	CNPJ/CPF	Nº NF	Valor NF(R\$)	Data de Entrada da NF	Nº da NL	Data da NL *(exigibilidade)	Nº da PD	Data da PD	Justificativa	Pagamento efetuado?
-----	-----------	----------	------------	----------	-------	---------------	-----------------------	----------	--------------------------------	----------	------------	---------------	---------------------



--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

II. **Item 5.2.1 do relatório** - Contas Bancárias Integradas ao SIAFE-Rio.

Recomendação: que a Secretaria, por intermédio da gestão da Subsecretaria de Administração, avalie a necessidade de existência das contas bancárias do Bando do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica e Itaú com saldo zerado e relacionadas no documento SEI index 70396802 e 70401341 ou viabilize o encerramento das contas bancárias não mais utilizadas.

III. **Item 5.2.2 do relatório** - Contas Bancárias Integradas ao SIAFE-Rio.

Recomendações: Que a Subsecretaria de Administração, por intermédio de suas áreas técnicas, que adotem as seguintes providências:

a. Analisar detalhadamente as diferenças identificadas objetivando regularizar as discrepâncias relatadas nos saldos das contas contábil “111111902 - Bancos Conta Movimento” e “111115000 - Aplicações Financeiras De Liquidez Imediata, documentar os ajustes e implementar ações preventivas para evitar sua recorrência.

b. envidar esforços para instruir as futuras Prestações de Contas Anuais de Gestão, com todos os extratos bancários referentes as contas bancárias do órgão.

IV. **Item 6.6 do relatório** - Ajustes de exercícios anteriores.

Recomendação: Que a Secretaria de Administração, por intermédio da Assessoria de Contabilidade, apresenta em Nota Explicativa nas próximas Prestações de Contas a composição e os esclarecimentos quanto ao valor registrado na rubrica “Ajuste de Exercícios Anteriores”, conforme orientações contidas no MCASP e conforme decisão do Tribunal de Contas.

V. **Item 6.7.1 do relatório** - Dos registros contábeis das contas Bens Móveis e Imóveis.

Recomendações:

I. Com relação ao saldo da conta Bens Móveis oriundo da Unidade Gestora - UG 120100, que a Subsecretaria de Administração, por intermédio das áreas técnicas responsáveis (DGAF, patrimônio e contábil) acompanhem o andamento dos trabalhos promovidos pela SEFAZ que foi informado no processo SEI-120001/000541/2024 ; e

II. Com relação ao saldo da conta Bens Imóveis oriundo da Unidade Gestora - UG 120100, que a Subsecretaria de Administração, por intermédio das áreas técnicas responsáveis (DGAF, patrimônio e contábil) promova interação com o órgão central de gestão patrimônio imóvel junto à Secretaria de Estado da Casa Civil de forma a promover a depuração e transferência de saldos para os órgãos/entidades realmente responsáveis pelos imóveis envolvidos.

VI. **Item 6.7.2 do relatório** - Gestão dos Bens Móveis e Imóveis.

Recomendação: que a Subsecretaria de Administração, por intermédio das áreas técnicas responsáveis (DGAF e Patrimônio) esteja atenta para a indicação de gestor responsável e respectiva formação de Comissão de inventário envolvendo a Unidade Gestora 120100 (Antiga SEPLAG – Em extinção), assim qua as providência que estão sendo promovidas pela Secretaria de Estado de Fazenda e relatadas no SEI-120001/005150/2023, se conclua com a efetiva transferência do arrolamento de bens móveis



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

Considerando todo o exposto, a conclusão de auditoria no exame da Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA, referente ao exercício de 2023, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG será pela emissão de opinião pela Regularidade das contas com Ressalva (item 6.7 do relatório) e Recomendações (itens 4.8.3; 5.2.1; 5.2.2; 6.6; 6.7.1; e 6.7.2 do relatório) a ser consignado no Parecer de Auditoria.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024.

Assinado Eletronicamente
RUI CESAR DOS SANTOS CHAGAS
Auditor do Estado
Auditor Interno da SEPLAG
CRC RJ 071562-0
ID: 1943605-0

Assinado Eletronicamente
JOSÉ RICARDO ROCHA
Assessor de Controle Interno
CRC RJ 081138-9
ID: 5005092-3

Assinado Eletronicamente
GUSTAVO FONSECA DE SOUZA
Assistente
ID: 4385279-3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Gabinete do Secretário
Auditoria Interna

PARECER Nº
PROCESSO Nº

5/2024/SEPLAG/AUDINT
SEI-120001/000560/2024

PARECER DE AUDITORIA INTERNA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO – PCA, EXERCÍCIO 2023, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

Realizamos, ao amparo na competência estabelecida no Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, que confere às Unidades de Controle Interno a emissão de Relatório de auditoria e Parecer sobre a Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA, do exercício de 2023, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

O objetivo da auditoria é de avaliar as demonstrações contábeis referidas apresentam adequadamente, nos aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da SEPLAG em 31 de dezembro de 2023, e sobre se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis e os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Nossos exames foram conduzidos dentro de um escopo, e, por isso, a opinião por nós emitida, não poderá ser inferida a todos os aspectos da plena gestão da unidade, uma vez que novos fatos poderão requerer outros exames, e, se for o caso, a apuração de responsabilidade.

Após análise e avaliação da gestão da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, limitadas pelo escopo apresentado, e transcritas em nosso Relatório de Auditoria (index 77697974), referente ao exercício de 2023, sendo a auditoria planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável que os controles testados possam estar livres de distorções relevantes.

Considerando que as evidências de auditoria obtidas em nosso Relatório de Auditoria são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião, considera-se **REGULAR** com **RESSALVA** (item 6.7) a presente Prestação de Contas, sem prejuízo das **RECOMENDAÇÕES** (itens 4.8.3; 5.2.1; 5.2.2; 6.6; 6.7.1; e 6.7.2) constantes do nosso Relatório de Auditoria.

Rio de Janeiro, 26 de junho de
2024.

Assinado Eletronicamente
Rui Cesar dos Santos Chagas
Auditor do Estado
Auditor Interno-AUDINT



Documento assinado eletronicamente por **Rui Cesar dos Santos Chagas, Auditor Interno**, em 01/07/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **77753698** e o código CRC **4EBCE5C1**.